



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 054

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 26 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 75^a SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1984.

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa.

1.2.2 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 79/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui contribuição sobre os prêmios de seguros de vida e de acidentes pessoais, para fim de amparo aos idosos, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 80/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no próximo dia 30, às 14 horas e 30 minutos, destinada a reverenciar a memória do ex-Senador Teotônio Vilela.

Arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 248/83 e 45/84, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

1.2.4 — Discursos dos Expediente

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Denúncias sobre irregularidades e abusos praticados pela indústria farmacêutica.

SENADOR MARTINS FILHO — Processo de coação a que estaria submetido o Sr. Joaquim Ignácio de Carvalho Neto, Prefeito de Antônio Martins — RN.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 92/84, de autoria dos Srs. Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, solicitando, urgência para a Mensagem nº 45, de 1984 (nº 39/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Pernambuco possa realizar operação de empréstimo no valor de Cr\$ 745.478.756,68, para o fim que especifica. **Aprovado**.

— Requerimento nº 93/84, de autoria dos Srs. Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, solicitando, urgência para a Mensagem nº 73, de 1984 (nº 112/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a prefeitura municipal de São Paulo (SP) possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.989.603.690,00 para os fins que especifica. **Aprovado**.

— Projeto de Resolução nº 19/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr\$ 6.831.075.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Itamar Franco. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº 2.768/80, na Casa de origem) que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/83 (nº 939/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que insti-

tui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outra providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, Alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO, Como Líder — Declaração assinada por S. Ex^e e pelo Secretário-Geral do Parlamento Latino-americano, de apoio à iniciativa dos Presidentes da Argentina, Brasil, Colômbia e México, com o propósito de criar uma frente comum contra as fórmulas de cobrança da dívida desses países.

SENADOR JORGE KALUME — Encaminhado à Mesa, projeto de lei que revoga dispositivo da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

SENADOR MÁRIO MAIA — Sobrerestamento, pelo Ministério da Educação e Cultura, de recursos da Fundação Cultural do Acre, por falta de prestação de contas da administração anterior. Situação em que se encontram os seringais do Estado do Acre, por carência de recursos.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Manifestação recebida de entidades do Estado de Mato Grosso em favor das eleições diretas já.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Legitimidade das manifestações realizadas pelos bôias-frias dos Municípios de Guariba e Bebedouro, no Estado de São Paulo. Surgimento, em território fluminense, do mosquito transmissor da febre amarela.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo à Presidente da FUNABEM, em favor da manutenção dos recursos destinados aos Centros Integrados de Aendimento ao Menor — CIAMES, localizados no Estado de Minas Gerais.

SENADORA EUNICE MICHILES — Precariedade das rodovias de integração situadas na Amazônia.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

— 2 — MESA DIRETORA

— 3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

— 4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 75^a Sessão, em 25 de maio de 19842^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Senhor Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS É 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Jaison Barreto — Pedro Simon Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 238 E 239, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1983, que “altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1983, estabelecendo regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes”.

PARECER Nº 238, DE 1984

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Gabriel Hermes

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, objetiva alterar dispositivos da Consolidação das

Leis do Trabalho, a fim de estabelecer regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes.

Seu eminentíssimo autor, Deputado Osmar Leitão, assim justifica sua proposição, dentre outras considerações:

É preciso que nos preocupemos com a situação psicológica do homem do mar, assaltado pelo tédio das longas viagens e sem oportunidades de recuperação física e mental, adotando como norma o que algumas empresas de navegação, sensibilizadas com o problema, vêm implantando: um tímido sistema de duração das férias de sessenta dias para o pessoal marítimo.

Mesmo assim, por falta de normatividade, algumas adotam a proporção de férias relacionadas com o tempo de dias no mar, enquanto outras as adotam proporcionalmente ao tempo de serviço continuado na empresa.

Necessitamos adotar o presente projeto de lei, como medida indispensável a permitir o convívio social e famí-

liar e a recuperação da energia física e mental do trabalhador marítimo, atentos de que os fatos determinantes da duração do trabalho são idênticos aos que exigem a dilatação das férias, no caso."

Desta sorte, o projeto prescreve que as férias anuais dos tripulantes de unidades mercantes, empregados no transporte marítimo de barra afora, sejam fixadas em 60 dias, divididos em dois períodos de 30 dias cada um, só fazendo jus a esse regime aquele que, nos seis meses anteriores, tenha estado efetivamente embarcado em unidades mercantes de barra afora.

Prescreve, ainda, o projeto que não será permitido o acúmulo de dois períodos de férias vencidas, salvo autorização do Ministério do Trabalho, deferida a requerimento da respectiva entidade sindical, tendo em vista as peculiaridades profissionais justificadoras da medida.

Trata-se, como se vê, de providências que visam a melhor adequar o sistema de férias de determinada categoria de marítimos, consoante as peculiaridades de suas atividades, as quais se desenvolvem em condições especiais, como embarcados e, portanto, naturalmente sujeitos a desgastes físicos extraordinários, que exigem solução higiênica compatível com as suas reais necessidades.

Assim sendo, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1983. — **Ju-tahy Magalhães**, Presidente — **Gabriel Hermes**, Relator — **Hélio Gueiros** — **João Lúcio** — **Iris Célia**.

PARECER Nº 239, DE 1984

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Marcelo Miranda

O Projeto de lei que passa a ser examinado pretende fixar em sessenta dias, que poderão ser contados em dois períodos de trinta dias, as férias anuais dos tripulantes de unidades mercantes utilizadas no transporte marítimo de barra afora.

Tal disposição é prevista no art. 1º da proposição, e cujo parágrafo único estabelece que, para o tripulante fazer jus ao benefício, necessário se torna que os seis meses anteriores tenham sido, efetivamente, computados como de embarque em unidades mercantes utilizadas no transporte marítimo de barra afora.

O art. 2º proíbe acumulação de dois períodos de férias vencidos pelo tripulante, salvo permissão expressa do Ministério do Trabalho, mediante requerimento da entidade sindical representativa.

A justificação do projeto, que é de autoria do Deputado Osmar Leitão, afirma que a Marinha Mercante, nos últimos anos, ganhou extraordinário desenvolvimento, mediante novas técnicas, tais como a maior velocidade dos navios, melhor rendimento operacional, portos indicando atividades mais eficientes. Esse crescimento de atividade teve como consequência a maior rotatividade dos nossos navios, obrigando as guarnições a serem requisitadas a qualquer momento, sem oportunidade de recuperar-se da fadiga acumulada. Assinala, ainda, a justificação:

— O marítimo, pela característica da profissão, permanece em local de trabalho à disposição do armador, as vinte e quatro horas do dia, perdurando tal situação por tempo prolongado e nas condições de insalubridade, e alguns ainda somam a periculosidade à sua atividade profissional.

Mesmo os navios mais sofisticados e de grande porte não eliminam o ruido, a trepidação e a oscilação, obrigando o homem do mar a desenvolver o seu trabalho em clima totalmente adverso.

Diante de tais argumentos, o projeto se destinaria a permitir ao marítimo maior oportunidade de convívio social e familiar, além da oportunidade de recuperação física.

O projeto obtve aprovação das Comissões e do Plenário da Câmara dos Deputados.

Nesta Casa, a doura Comissão de Legislação Social concordou em que devem ser atendidos os homens do mar, em suas necessidades sociais mínimas. E opinou favoravelmente à matéria.

É evidente que o marítimo precisa de maior convívio com o seu grupo familiar. O profissional embarcado, quase sempre, passa meses longe da família. Esse fato lhe acarreta esforço e desgaste emocional muito grande, além do que se observa, em relação ao plano puramente físico.

Sob o ângulo do ônus financeiro e econômico resultante da concessão especial de férias dobradas, já opinaram outros setores técnicos do Congresso.

Quanto ao que compete examinar esta Comissão, parece plenamente correto que se dê ao marítimo o tratamento especial de que se ocupa a proposição.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1984. — **Benedito Ferreira**, Presidente — **Marcelo Miranda**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Luiz Cavalcante**.

PARECER Nº 240, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1984 (nº 765-B, de 1979, na Casa de origem), que "dispõe sobre a regulamentação da emissão e do uso dos cartões de crédito, pelo Conselho Monetário Nacional".

Relator: Senador Cid Sampaio

O Projeto do eminentíssimo Deputado Epitácio Cafeteira determina que todo estabelecimento comercial associado a cartões de crédito, terá que conceder um desconto de 10% aos clientes que fizerem qualquer compra à vista, obrigando, também, o estabelecimento a fixar cartazes informando os seus clientes dessa vantagem.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados deu Parecer favorável à aprovação do Projeto. A Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara considerou uma interferência indevida do Estado no regime de livre iniciativa, dando Parecer contrário à aprovação do Projeto. A Comissão de Finanças, deu Parecer favorável à aprovação do Projeto, por considerar que não traria nenhum reflexo negativo às finanças públicas.

Ao nosso ver trata-se de uma indesejada intromissão do Estado no campo econômico, criando entraves ao bom funcionamento dos estabelecimentos comerciais. O fato dos estabelecimentos elevarem os preços dos produtos deve-se ao fato de levar em conta os custos da comercialização, nos quais terá que ser computado os serviços prestados pelas empresas de cartões de crédito.

Somos, portanto, de Parecer contrário à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1984. — **Severo Gomes**, Presidente em exercício — **Cid Sampaio**, Relator — **Jorge Kalume** — **José Fragelli** — **Luiz Cavalcante** — **Oc-távio Cardoso**.

PARECERES Nºs 241 E 242, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1982, que "dispõe sobre a exploração de navegação turística no transporte de passageiros, ao longo da costa brasileira e entre portos brasileiros, e dá outras provisões".

PARECER Nº 241, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Benedito Ferreira, objetiva disciplinar o transporte marítimo de passageiros, com finalidade turística, ao longo da costa e entre portos brasileiros.

Na Justificação, assinala o autor que o desenvolvimento da nossa Marinha Mercante, voltado até o presente para o setor de carga, está a clamor por legislação que ampare a navegação turística de cabotagem, eis que como destaca — tal modalidade é atualmente monopolizada por empresas estrangeiras, as quais, além de transferirem seus lucros para o exterior, desestimulam a aquisição, por parte dos armadores nacionais, de navios de grande porte para a realização de cruzeiros turísticos.

A matéria, no mérito, é de indiscutível interesse para a economia do País, já que comete à exclusividade de empresas brasileiras tal tipo de navegação, estancando, com isso, a evasão de divisas decorrentes dos onerosos afretamentos dos chamados "transatlânticos" estrangeiros, ao mesmo tempo em que vem estimular a retomada das operações com barcos de bandeira nacional, favorecendo, dessa forma, o mercado de trabalho e a nossa indústria naval.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **Oda-cir Soares** — **José Ignácio** — **Hélio Gueiros**, vencido quanto à constitucionalidade — **José Fragelli** — **Guilherme Palmeira** — **Helvídio Nunes**, vencido.

PARECER Nº 242, DE 1984.

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O presente projeto, de iniciativa do ilustre Senador Benedito Ferreira, estabelece que a exploração da navegação turística no transporte de passageiros, ao longo da costa brasileira e entre portos brasileiros, é privativa de empresas brasileiras de navegação turística no transporte de passageiros.

A justificação esclarece que, "o desenvolvimento da Marinha Mercante Nacional, voltada até o presente momento para o setor de carga, está atualmente a clamor por legislação que ampare o setor turístico no transporte de passageiros".

Ressalta-se ainda que o "empresário nacional tem estado marginalizado às benesses da nova indústria que, mercê dos esforços do governo, através da Embratur, vem canalizando para o País considerável fluxo de divisas, proporcionando, inclusive, apreciável número de novos empregos às mais diversas categorias profissionais, direta ou indiretamente ligadas ao setor.

Observe-se que a exploração indiscriminada dos nossos potenciais, humanos e turísticos, levada a efeito exclusivamente por empresas alienígenas, no transporte turístico de passageiros, faz com que seja aquele fluxo de divisas, laboriosamente angariado, se dilua inexoravelmen-te".

Do ponto de vista que cabe a esta Comissão examinar, cumpre apenas assinalar que o projeto atende principalmente aos interesses nacionais, evitando-se evasão de moedas fortes, pelas suas mais diversas formas.

Ante o exposto e entendendo ser de grande justiça em favor do empresário nacional, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1984. — **Benedito Ferreira**, Presidente — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Marcelo Miranda**.

PARECERES Nºs 243 e 244, DE 1984.

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1983 (nº 16-B de 1983-CD), que "aprova o texto da Resolução nº A.411 (XI), aprovado pela Assembléia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que institui Emenda à Convenção Internacional sobre Linhas de Carga de 1966".

PARECER Nº 243, DE 1984.

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Saldanha Derzi

Chega a esta Comissão, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto da Resolução nº A.411 (XI), aprovado pela Assembléia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que institui Emenda à Convenção Internacional sobre Linhas de Carga, de 1966.

A Mensagem Executiva que encaminha a matéria se faz acompanhar de Exposição de Motivos da Chancelaria Nacional que ressalta "ser o Brasil, Parte da Convenção Internacional sobre Linhas de Carga de 1966, tendo assinado o instrumento de aceitação em 12 de setembro de 1969, havendo a referida Convenção entrado em vigor para o Brasil, em 12 de dezembro de mesmo ano.

As emendas, de que trata a Resolução nº A.411 (XI), consistem essencialmente em alterações na área sazonal tropical a noroeste da costa da Austrália, que virão a influenciar no cálculo da borda-livre dos navios que operam em área restrita do Oceano Índico, nas rotas entre a Oceânia e a costa leste africana..., implicando num aumento da... sua capacidade de carga".

Embora a navegação brasileira não venha a beneficiar-se diretamente com a implementação das emendas de 1979, a aceitação pelo Brasil da mencionada Resolução está em consonância com a aprovação de instrumentos destinados a criar maior segurança para a navegação internacional, e em conformidade com os objetivos da Organização Marítima Internacional".

Consultados pelo Ministério das Relações Exteriores a respeito da aceitação pelo Brasil das emendas em apreço, os Ministérios da Marinha e dos Transportes pronunciaram-se favoráveis.

No apurado exame da matéria, verificamos que especificamente essas Emendas não são de grande interesse para o Brasil, com o bem ressalva à nossa chancelaria, todavia, nos mantém dentro dessa inter-relação eficaz, que é a participação de forma favorável e positiva na cooperação entre os povos.

Nestes termos, somos pela aprovação da matéria, na forma como se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1983.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1983. — **Luiz Viana**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **João Calmon** — **José Fragelli** — **Amaral Peixoto** — **Octávio Cardoso** — **Dinarte Mariz** — **Marco Maciel** — **Murilo Badaró** — **Lourival Baptista**.

PARECER Nº 244, DE 1984.

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Marcelo Miranda

O Senado Federal é chamado a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1983, que "Aprova o texto da Resolução nº A.411 (XI), aprovado pela Assembléia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que institui Emenda à Convenção Internacional sobre Linhas de Carga de 1966".

A matéria é originária de Mensagem Presidencial que, na forma do disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, submete o referido texto à apreciação do Congresso Nacional. Na Câmara dos Deputados, foi o ato internacional em apreço aprovado após receber parecer favorável das Comissões de Relações Exteriores, Constituição e Justiça e Transportes. Nesta Casa, já opinou a Comissão de mérito concluindo pela respectiva aprovação.

Como bem ressalta o Chanceler brasileiro na Exposição de Motivos anexa, a Convenção Internacional sobre Linhas de Carga foi regularmente aceita pelo País, tendo entrado em vigor para o Brasil em 12 de dezembro de 1969.

As emendas ora sujeitas à nossa apreciação, adotadas pela Assembléia Geral do Organismo, realizada em 1979, têm por objetivo alterar a "área sazonal tropical a noroeste da Costa da Austrália". Segundo nos informa o documento subscrito pelo Ministro das Relações Exteriores, tal modificação influenciará... no cálculo da borda-livre dos navios que operam em área restrita do Oceano Índico, nas rotas entre a Oceânia e a costa leste africana...", implicando num aumento da... sua capacidade de carga".

Dada a distância geográfica que separa a costa noroeste da Austrália do litoral brasileiro, vê-se desde logo que a navegação nacional tem escasso interesse direto no assunto. Convém não obstante ressaltar que o instrumento em apreço visa, em última análise, a criar maior segurança para o tráfego marítimo internacional. Constitui pois dever não só do nosso País, como das demais nações do mundo cooperar no sentido de estabelecer normas universais capazes de aprimorar a segurança da navegação.

Registra ainda o Itamaraty:

"Consultados a respeito da aceitação pelo Brasil das emendas em apreço, os Ministérios da Marinha e dos Transportes pronunciaram-se favoráveis".

Tendo em vista as informações que acompanham a Mensagem, bem como os objetivos colimados com as inovações pretendidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1983.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1984. — **Benedito Ferreira**, Presidente — **Marcelo Miranda**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Luiz Cavalcante**.

PARECERES Nºs 245, 246 e 247, de 1984

PARECER Nº 245, de 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 27, de 1984 (nº 020/84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos).

Relator: Senador José Fragelli

Com a Mensagem nº 27/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal

pleito da Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

"Características da Operação:

A — Valor: Cr\$ 427.288.408,89 (correspondente a 86.079,00 ORTN de Cr\$ 4.963,91 em ago/83);

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Vinculação das parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção da Adutora de Água Bruta do Ribeirão do Onça."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o empreendimento a ser financiado pela operação de crédito objeto da presente autorização se enquadra nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria e tem grande alcance sócio-econômico para a área beneficiada pelo projeto.

Assim, concluimos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG) a elevar em Cr\$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos), correspondente a 86.079 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 4.963,91 (quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e um centavos) vigente em agosto de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção da Adutora de Água Bruta do Ribeirão do Onça, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **José Fragelli**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Fábio Lucena** — **Severo Gomes** — **Marcondes Gadelha** — **Octávio Cardoso** — **José Lins** — **Pedro Simon**.

PARECERES NºS 246 E 247, DE 1984

Sobre o Projeto de Resolução nº 25, de 1984, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG) a elevar em Cr\$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

**PARECER Nº 246, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Senador Murilo Badaró

O Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 27/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos), correspondente a 86.079 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 4.963,91 (quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e um centavos) vigente em agosto de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção da Adutora de Água Bruta do Ribeirão do Onça, naquele Município.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional, uma vez que os recursos são proveniente do FAS, portanto, extralimite.

3. Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — **Helvídio Nunes**, Presidente (eventual) — **Murilo Badaró**, Relator — **Aderbal Jurema** — **Martins Filho** — **Hélio Gueiros** — **Passos Pôrto** — **Octávio Cardoso** — **Pedro Simon** — **Marcondes Gadelha**.

**PARECER Nº 247, DE 1984
Da Comissão de Municípios**

Relator: Senador Jorge Bornhausen

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos) destinada a financiar a construção da Adutora de Água Bruta do Ribeirão do Onça, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou conforme as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que compete a este órgão técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada produzi-

rá positivo efeito sócio-econômico para a região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jorge Bornhausen**, Relator — **Mário Maia** — **Gastão Müller** — **Jutahy Magalhães** — **Jorge Kalume** — **Benedito Ferreira** — **Odacir Soares** — **José Ignácio Ferreira** — **João Lobo**.

**PARECERES NºS 248, 249 E 250, DE 1984
PARECER Nº 248, DE 1984**

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 41, de 1984 (nº 35/84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos).

Relator: Senador Marcondes Gadelha

Com a Mensagem nº 41/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

- A — Valor: Cr\$ 16.041.082,33 (correspondente a 4.100,89 ORTN de Cr\$ 3.911,61 em maio/83);
- B — Prazos
 - 1 — de carência: 12 meses;
 - 2 — de amortização: 132 meses;
- C — Encargos
 - 1 — juros de 6% a.a.;
 - 2 — correção monetária: 40% do índice de variação trimestral das ORTN;
- D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação do Município — FPM;
- E — Destinação dos recursos: construção de Centro de Atividades Múltiplas.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas normas e diretrizes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e tem merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque se trata de investimento com alta taxa de retorno custo/benefício do ponto de vista social.

Assim sendo, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26,
de 1984**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias a elevar em Cr\$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos), correspondentes a 4.100,89 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 3.911,61 (três mil, novecentos e onze cruzeiros e onze centavos), vigente em maio de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do

Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção do Centro de Atividades Múltiplas, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **Marcondes Gadelha**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Fábio Lucena** — **Severo Gomes** — **José Fragelli** — **Octávio Cardoso** — **José Lins** — **Pedro Simon**.

PARECERES NºS 249 E 250, DE 1984

Sobre o Projeto de Resolução nº 26, de 1984, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a elevar em Cr\$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

**PARECER Nº 249, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Senador Martins Filho

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 41/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) destinado a financiar a conclusão do Centro de Atividades Múltiplas, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada conforme as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala da Comissão, 9 de maio de 1984. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Guilherme Palmeira** — **Octávio Cardoso** — **Enéas Faria** — **Passos Pôrto** — **Aderbal Jurema** — **Marcondes Gadelha**.

**PARECER Nº 250, DE 1984
Da Comissão de Municípios**

Relator: Senador João Lobo

A matéria sob a nossa apreciação objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) destinada a financiar a construção de Centro de Atividades Múltiplas naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou conforme as exigências legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada produzirá grande efeito social para o município em questão.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **João Lobo**, Relator — **Mário Maia** — **Gastão Müller** — **Jutahy Magalhães** — **Jorge Kalume** — **Benedito Ferreira** — **Jorge Bornhausen** — **Odacir Soares** — **José Ignácio Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1984

Institui contribuição sobre os prêmios de seguros de vida e de acidentes pessoais, para fim de amparo aos idosos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída contribuição no valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos prêmios dos seguros de vida e de acidentes pessoais, individuais ou em grupo, devida por todos quantos realizarem contratos dessas modalidades de seguro com as empresas operando no ramo.

Art. 2º A importância arrecadada com a contribuição instituída por esta lei será destinada exclusivamente a programas de assistência e amparo aos idosos, a cargo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Parágrafo único. O Ministério da Previdência e Assistência Social poderá repassar parte dos recursos de que trata este artigo às famílias mais necessitadas que comprovadamente abriguem idosos e a instituições privadas que se dediquem ao amparo e assistência de pessoas nessas condições.

Art. 3º As sociedades seguradoras e demais instituições que arrecadam importâncias correspondentes a prêmios de seguros de vida e de acidentes pessoais deverão, obrigatoriamente, depositar em agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, até o dia 10 de cada mês, à ordem do Ministério da Previdência e Assistência Social, o montante relativo à contribuição instituída por esta lei.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo acarretará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser recolhido, acrescida de juros moratórios e correção monetária.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvida a Superintendência de Seguros Privados e Capitalização (SUSEP), regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O velho, em nossa sociedade utilitarista, é visto e tratado como um marginal, objeto de injustificado desprezo por parte considerável das gerações de jovens.

Para esta lastimável situação concorre um complexo de fatores de natureza cultural, social e econômica, pois as pessoas, na sociedade neocapitalista, têm seu valor medido segundo sua capacidade e força de trabalho, do que resulta ficarem os idosos em posição de evidente inferioridade. Sua produtividade está comprometida, não raro exaurida.

A situação mais drástica é a dos idosos sem recursos financeiros, que vivem, ou sobrevivem, em condições verdadeiramente subumanas, de modo a revoltar as consciências dos mais sensíveis.

Em verdade, os idosos de famílias abastadas, ainda que desprezados pelos familiares mais jovens e passando, por isto, pesado sofrimento moral e espiritual, ao menos dispõem de recursos que lhes proporcionam algum conforto material.

Já os idosos pobres nem a isto têm direito: são rejeitados por todos e não têm a quem recorrer, pois o próprio poder público somente há pouco voltou suas vistas para

o grave problema, ainda que parcialmente. Seria de justiça referir também a colaboração de entidades, como o SESC e o SESI, que vêm procurando dar, ainda que em limite reduzido, atenção especial ao problema.

Nosso objetivo com a apresentação desta proposição não é, evidentemente, resolver de vez o problema, que demandaria solução de muito mais profundidade, nunca alcançável a médio prazo. O que queremos, tão-somente, é dar um passo para minorar os sofrimentos a que estão sujeitas as pessoas idosas sem recursos que, como toda criatura humana, têm o inalienável direito a uma existência digna. Um passo a mais numa campanha que deverá contaminar o povo brasileiro, na floração de seus mais puros sentimentos de solidariedade humana.

Assim, preconizamos a instituição de uma pequena contribuição arrecadável sobre os valores dos prêmios de seguros de vida e de acidentes pessoais (cinco por cento sobre o valor de cada prêmio), destinada, especificamente, à assistência e amparo aos idosos, a cargo do Ministério da Previdência e Assistência Social, que é, seguramente, "o órgão mais indicado para fazê-lo", especialmente através da benemerita atuação da LBA.

No período de crise econômica que estamos a viver, não seria fácil ao Governo canalizar mais recursos para a mencionada finalidade. Todavia, com a fórmula aqui alvitradada, o poder público não precisará desembolsar um centavo sequer, eis que todos os recursos serão provenientes da contribuição instituída. E os idosos serão melhor amparados e assistidos.

Cumpre assinalar, por último, que a medida proposta encontra suporte na própria Constituição Federal, no seu art. 21, particularmente, que estabelece:

"Art. 21.

§ 2º A União poderá instituir:

I — contribuições, observada a faculdade prevista no item I deste artigo, tendo em vista a intervenção no domínio econômico ou o interesse de categorias profissionais e para atender diretamente à parte da União no custeio dos encargos da Previdência Social."

Sala das Sessões, 25 de maio de 1984. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1984

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, limitada a jornada semanal a 40 (quarenta) horas, desde que não seja fixado expressamente outro limite."

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medida consubstanciada neste projeto constitui, na verdade, antiga reivindicação das classes trabalhadoras brasileiras, que ora se renova à consideração do Con-

gresso Nacional por solicitação dos trabalhadores urbanitários.

O que se quer e está explicitado no texto proposto para o art. 58, CLT, é a limitação da jornada semanal de trabalho em quarenta horas, sem, naturalmente, qualquer prejuízo salarial.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1984. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

SEÇÃO II

Da jornada de trabalho

Art. 58. A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Por sugestão do nobre Senador Humberto Lucena e em decorrência de entendimentos havidos com a Mesa da Câmara dos Deputados, a Presidência convoca sessão conjunta, solene, a realizar-se dia 30 de maio corrente, às 14 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Villela.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos, determinou o arquivamento dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

— Nº 248, de 1983 (nº 890/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, definindo como débito perante a Previdência Social somente a dívida consequente de procedimento administrativo ultimado, e depois de devidamente inscrita; e

— Nº 45, de 1984 (nº 642/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.556, de 5 de setembro de 1978, estabelecendo a remuneração mínima para o exercício da atividade de secretário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, por permuta com o nobre Senador Hélio Góciores.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto nesta tarde a tratar de um assunto que bem sei tem sensibilizado muito os meus pares, mas que, lamentavelmente, por uma resistência efetivamente inexplicável, este assunto continua a nos afligir, sobretudo, a infelicitar nossa gente.

Desta feita, Sr. Presidente, enfoco a falta de escrúpulos dos laboratórios farmacêuticos em produzir dosagens absurdas em ampolas, drágeas ou comprimidos exclusivamente para aumentar o faturamento e os seus mais criminosos lucros. Desgraçadamente este fato tem contado com a cumplicidade dos médicos, seja por não terem aprendido terapêutica e farmacologia nas escolas médicas, por preguiça ou mesmo má fé, o certo é que ainda continuam impunemente envenenando o nosso povo.

Todo terapeuta, médico que se respeita, sabe que "todo medicamento é tóxico" e que nem todo tóxico é medicamento.

Temos como exemplo as doses "cavaleiros" da vitamina B-12 e da vitamina "C", como sabemos, as mais consumidas, as quais vimos denunciando desde o ano de 1967 na Câmara dos Deputados, e, no entanto, com ligeiros disfarces continuam os laboratórios na mesma prática.

Examinando-se o "Brasíndice", como sabem V. Ex's é o catálogo de preços comum de todos os laboratórios, vamos verificar que já não constam as ampolas de vitamina B-12 de 10 mil, 20 mil ou 25 mil microgramas ou 25 mil unidades, que eram anunciadas no "Brasíndice" até 1979, mas que continuam fabricando, sendo receitadas e vendidas nas farmácias. No "Brasíndice" atual que temos aqui em mãos, de abril de 1984, estampam ampolas de 1.000mg, sob 15 formas e marcas diferentes, três sob forma e marca de B-12 de 5.000mg e uma única na dosagem de 500mg, eliminando não só a divulgação como, me parece, a fabricação das dosagens de 100 e 200mg, que seriam as únicas doses adequadas a um organismo humano adulto — atentem bem, Srs. Senadores, de 100 a 200 mg —, visto que acima desta dosagem é puramente desperdício de medicamento. Ressalvando-se as dosagens avantajadas para as dores e experiências do nervo ciático que se vêm fazendo ultimamente com o câncer do estômago.

Não bastasse o desperdício de medicamento e o consequente encarecimento absurdo do tratamento do paciente, teríamos, como de fato temos, os riscos seriíssimos para a saúde de quem toma as dosagens exageradas, especialmente os que sofrem ou têm tendência a sofrer dos rins, os quais terão que eliminar, pela urina, os sais excessivos.

No caso da vitamina "C" (ácido ascórbico), ai os absurdos das dosagens, não fosse tratar-se de vidas humanas, poderíamos entender como piada de mau gosto, mas como piada, visto que alguns "clínicos" chegam a recomendar doses de dois gramas de oito em oito horas e alguns mais ousados, ou ignorantes, recomendam até de quatro em quatro horas. Isto, Sr. Presidente, ante um simples sintoma de um resfriado.

Como atrativo, com a adição de efervescentes, os "laboratórios" já têm uma enorme clientela de vitamina "C" em doses de dois gramas, adequados, sabem os médicos, sabem os terapeutas conscientes, no mínimo para elefante, não para um ser humano, mas lamentavelmente até mesmo as nossas crianças as consomem como se fossem

sem refrigerantes, naturalmente, graças à omissão das autoridades médicas e um perfeito serviço de marketing e promoções praticados por todas as formas e meios possíveis e imagináveis.

No caso específico do "Brasíndice", em relação às dosagens da vitamina "C", graças às reiteradas denúncias, não propagam mais as dosagens de três gramas e passaram a dar menos ênfase à dosagem de dois gramas, ao mesmo tempo que eliminaram em definitivo a fabricação da dosagem adequada, adequada, repito, ao organismo humano adulto, que seria de 100 a 200 mil mg, enquanto, inescrupulosamente, bombardeiam publicitariamente a nossa população com as doses de um grama, o que equivale a dizer 10 vezes a dose adequada.

Como se vê, Sr. Presidente, mesmo existindo entre nós muitos médicos das velhas e boas escolas, das escolas que ainda ensinavam medicina, que aprenderam e sabem que um organismo adulto em oito dias não assimila mais que 300 mg de vitamina "C", como bem lhes ensinaram os saudosos professores, tipo Fernando São Paulo, ainda assim continuam a nos envenenar impunemente.

Tamanho o valor das contas de propaganda dos "laboratórios", tal o poder que exercem sobre os nossos meios de comunicação que as nossas denúncias, os documentos, as provas, mesmo científicas, enfim, os números e tudo o que se apresente contra a "indústria da doença" não ultrapassam estas quatro paredes.

O pior, Sr. Presidente, é que esta desgraça, este flagelo, infelicitamente até mesmo o povo mais poderoso da terra, o povo norte-americano, onde, em nome e em favor da liberdade, a imprensa atua com uma desenvoltura tal que chega aos excessos nas suas denúncias. No entanto, segundo temos acompanhado pela própria imprensa, o Senado norte-americano, a exemplo do que intentamos aqui, mantém um combate permanente contra os laboratórios, enquanto os desmandos prevalecem.

Não tenho dúvidas, Sr. Presidente, quanto aos repórteres, aos redatores e até mesmo quanto aos diretores dos nossos meios de comunicação, mas estes últimos, pressionados pelas necessidades de custear, de manter os seus veículos, ou mesmo por descreverem que os Poderes Públicos viessem a coibir tamanhos abusos, o certo é que a nossa fala de hoje, como todas as anteriores, não fossem as páginas do Diário do Congresso ou a "Voz do Brasil", não alcançariam nada além dos nossos ouvidos, ou destas quatro paredes. Mas prossigo, Sr. Presidente. Prossigo, até mesmo por uma questão de respeito próprio, visto que, mesmo tendo uma experiência prática de vinte e sete anos com o setor de medicamentos, reco-

nheço que este assunto já deveria ter sido resolvido há muitos anos, ou, até mesmo, nunca ter existido entre nós, via atuação dos especialistas, dos que tiveram os seus estudos custeados com os recursos públicos, os médicos brasileiros.

No entanto, os sindicatos, as associações e até mesmo os Conselhos Regionais de Medicina estão muito ocupados com assuntos "muito importantes", estão escrevendo cartas de censura aos congressistas que, cumprindo a orientação de seu Partido, não compareceram e não queriam abrir mão do Governo para a Oposição, vale dizer, como infléis e perjuros criticam e censuram os que honram os seus compromissos partidários.

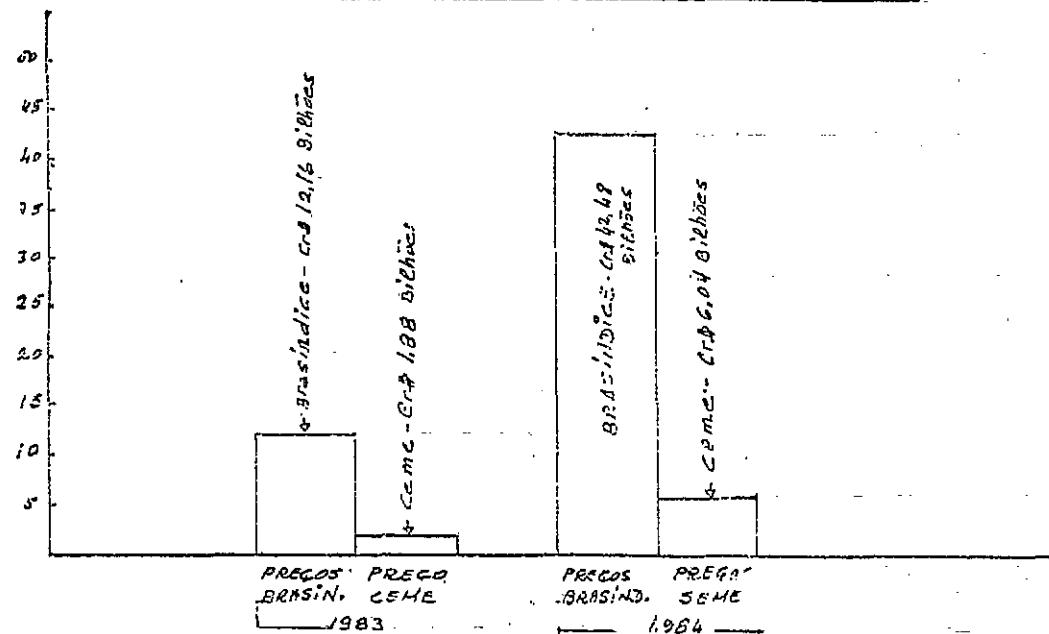
Na ausência da ação e do apoio da classe médica, Sr. Presidente, tenho-me socorrido permanentemente, como leigo nos trabalhos da CEME, que é também o fruto tenuo, pálido, muito pequeno mesmo em relação ao esforço cometido para se resolver o problema mas, de qualquer forma, já é alguma coisa que se frutificou com o nosso trabalho, desde a Câmara dos Deputados e de outros valorosos parlamentares que têm dado a sua contribuição na busca da solução deste problema.

Mas o certo, Sr. Presidente, é que a CEME tem-me emprestado elementos para embasar as pesquisas, os dados e números que aqui tenho trazido e hoje volto a fazê-lo.

Vejamos, Sr. Presidente, comprando cerca de 35 a 40% do total dos medicamentos que distribui, a laboratórios privados, a CEME, graças à seriedade, à pertinácia e sobretudo ao patriotismo da sua equipe e de um limitado número de Empresários com "E" maiúsculo que vêm colaborando, ao mesmo tempo em que atende milhões de patrícios nossos que morreriam por falta de remédios, economiza centenas de bilhões de cruzeiros aos cofres públicos, além de dar vida aos laboratórios oficiais, antes praticamente desativados, e ainda presta-se, com os preços com que faz produzir e compra, para desmascarar definitivamente a insaciável gula dos laboratórios farmacêuticos diante da opinião pública e das autoridades governamentais.

Tanto é verdade que, numa listagem de cerca de 10% dos medicamentos distribuídos pela CEME e produzidos por laboratórios privados e oficiais, cotejando-se os preços pagos em 1983 e 1984 com os preços listados no Brasíndice (Tabela de Preços dos Laboratórios), conforme o quadro que segue, vamos constatar o quanto a CEME tem pougado de recursos públicos.

Sr. Presidente, aqui estão o quadro e o gráfico a que acabo de me referir.

GRÁFICO DEMONSTRATIVOVARIAÇÃO DE PREÇOS COMPARATIVOS
BRASÍNDICE - CEME, ANOS 1983 e 1984DEMONSTRATIVO DE PREÇOS COMPARATIVOS ENTRE A INDÚSTRIA PRIMÁRIA E A CENTRAL DE MEDICAMENTOS
- DE ALGUNS MEDICAMENTOS DA RENAME - 1983/84

DENOMINAÇÃO PROJETO OU SÍMILAR	UNID.	VALOR UNIT. 83	VALOR UNIT. 84	CONSOLIDADO - QUANT. DE PRODUTOS		VALOR TOTAL / 83	VALOR TOTAL / 84	ÍNDICES			
				BRASÍND. 83/84	CEME 83/84			BRASÍND. 83/84	CEME 83/84	BRASÍND. 83/84	CEME 83/84
1. CINAPICINA (Stugeron)	Camp. 25mg	21,71	1,93	27.00	5,50	13.013.500	369.453	25.767	1.132.178	74.674	175,0
2. PROPANOLOL (Inderal)	Camp. 10mg	9,18	1,26	30,56	3,00	1.476.500	14.735	1.860	45.123	4.430	206,8
3. VIT. CAFEÍNA 8	300mg	27,55	3,15	77,80	10,00	46.286.000	1.220.074	139.501	4.331.170	442.360	132,2
4. NOVOTROPINA	100% F. 15ml	134,69	19,42	610,00	50,00	66.1.100	82.647	12.495	271.051	33.055	205,7
5. VIT. COBALTO (Camp. Vit.)	10. x 10 ml	50,50	5,20	2477,50	240,00	1.334.950	670.812	70.083	3.974.814	347.087	447,6
6. SULFAPROTEÍNAT. ORAL	ENX. 27,5gr	105,00	16,75	1.033,00	100,00	6.286.100	1.510.095	231.814	6.443.541	565.749	312,6
7. TITANINA B6 (Aderminal)	Camp. 50mg	16,30	2,94	46,15	7,00	543.500	8.859	1.598	43.914	3.805	170,8
8. CICLOSPORINA (Tegaserol)	Camp. 200mg	116,01	23,46	318,02	52,60	6.032.000	7.022,65	141.511	2.219.817	3.414,11	216,1
9. SULFATO FERROSO (ferinolat)	Fr. 200 ml	205,00	36,75	96,00	15,00	1.848.000	370.474	67.940	1.747.023	277.305	371,5
10. INFADARONA (Allevacine)	Camp. 200mg	30,10	12,12	167,95	43,34	2.089.000	71.235	25,319	521.623	40.537	632,2
11. SULFATO FERROSO	Tamp. 100mg	13,61	2,10	33,53	6,00	89.842.950	1.222.673	188.670	3.466.141	539.058	183,5
12. PRANOQUOLOL (Inderal)	Camp. 40mg	0,82	0,05	14,85	7,00	22.043.000	245,612	7,281	741.527	161.301	167,7
13. GLIBENCLAMIDA (Gliclazida)	Camp. 5mg	16,78	4,89	51,55	12,00	1.439.500	24.155	7.039	74.206	12.243	207,2
14. HIST. HISTAMINA (L. Cognitiv)	Camp. 200mg	6,93	1,56	27,20	4,96	1.062.000	5,129	1.657	21.992	5.268	195,3
15. PULVITANTUMACALCI (Vit. C vit.)	Fr. 150 ml	845,38	103,15	4.106,40	390,00	3.843.750	3.249.424	115.702	8.049.938	1.491	261,0
16. FURORTENOL (Laxativ)	Camp. 40mg	23,58	4,20	76,75	15,00	29.493.500	606.386	123.873	2.263.623	442.103	273,3
17. Dicloridol (Digoxina)	Camp. 0,25mg	7,31	1,37	31,10	5,00	23.108.000	168.920	31.659	734.834	115.544	335,0
18. SINERETOL (Lufacol)	Fr. 10ml	378,00	48,20	741,00	190,00	314.000	118.692	15.164	216.102	59.660	149,5
19. SULFATO MAGN (S. Magnesio)	Amp. 5ml	75,61	14,35	167,00	127,70	89.650	8.576	4.872	41.456	11.440	389,2
20. HIDROX. MAGNESIO (L. Magn)	Fr. 60 ml	77,09	51,32	51,00	10.773	1.138.900	19.695	7,128	73.334	14.944	53,87
21. Glicoclofibrina (Prost)	Camp. 10mg	23,21	2,62	73,00	15,00	7.331.000	170.512	17.741	522.700	109.465	208,4
22. SULFATO CALCI (S. Calci)	Camp. 10ml	2778	46,70	245,78	55,00	4.400.000	11.912	6.720	152.681	12.000	1.265,7
23. AUREOCORTISIDE (Dreno)	Camp. 50mg	9,25	1,47	26,00	6,00	32.016.500	214.017	48.240	853.229	196.898	211,4
24. SINERETOL (Lufacol)	Camp. 10mg	12,90	2,84	47,15	11,00	2.325.000	43.943	6.603	109.624	25.575	149,5
25. HIST. NEUROLÍTICO (Reposeptol)	Fr. 150 ml	16,10	1.050	2.459,10	31,00	1.933.250	844.183	209.002	3.980.768	599.339	371,4
26. DISSEGLERATO (Sulfadiazina)	Fr. 500ml	22,72	72,00	1.162,00	227,00	192.840	111.010	17.741	425.237	13.834	411,8
TOTAL						12.155.987	1.723.183	62.170.522	6.037.372	249,5	604,0

Examinando esse quadro para uma compra em que pagou 1 bilhão e 883 mil hões aos preços dos laboratórios, teria custado 12 bilhões e 155 milhões, isto em 1983, quando as compras totais da CEME atingiram 44 bilhões e 580 milhões e, mantida a proporção do cobrado pelos laboratórios, o dispêndio teria sido de 287 bilhões e 767 milhões de cruzeiros, em números redondos.

Neste ano, ou seja, de 1984, com a compra já realizada de 77 bilhões para o primeiro semestre e com a previsão de mais 65 bilhões para o segundo semestre, mantida a proporcionalidade dos preços efetivamente pagos, com os preços que vêm sendo cobrados pelos laboratórios, os 142 bilhões de cruzeiros, dinheiro público, adquiridos em medicamentos pela CEME em 1984 custariam a "bagatela", atentem bem, Srs. Senadores, de 999 bilhões de cruzeiros; veja bem, Sr. Presidente, quase 1 trilhão de cruzeiros, ou seja, simplesmente 603% mais caro, e ninguém vai para a cadeia por isto, Sr. Presidente.

Pelo contrário, estes "empresários" com "e" bem miúsculo, os empresários dos "coquetéis" de copo na mão e sempre festejados colunáveis vão tecendo e traçando a corda que Lenine dizia lhes forneceríamos para nos enfocarem, vão burlando as leis, apostando na inflação e ainda se permitindo o "luxo" de transferirem para os ombros do Governo todas as responsabilidades pela galopante e desgraçada estatização que nos vem infelicitando.

Sabemos todos, Sr. Presidente, e aí estão os mais retumbantes fracassos das economias estatizadas para atestar o quanto o Estado é mau gestor da economia, o quanto são mal gerenciadas as empresas públicas, o quanto custa ao contribuinte e à livre-empresa tapar os "buracos" da estatização.

Enquanto em outros países, dos quais importamos todos os modismos, quase que exclusivamente o que têm de ruim, como é o caso de importarmos o consumismo norte-americano que lhes é adequado mas absolutamente incompatível com a nossa real situação, os nossos "empresários" não seguem os exemplos edificantes dos empresários norte-americanos, os quais, em todo o período da crise ali instalada, procuraram absorver por diversas formas, que chega à redução do preço, continuaram e continuam a absorver até 50% da inflação de cada ano. Aqui, Sr. Presidente, aí estão os números a atestar, agem exatamente o contrário, como nós iremos ver melhor mais adiante.

Abusos, Sr. Presidente, poderíamos assinalar eressalhar aqui e agora, em diversos setores, mas fiquemos, por mais significativos, só nos medicamentos.

Já não há mais como esconder que o setor farmacêutico no Brasil de hoje só é comparável ao da intermediação financeira, no caso, os bancos e semelhantes, cujos dirigentes, os banqueiros, ou "alugadores de dinheiro", segundo os jornais da semana, estão preocupados com os seus balanços do primeiro trimestre que não vêm acusando o "lucrinho" do 500% que obtiveram em 1983. Tal a lucratividade dos bancos e do setor farmacêutico e tamanha a prosperidade dos mesmos, isto no auge da crise, que os melhores e mais caros pontos comerciais de todas as cidades brasileiras, como também as mais caras e sofisticadas instalações são exatamente as dos bancos e das farmácias e drogarias.

No entanto, sabemos todos que a "parte do leão" nos medicamentos fica nos laboratórios, além da parte que, antecipadamente, fica nas matrizes, no exterior, via supersaturamento dos fármacos que remetem para as suas filiais daqui.

Isso, aliás, Sr. Presidente, já deixámos aqui exaustivamente provada, via documentação, documentação fiscal e legal, a forma como procede nesse famoso supersaturamento.

Vejamos alguns números:

Com uma importação de 375 de dólares em farmacêuticos em 1983, os "nossos laboratórios" faturaram, na-

quele ano, o equivalente a 1 bilhão e oitocentos milhões de dólares, aproximadamente 978 bilhões de cruzeiros, considerando-se o dólar a Cr\$ 543,00 — valor de 30-6-83 — isto a preço de fábrica, o que correspondeu ao consumo per capita de 15 US\$, mas em realidade temos que acrescentar 35%, que é a diferença a maior paga ao varejista pelo consumidor. Temos então que os 120 milhões de brasileiros pagaram, per capita, US\$ 20,00 (vinte dólares), significando que gastamos, internamente, ou por habitante, mais dinheiro com remédios do que com carne bovina, cujo consumo está aquém de 20 quilos anual.

Valendo ressaltar, como veremos no quadro a seguir, que o grosso da população mais carente foi atendido pelos medicamentos da CEME, os quais, considerados, em termos de dólares, custaram efetivamente, 82 milhões e 100 mil dólares, ou Cr\$ 44.580.411.373,00 — como já dissemos — os quais comprados aos preços do Brasíndice, teriam atingido Cr\$ 287.767.519.700,00.

Ora, se pudéssemos separar o número exato dos brasileiros que só utilizaram os medicamentos gratuitos da CEME, iríamos nos deparar com valores, realmente, impublicáveis, por imorais, como são os números que iremos ver mais adiante.

VENDAS TOTAIS DE MEDICAMENTOS PELOS LABORATÓRIOS NO BRASIL, ANO DE 1983

Vendas totais de medicamentos em 1983	
A preço de laboratório ...	US\$ 1.800.000.000,00
Valor do dólar em 30-6-83 ...	Cr\$ 543,00
Total de vendas de medicamentos em 1983	
Em cruzeiros ...	Cr\$ 977.400.000.000,00
Compra de medicamentos pela CEME	Cr\$ 44.580.411.373,00
Custo para as farmácias ...	Cr\$ 932.819.588.627,00
35% de lucro ...	Cr\$ 326.487.000.000,00
Custo ao consumidor ...	Cr\$ 1.259.306.588.627,00

Sr. Presidente,

A exemplo dos pronunciamentos anteriores, a respeito do procedimento mais que criminoso dos laboratórios, trago novamente a lista do RENAME — Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — como sabemos, são 323 especialidades farmacêuticas em 471 embalagens e dosagens diferentes, o que significa 1% das 47.000 existentes no mercado para intoxicar e saquear os consumidores brasileiros.

Desta feita, a listagem que trago comprehende os 276 medicamentos, os mais comprados pela CEME, e consequentemente, os mais consumidos no País, contendo esta listagem a evolução dos preços e a comparação entre os anos 1979/1983 e até 1984, e, como veremos, trata-se de uma boa amostragem do quanto temos sido tripudiados pelos laboratórios.

Sr. Presidente, encaminho à Taquigrafia essa relação que contém, em 43 páginas, as fórmulas farmacêuticas e as suas variações de preço.

Tenho, aqui, um resumo — que vai interessar, sobremaneira, aos Srs. Senadores — da listagem de 276 itens constantes da RENAME, aos preços basíndice 79 e 84. Nessa listagem, Sr. Presidente, temos aqui um item com 750% de aumento; um outro de 1.200 a 1.250%, e assim sucessivamente, nós vamos chegar a 236 itens; partindo de 4.000 a 4.300% e chegando a 11.000 e 11.500%. Em seguida, nós temos 40 itens que partem de 11.700% e chegam — atentem bem, Sr. Senadores — a 80.050% de aumento, nesse período.

Um outro ângulo, Sr. Presidente, que merece ser destacado na listagem que acabamos de analisar: é a evolução absurda dos preços. Deve-se isso ao fato de que os preços dos medicamentos são ditados pelos laboratórios exclusivamente em função da urgência reclamada pelo

tipo da doença a ser combatida, pela angústia com que se vai ao médico ou à farmácia. Vejamos a evolução dos preços, entre junho de 1979 e abril de 1984, de cada um dos 54 itens e suas respectivas indicações terapêuticas.

Temos o caso da vitamina B.12, Sr. Presidente. Para esta, o aumento foi relativamente pequeno, foi de 9.978%, porque ela serve para combater as anemias e o câncer do estômago. Temos Fenergam, um antialérgico conhecido de todos, que se presta também para combater o choque anafilático; esse subiu 10.277%. O Duraston, ou testosterona, que aplicado ultimamente no carcinoma da mama, que subiu pouco, subiu 10.313%. A água oxigenada, vejam bem V. Exs, água e oxigênio, subiu 10.349%; o relaxante muscular e periférico Flaxedil subiu 10.523%. Sulfato ferroso, uma coisa realmente que ainda existe neste Planeta, principalmente neste pedaço que se chama Brasil...

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exs um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço V. Exs com muito prazer.

O Sr. José Lins — V. Exs poderia dizer qual foi a variação da inflação nesse período?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu darei a V. Exs, com números exatos, dentro de poucos instantes. Mas, o certo é que a ORTN que custava em maio de 1979, em número redondo, 363 cruzeiros, chegou agora, em abril, a 10 mil trezentos e sessenta e poucos cruzeiros, com uma variação então, de 2.740% em números redondos. E os medicamentos na média global, total, todos os itens do RENAME, ou sejam, as 473 embalagens, subiram 3.840%.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exs um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Esse é o tema que V. Exs tem trazido, aqui, com relativa frequência, e os dados são realmente impressionantes. Há uma denúncia explícita nos números que V. Exs traz à essa Casa que está a merecer uma verificação urgente do Governo para que se tome uma providência. V. Exs diz muito bem, há, na realidade, um mercado não médico, um mercado de exploração.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É verdade, nobre Senador, e sabe V. Exs, que é representante de um Estado pobre, a exemplo do meu sofrido Estado de Goiás, que esses preços que estão acima, na média global, 900% do aumento das ORTNs, é comprado por aqueles que recebem pelo INPC.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exs mais um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não.

O Sr. José Lins — E V. Exs ainda há de observar que o normal é o preço básico desses medicamentos cair, ao longo do tempo. Os processos melhoram, os tipos de fabricação evidentemente, também, são mais sofisticados e mais produtivos, o consumo aumenta, portanto, a margem de lucros também aumenta. Então, o normal era o preço básico desses medicamentos cair, e não subir.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É verdade, mas eu citava aqui, até, de certa forma, querendo ironizar, o que só é permitido e dado às pessoas inteligentes, mas muitas vezes, começamos a querer derrapar para o lado dos inteligentes, ou pelo menos querer ser semelhante aos mesmos, eu tentava ser irônico quando eu chamava a atenção para o sulfato ferroso.

Nesse caso, nobre Senador, V. Ex^t, que é um homem das ciências exatas, é um homem de formação matemática, vai concordar comigo, quando eu tento demonstrar, aqui, a indicação terapêutica de cada um desses específicos. Desgraçadamente, admite-se que a ciência econômica é uma ciência efetivamente amoral porque nela se admite até o furto, desde que apresente lucros. Ora, aqui não é o furto, Excelência, aqui é a amoralidade total. Vê-se aqui que o que regula o preço não é nenhum parâmetro econômico, mas, sim, exclusivamente, a urgência, o sentimento de angústia com que o pai, o chefe de família vai ao médico ou à farmácia.

V. Ex^s vão ver aqui, para espanto, o sulfato ferroso. Nós, que somos realmente uma população anêmica, precisamos, permanentemente, além dos vermiculos, concomitantemente, do sulfato ferroso. Ora, somos talvez o maior produtor de minério de ferro do mundo e, no entanto, permita-me V. Ex^t e atente a sua atenção para este aspecto, o sulfato ferroso, para as anemias ferroprivas, o comprimido de 40 microgramas, que custava 0,31 centavos em junho de 1979, em abril de 1984 está custando, aqui, eu assinalo o preço de 33 cruzeiros e 90 centavos; vale dizer 10.835% mais caro. Mas isso não é importântec. Eu vou mostrar a V. Ex^s que há outros mais caros. Eu não me dei ao trabalho de pegar o mais caro no mercado. Vou mostrar mais adiante que há outro sulfato ferroso acima deste preço.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço V. Ex^t

O Sr. José Lins — Só esse medicamento subiu três vezes mais do que a inflação.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Três vezes mais do que a correção monetária!

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não.

O Sr. João Lobo — Senador Benedito Ferreira, faço um aparte muito rápido, ligeiro.

O SR. BENEDITO FERREIRA — O que me honra muito.

O Sr. João Lobo — Sem querer interromper o discurso de V. Ex^t, que, como sempre, traz verdades contundentes que a sociedade temia em ignorar, gostaria apenas de colaborar com o que disse o Senador José Lins. No Brasil, o procedimento não é este que S. Ex^t apontou, de, com o hábito, com a continuidade da fabricação, baixar-se os preços. É exatamente o contrário, no Brasil nós temos um procedimento que é verdadeiramente imoral. Os produtos começam bons e baratos e à medida que a técnica, que o aperfeiçoamento vai marchando no tempo, vão aumentando de preço e piorando de qualidade. Este é o procedimento normal neste País. V. Ex^t sabe melhor do que ninguém, os produtos começam bons e com preços acessíveis, vão piorando de qualidade, mas subindo desesperadamente na curva dos preços. E este é um procedimento bastante imoral deste País, que V. Ex^t enfoca no momento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É bastante doloroso, nobre Senador João Lobo, ter que concordar, pelo menos em grande parte, com V. Ex^t. Eu assinalava, no íntrito destas palavras, que nós importamos os modismos, tudo aquilo que há de negativo no exterior e o que é bom, o que é positivo nós não trazemos para cá. Se V. Ex^t examinar o preço dos produtos da chamada indústria de base nos Estados Unidos, particularmente no que diz respeito aos grandes e significativos equipamentos de produção, V. Ex^t verá que o empresário norte-americano procurou absorver, seja pela melhoria de produtividade, seja pelo sacrifício do lucro, seja pelo corte

de despesas; a verdade é que as empresas norteamericanas têm, invariavelmente, absorvido 50% da inflação verificada aquele país. Aqui não, desgraçadamente, setores importantíssimos da nossa economia estão todos a apostar na inflação. Nós temos um exemplo terrível no caso da chamada indústria de base, o problema do cimento, que está nos causando espanto ao verificarmos o que se passa: enquanto todos os fatores de produção são reajustados, nós vemos o cimento reduzido a quase 50% do preço que era anteriormente praticado.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Benedito Ferreira, eu tenho a impressão de que ouvi de V. Ex^t a informação de que no Brasil nós gastamos mais dinheiro com remédio do que com carne.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Desgraçadamente, se nós não levassemos em conta...

O Sr. José Lins — Quer dizer, se gastasse...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sem levar em conta esse contingente humano superior, seguramente, a 50% da população, que recebe remédio de graça da CEME.

O Sr. José Lins — Através da CEME.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Se V. Ex^t descontar esses 50%, excluir dos meus cálculos, dos cálculos publicados pela própria indústria farmacêutica, aí V. Ex^t vai descobrir que nós gastamos mais de 40 dólares per capita de medicamentos.

O Sr. José Lins — Seria o caso de V. Ex^t, então, sugerir ao Governo que substitua o remédio pela carne, que é proteína, e, certamente, vai evitar que esse povo adoçça.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Bem, V. Ex^t realmente resolveria o problema de ponta, porque o grande problema brasileiro, sem dúvida nenhuma é a subnutrição.

Mas, eu prossigo, Sr. Presidente, porque tenho certeza que há coisas muito mais graves para serem vista pelo Plenário. Nós temos, por exemplo, o caso do sulfato ferroso em que eu vou demonstrar, mais adiante, que há números mais graves do que os aqui apresentados. Vemos, por exemplo, a Hioscina, que é o Buscopam. Sabem os Srs. Senadores o que é uma dor, o que é espasmo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eu esclareço ao eminente Senador que o seu tempo já está esgotado. Faria um apelo a V. Ex^t para terminar com a máxima urgência.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu pediria a V. Ex^t que fosse benevolente e me permitisse alongar um pouco mais. Bem sei que o Regimento é inexorável, mas eu vou agilizar o máximo Sr. Presidente.

O Buscopam — e eu chamaria a atenção dos Srs. Senadores — que é um medicamento tão familiar a todos nós, que custava setenta e oito centavos uma drágea, em junho de 1979, hoje custa trinta e três cruzeiros e noventa centavos. Nós temos outros números e outros tipos bem mais avançados em preço.

A Cetamina, ou Ketalar, mais vulgarmente conhecido, que é um anestésico de curta duração, subiu dez mil novecentos e três por cento, ou seja, de cento e quarenta e sete e vinte quatro para dezesseis mil duzentos e um cruzeiros e oitenta centavos. O Gardenal, que é um hipnótico, sobretudo para epilepsia, que custava trinta centavos passou para trinta e três cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos. O reidratante, vejam bem Srs. Senadores, o reidratante oral, conhecido mais por Hidrafax, para desidratação infantil, que custava dezesseis cruzeiros e nove

centavos, está custando mil e oitocentos e onze cruzeiros. O sulfato ferroso, solução oral, que custava Cr\$ 8,36 está custando Cr\$ 945,00. O descongestionante nasal, que custava Cr\$ 7,19, está custando Cr\$ 913,00, ou seja, houve uma variação de 12.598%. O soro anti-rábico, para raiva humana, que custava Cr\$ 46,63, está custando Cr\$ 6.058,00.

O éter etílico, Sr. Presidente, e nós sabemos que este anestésico volátil é de produção nacional, custava Cr\$ 38,90, um frasco de 140 ml; está custando Cr\$ 5.075,40, vale dizer que houve uma variação de 12.947%.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço, com muito prazer o aparte de V. Ex^t.

O Sr. Jorge Kalume — Quer dizer que o remédio, ao invés de curar, está destinado a matar.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Desgraçadamente, não pela dosagem via oral; as doses cavalares, que eu apontei aqui, das vitaminas, V. Ex^t pode ver o seu resultado nos cálculos-renais, nos sofrimentos e nos danos que causam aos infelizes que os sofrem.

O Sr. José Lins — É um círculo vicioso, porque o remédio cria a própria doença que deve curar, ou outras.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Provoca fome e a pessoa não pode comprar comida, e tem de comprar remédio. Se precisa comprar remédio é porque não pode comprar comida. V. Ex^t tem razão, é um círculo vicioso.

O Sr. José Lins — É um complô completo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Então, vejam V. Ex^s, nós temos o caso da glicose. A solúvel injetável a 50% que custava Cr\$ 2,05, passou a custar Cr\$ 66,30, ou seja 16.070% mais caro.

Aqui está, nobres Senadores, a dipirona sob o disfarce do nome comercial de Novalgina. Esse comprimido custava 55 centavos e custa hoje 102 cruzeiros e 38 centavos — ou seja, 18.514%. Já a Novalgina em ampola, que já não é tão consumida, que é de difícil consumo, só essa subiu 8.239%. Ora vem V. Ex^s como se abusa neste País: em comprimido, que é de fácil consumo, subiu 18.514%, já em ampola, em que o consumo é menor subiu 8.329%.

O Sr. José Lins — V. Ex^t pode me dar uma informação? Se não tiver, no momento, poderá tentar conseguir? Eu gostaria de saber como anda o consumo, se está crescendo, apesar desse estúpido aumento dos preços, ou se está caindo. Porque, realmente, aí não está se aplicando a lei da oferta e da procura, mas aquela da exploração da angústia, a que V. Ex^t se referiu.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Inquestionavelmente, nobre Senador, nós não podemos negar o progresso da ciência — e a ciência sem dúvida alguma existe para servir o homem — tem melhorado, seja pelas nossas condições sanitárias, seja pela melhoria de saneamento básico, o certo é que a expectativa do brasileiro tem crescido muito. Mas tal é o bombardeio publicitário, tal é a necessidade que a propaganda cria...

O Sr. José Lins — Apesar desse descalabro a que V. Ex^t se refere.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perfeitamente, mas eu gostaria de tentar me fazer entender por V. Ex^t, respondendo a sua indagação, se há um aumento de consumo. Há, e o que pior os nossos terapêuticas, desgraçadamente — e com a proliferação das escolas médicas; com essa nossa preocupação de ser doutor, neste País, mesmo que sejamos um imbecil, ou não aprendamos coisa nenhuma, ou mesmo que venhamos a envenenar a população, como está ocorrendo no Brasil, porque nós saltamos de vinte e poucas escolas médicas para setenta esco-

las médicas, como se isso fosse brincadeira, — eles estão aplicando dosagens — e citei o caso, por exemplo, da Vitamina C, que V. Ex^e não encontra sequer na tabela BRASÍNDICE o preço das dosagens de 100, 200 e 300 microgramas, que é a dosagem que qualquer terapêutica honesta aplicaria para qualquer organismo adulto de oito em oito dias — em menos tempo, visto que as dosagens hoje são de uma grama e de duas gramas, disfarçadas com efervecentes; e há pseudoterapêutas que mandam tomar o remédio de 8 em 8 horas e, às vezes, de 4 em 4 horas. Logo, o consumo está aumentando, mas em prejuízo da saúde.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Tenho a impressão de que V. Ex^e está fazendo hoje o exercício ilegal da Medicina. Mas, como chegou aqui o Senador Mário Maia que é médico, S. Ex^e deverá comandar agora a resposta ao discurso de V. Ex^e — e dizer-lhe que, inicialmente, estou falando em tom de brincadeira — mas, para me solidarizar com V. Ex^e pois realmente a psicose do remédio no Brasil é uma coisa muito séria e avança cada vez mais. Todo cliente só se julga feliz quando o médico lhe passa um receituário amplo; todo mundo procura comprar remédio num País onde talvez exista de cinqüenta a sessenta insulmos básicos de medicina e, no entanto, nós usamos mais de quatro milhares de medicamentos que tem a mesma fórmula, não é verdade?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Quarenta e sete mil medicamentos, em embalagens nas drogarias e farmácias de hoje.

O Sr. Passos Pôrto — Quarenta e sete mil! Então, vê V. Ex^e que realmente o assunto é oportuno e grave. Mas gostaria de ceder a palavra, depois, ao grande médico do Acre, o Dr. Mário Maia, este sim, com a experiência, com a proficiência, com o curso universitário que tem, deverá debater com V. Ex^e um assunto dessa magnitude.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Acredito, nobre Senador, por que V. Ex^e vem da velha escola da Bahia, onde estudou e fez um curso básico, parece-me que, de agrônomo...

O Sr. Passos Pôrto — Eu tenho o de Biologia.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perfeito.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Benedito Ferreira...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas eu gostaria de provocar-lhe...

O Sr. Mário Maia — Só um momento. É porque estou chegando neste instante e o nobre Senador Passos Pôrto cita o meu nome, não sei qual o discurso, qual a tese que V. Ex^e está desenvolvendo, mas prometo que vou, de agora em diante, ouvir com atenção V. Ex^e e, se for o caso, participarei com muito prazer dos debates que V. Ex^e está suscitando.

O SR. BENEDITO FERREIRA — O que irá, sem dúvida, convalidar o nosso modesto pronunciamento.

O Sr. Mário Maia — Muito obrigado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Porque V. Ex^e é um profissional que sei foi um daquêles que ainda teve a felicidade de aprender em escolas médicas que ensinavam realmente a medicina.

Sr. Presidente, não culpo sequer a garotada que está sendo diplomada atualmente. Acho que a culpa é de todos nós que, angustiados, acovardados diante dos excessos de vestibulares, partimos para a solução de criar

excedentes nas faculdades. E o que é pior, excedentes das faculdades que realmente não podem competir no mercado de trabalho por que nada aprenderam.

Mas, nobre Senador Mário Maia, V. Ex^e vai convadir nosso pronunciamento, porque trago aqui, o argumento de que quem regulamenta os preços dos medicamentos no Brasil não são os custos dos sais; não são os parâmetros econômicos; não são os fatores agregados, mas sim a urgência com que se vai ao médico, com que se vai à farmácia para adquirir o fármaco necessário para resolver o problema da doença.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Fazendo soar a campainha) — Se V. Ex^e desse como lido, eu ficaria sobremaneira agradecido porque tem vários Senadores que querem falar e já passam doze minutos do tempo regimental de V. Ex^e

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, vou agilizar, mas gostaria, porque chegou aqui um médico, de chamar a atenção, por exemplo, para o caso do clorfenicol, que é um antibiótico injetável de amplo espectro, que custava Cr\$ 7,40 e passou a custar Cr\$ 1.718,00, ou seja, 23.116% de aumento. Eu chamaria atenção, por exemplo, para o Ácido Acetilsalicílico, o AAS, com uma série de outros nomes fantasias, mas sabemos que é um Antipirético-Analgésico-Antireumático de largo consumo. Nós temos ele aqui com 21.284%, e temos ele também, Srs. Senadores, com 80.050% de aumento sob uma outra forma, mas que é a mesma dosagem e o mesmo Ácido. Temos, por exemplo a Lidocaína intravenosa, que é para arritmias ventriculares; que subiu a bagatela de 53.536%.

Mas, Sr. Presidente, ultimando, gostaria de chamar a atenção para o desequilíbrio dentro do mesmo laboratório para o mesmo produto, para a mesma fórmula sob forma diferente de apresentação. Nós temos aqui, por exemplo, o Grisulgin, comprimido, que subiu 13.357%. A mesma substância, em pomada, subiu 4.410%. Temos, no caso, o antibiótico Ampicilina em comprimidos de 500 miligramas, subiu 11.891%, já a Ampicilina injetável subiu só 4.776%.

Sr. Presidente, vou concluir. Tenho a certeza de que isso vai falar muito alto a V. Ex^es Só quero fazer um apelo...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — O pronunciamento de V. Ex^e é um pronunciamento efetivamente sério, excelente. Mas, infelizmente, não tenho remédio no Regimento Interno para dilatar mais o prazo de V. Ex^e

O SR. BENEDITO FERREIRA — É um trocadilho terrível o de V. Ex^e e realmente eficaz: é a terapêutica adequada e tenho de me curvar a ela.

Sr. Presidente, vou comentar só o Sulfato Ferroso, em suspensão oral, porque este realmente, fala demais a todos nós, principalmente ao nobre Senador Itamar Franco que é lá da terra das jazidas e dos minérios de ferro. Mas chamei a atenção dos Srs. Senadores para o preço atual do Sulfato Ferroso. O laboratório PROFARÉB está fabricando drágeas, aquela que vimos de Cr\$ 33,00 e vendendo a Cr\$ 4,04, ou seja, um nove avos daquele preço já verificado. Mas, em compensação, o INAF está fazendo drágeas com a mesma dosagem e vendendo a Cr\$ 38,58.

No caso do Sulfato Ferroso em suspensão e xarope nós temos ele em 150 ml, custando Cr\$ 1.066,00, enquanto o ENILA, a Cr\$ 1.453,00. Ele, em embalagem de 100 ml, nós temos no Laboratório Vital Brasil, vendendo a Cr\$ 448,00 e o Iodo Suma a Cr\$ 941,00, e o Fisiográfico, frasco, também de 100 ml, ao preço de Cr\$ 1.641,00. Estes são preços do Brasíndice de 1984.

Sr. Presidente, chamaria a atenção também da Casa exclusivamente para este último dado: é o cotejo que

faço dos preços dos medicamentos com as ORTNs. Encaminho à Taquigrafia para que V. Ex^e considere como lido. A ORTN que custava Cr\$ 363,64, em maio de 1979, chegou em abril de 1984 com Cr\$ 10.235,07. É a evolução dos preços dos medicamentos. A listagem do RENAME, com os 276 medicamentos aqui em análise, deu o preço médio de Cr\$ 74,27. Chegando agora, em abril de 1984, a 2.854,09%. Vale dizer, a variação da correção monetária foi de 2.714,6%. A gula insaciável dos laboratórios: 3.742,85%!

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^e pela benevolência e pediria aos Srs. Senadores para que verificassem aqui, neste nosso modesto pronunciamento, ao seu final, a solução para resolvemos, sem nenhum decreto, sem nenhum ato legislativo, todo o déficit da Previdência Social.

Ontem tivemos aqui o Ministro Jarbas Passarinho e S. Ex^e anunciajava um déficit crônico, quando ele tem a solução nas mãos, Sr. Presidente, que é adotar a listagem do RENAME nos hospitais e nos ambulatórios credenciados pelo INAMPS, permitindo os mesmos 35% de lucro que os hospitais têm sobre os medicamentos que aplicam, comprados dos laboratórios sem prejudicar a iniciativa privada, preservando o lucro.

Esses dois itens, Sr. Presidente, internações hospitalares, mais assistência ambulatorial da rede privada representam uma economia, Sr. Presidente, de 600 bilhões de cruzeiros só em medicamentos.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, quero, com a aqüiescência do nobre orador, pois fui citado nominalmente e chamado para o debate como profissional, com a benevolência da Mesa, dar só uma opinião no discurso de S. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Mário Maia, V. Ex^e foi citado nominalmente; após o término do discurso do Senador Benedito Ferreira, V. Ex^e pede a palavra...

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, só porque é oportunidade, não seréi longo. Apenas quero dizer que sou solidário com o nobre Senador Benedito Ferreira. É um assunto da mais alta relevância e nós que somos médicos do interior, que vivemos no cotidiano o exercício da nossa profissão, receitando diariamente, verificamos que há um exagero enorme quando temos 47 mil itens de medicamentos, e poderíamos eliminar os 40 mil em apenas 7 mil, ainda com excesso, era o suficiente para...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Três mil são os dados da apuração.

O Sr. Mário Maia — ...atender toda a terapêutica de toda a patologia, toda a nosologia patológica de nosso País. De modo que estou inteiramente de acordo com V. Ex^e e solidário com a tese que V. Ex^e levanta, lamentando que a cada dia mais a nossa indústria farmacêutica se torne objeto da ambição das multinacionais e que não tenhamos, sequer, 2% de participação em todo o processo industrial farmacêutico de nosso País. Muito obrigado a V. Ex^e e ao Sr. Presidente.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu que agradeço. Na verdade, V. Ex^e como médico e das velhas escolas, acho que V. Ex^e iria abordar aquele aspecto levantado pelo nobre Senador Passos Pôrto, que seria a figura do placebo — que hoje, lamentavelmente, tenho certeza que a meninada nem sabe mais o que significa, mas é a velha psicoterapia que os criteriosos terapeutas indicavam: medicamento para pobre e medicamento para rico. A verdade, desgraçadamente V. Ex^e sabe, é que hoje os nossos terapeutas funcionam na base do último momen-

**VARIACÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA**

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASÍND. 1979	PREÇOS BRASÍND. 1983	VARIAÇÃO 1979/83	PREÇOS BRASÍND: ABR./84	VARIAÇÃO JUN/83 ABR/84	VARIACÃO 1979/ABR/84
	FORMA FARMACEUTICA	UNID. CONTEÚDO						
Dioctil (Diocetisulfosuccionato de Sódio) (HUMECTOL)	Drág. x 60 mg	60 mg	0,61	12,55	1.957	80,60	524,23	13.113,11
Glicerina (Glyster) (GLICERINA)	Sol. 12%	Frasco 500 ml		131,75		2.094	1.489,37	
Micelóide de Psyllium (METAVUCIL)	Pó	Frasco 120ml	52,56	1.588,95	2.923	3.606	126,94	6.750,73
Óleo Mineral (NUGI)	Líquido	Frasco 200ml	33,66					
Ciéo Mineral Associado (AGAROL)	Líquido	Frasco 200ml	13,62	284,00	1.985	645,	127,11	4.635,68
Sulfato de Magnésio (LEITE DE MAGNÉSIA)	Pó	Envelope 30g	1,08	3.780,00	3.500	126,16		11.531,48
SUB-TOTAL Cr\$ 1.000,00								
ANTIDIARRÉTICOS E ADSORVENTES								
Caulim-Pectina (NAOMAGMA)	Susp. Oral	Frasco 100ml	11,27	232,00	1.967	526,00	126,72	4.568,06
Difenoxilato (LOMOTIL)	Comp. 2,5x 0,25mg	Comp. 2,5 x 0,025mg	14,41	286,00	1.884	66,70	?	

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo	Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações 1979/83	Preços Brasíndice Abril 1984	Variação Jun/83 Abr/84	Variacão 1979/ Abr/84
Difenoxilato (LOMOTIL)	Sol. Oral	Frasco x 20 ml	1,36	26,80	1.870	649,00	2.316,54	47.626
Simeticona (LUPTAL)	Comp.40mg	Comp.40mg	0,39	25,40	7.185	47,15	85,63	11.589,34
Simeticona (LUPTAL)	Emulsão 75mg/ml	Frasco 10ml	7,71	510,00	6.514	943,00	84,90	10.130,63
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
DIETÉTICOS								
Proteínas Concentradas (CASEC)	Pó	Lata x 95mg	47,04	899,00	1.811	1.879,00	109,00	3.894,47
SUB-TOTAL (Cr\$1.000,00)								
Cloporpramida (DIABINSE)	Comp.250mg	comp.250mg	0,95	19,61	1.964	44,50	126,92	4.594,21
Glibenclamida (LISAGLUCON)	Comp.5mg	Comp.5mg	0,67	22,70	3.280	51,60	127,31	7.601,49
Insulina NPH-40	Sol.Inj	Fa x 10ml	25,00	646,00	2.526	2.672,00	182,45	7.341,90

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preços Brasíndice Abril/84	Variação % Jun/83 Abril/84	Varia ção 1,97%
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
Insulina NPH-30 (INSULINA NPH-30)	Sol. Inj. 30UI/ml	Fa x 10ml	60,90	1.753,00	2.778	4.970,00	183,51	8.040,9
Insulina Regular 40 (INSULINA U-40)	Sol. Inj. 40UI/ml	Fa x 10ml	34,35	907,00	2.540	2.424,00	167,25	6.956,7
Insulina Regular 80 (INSULINA U-80)	Sol. Inj. 80UI/ml	Fa x 10ml	58,54	1.469,00	2.409	4.130,00	181,14	6.955,0
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
ANTILIPÍMICOS								
Clofibrato (ATROMID)	Pórola 500mg	Pórola 500mg	1,86	36,83	1.880	89,50	126,72	4.387,2
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
VITAMINAS E SUPL. MINERAIS								
VITAMINA C (SUPL.)	Solução Oral 100ml	Frasco 100ml	24,92	1.014,45	3.970			
VITAMINA A (ACROVIT)	Draç. 50.000 ui	Draç. 50.000ui	0,77	17,20	2.133	38,00	120,93	4.035,0
VITAMINA B6 (Piridoxina) (ADERMINA)	Comp. 50mg 40mg	Comp. 50mg	0,69	19,20	2.784			
VITAMINA C (Ácido Ascórbico) Sol. Oral 5%	Frascox 20ml/130ml	3,52	432,00	12.172	1.131,00	161,80	32.038	

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preço Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Varia ção 1,97%
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
VITAMINA C (Ácido Ascórbico)-Sol. Inj. 500mg.	Amp. 5ml	1,84	103,95	5.549	303,70	192,16	16.405,4	
VITAMINA A+D (ADEROGIL)	Sol. Oral	Frasco x 10ml	21,38	126,00	489	528,00	319,05	2.349,6
VITAMINAS DO COMPLEXO B (COMP. VITAMINICO)	Sol. Oral	Frasco x 30ml	34,42	661,20	1.820			
VITAMINAS DO COMPLEXO B (COMPLEXO B)	Drágeas	Drágeas	0,41	32,00	7.704	66,30	107,19	44.070
VITAMINAS E SAIS MINERAIS (HYADEC)	Cápsulas	Cápsulas	0,90	21,53	2.242			
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
REF. HIDROELETROLÍTICA ORAL								
Sais para Reidratação Oral (REHIDRAT)	Pó 10g	Em 27,5g	5,59	400,95	7.072			
Cloreto de Potássio (CLORETO DE POTASSIO)	Sol. Oral 6%	Frasco 150ml	18,15	361,00	1.838	819,00	126,86	4.412,4
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
ALIMENTAÇÃO E REPOSIÇÃO HI DRÓELETROLÍTICA PARENTEAL								
Aminoácidos (Sol. c/20 (SORAMIN)	Sol. Inj.	Frasco x 500ml	165,66	7.446,00	4.394			

**VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA**

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preço Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1.979 Abr/84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
Cloreto de Potássio (CLORETO DE POTASSIO)	Sol. Inj. 10%	Amp. 10ml	3,69	63,31	1.615	154,90	144,67	4.097,73
Cloreto de Sódio (Sol. Fisiológico) (CLORETO DE SÓDIO)	Sol. Inj. 0,9%	Frasco 500ml	25,12	239,76	854	930,00	187,89	3.602,13
Cloreto de Sódio (Sol. Hidratada) (CLORETO DE SÓDIO SOL. A 20%)	Sol. Inj. 20%	Amp. 10ml	3,28	33,53	722	126,20	276,38	3.747,56
Fosfato Ácido de Potássio (SOL. FOSF. POTASSIO A)	Sol. Inj. 1,1mm	Amp. 10ml	23,50	308,80	1.214	790,00	155,83	3.261,70
Glicose (Solução Isotônica) (GLICOSE SOLUÇÃO)	Sol. Inj. 5%	Frasco 500ml	16,41	215,25	1.211	1.450,00	573,84	8.736,08
Glicose (Solução Hipertônica) (SÓRIO GLIC. HIPERT.)	Sol. Inj. 25%	Amp. 10ml	1,90	58,98	3.004	240,60	307,93	2.563,32
Glicose (Solução Hipertônica) (SÓRIO GLIC. HIPERT. GLICOSE)	Sol. Inj. 50%	Amp. 10ml	2,05	66,18	3.128	334,00	400,15	14.046,34
Glucosato de Cálcio (GLUCÔNATO DE CÁLCIO)	Sol. Inj. 10%	Amp. 10ml	2,09	40,24	1.825	245,90	511,08	13.665,55
Ringer Lactato (SOL.RINGER C/LACT)	Sol. Inj.	Frasco 500ml	34,62	273,86	691	1.014,00	170,24	2.828,94
Sulfato de Magnésio (SULFATO DE MAGNÉSIO 50%)	Sol. Inj. 50%	Amp. 5ml	3,90	114,80	2.843			

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/1983	Preço Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1.979 Abr/84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
SUB-TOTAL (cr\$ 1.000,00)								
Outros medicamentos com ação no Metabolismo								
Dinulfiram (ANTABUSE)	Comp. 500mg	Comp. 500 mg.	0,46	15,40	3.247	35,00	127,27	750,87
SUS-TOTAL (cr\$ 1.000,00)								
SAÍGUE E ÓRGÃOS HEMATÓPOÉTICOS								
ANTITANÍSMICOS								
Ácido Fólico (N.T.)	Comp. 5 mg	Comp. 5mg		1,53				
Sulfato Ferroso (SULFATO FERROSO)	Comp. 40mg	Comp. 40mg	0,31	14,18	4.474	33,90	139,07	10.835,48
Sulfato Ferroso (FERRO-IN-SOL)	Sol.Oral 25mg	Frasco x 30 ml.	8,36	512,00	6.024	945,00	84,57	11.203,83
Vitamina B12 (Midroxicobalina)	Sol.Inj.100ng	Amp.1ml	0,89	43,20	4.753	89,70	107,64	9.978,45

**VARIACÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA**

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações 1979/83	Preço Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1.979 Abr./84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
ANTI-HEMORRÁGICOS								
Protamina (SULF PROTAMINA)	Sol. Inj. 1%	Amp. 5 ml.	12,14	240,00	1.876	544,00	126,67	4.381,05
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
DERIVADOS DO SANGUE E SUBSTITUTIVOS DO PLASMA								
Albumina Humana (ALBUMINA HUMANA)	Sol. Inj. 20%	Frascosx 50ml eqp.	4.868,16	30.425,00	524,98	64.084,00	110,63	1.216,39
Plasma Liofilizado (ALBUMINA HUMANA)	Liofilo	Frasco 300 ml.	587,94	25.790,40	4.286			
SUB-TOTAL (cr\$ 1.000,00)								
ANTICOAGULANTES								
Heparina Sódica (HEPARINA)	Sol.Inj. 5.000 UI	Fa x 5ml	57,71	1.192,00	1.965	2.704,00	126,85	4.575,50
Heparina Sódica (Susiscu tânea) (LIQUEFINTE)	Sol.Inj.5000UI	Amp.0,25 ml	10,20	202,00	1.880	2.874,00 2.676,00	1.323,74	26.096,08

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações 1979/83	Preço Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1.979 Abr./84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
Warfarina Sódica (WARFARIN)	Comp. 5mg.	Comp.5mg	0,63	12,80	1.931	29,00	126,56	4.503,17
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
APARATO CARDIOVASCULAR								
GLICOSSÍDIOS CARDIOATIVOS								
Digitalisídeo - (CSEPILANIDE)	Sol.Inj.0,4mg	Amp. 2ml.	3,07	65,00	2.017	148,00	127,69	4.720,75
Dógitoxina (DIGITOXINA)	Comp.Sulf.0,1 mg	Comp.0,1 mg	0,36	7,50	1.983	17,00	126,67	4.622,22
Digoxina (DIGOXINA)	Comp.Sulf.0,25 mg.	Comp.00295 mg	0,48	11,90	2.379	23,90	100,84	4.819,17
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
ANESTÉSICOS								
Amicáderina (ATLANSIL)	Comp. 200 mg.	Comp. 200 mg.	5,47	109,30	1.893	288,40	163,86	5.172,40
Lidocaína (intravenosa) (XYLOCAÍNA)	Sol.Inj.100 mg.	Amp.5 ml. 2 ml.	75,75	236,72	1.12,59	1.180,00	398,48	1.457,75
Procainamida (PROCAHIDE)	Comp. 300mg	Comp. 300 mg.	1,37	27,35	1.896	62,00	126,69	4.425,55

**VARIACOES DE PRECOES DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULACAO BRASILEIRA**

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÊUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979.	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preço Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1,979 Abr/84	
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo							
Quisidina (QUINECARDINE)	1k	Comp. 200mg.	Comp. 200 mg.	5,36	197,30	1.903	243,40	126,84	4.410,64
Varapamil (DILACORON)		Drag. 40 mg.	Drag. 40 mg.	1,87	37,25	1.891	99,60	167,38	5.226,10
Varapamil (DILACORON)		Drag. 80 mg.	Drag. 80 mg.	2,66	63,05	2.270	168,60	167,41	6.230,35
Varapamil (DILACORON)		Sol.Inj. 5mg.	Amp. 2ml.	2,84	69,80	2.357	186,40	167,05	6.463,38
SUBSUB-TOTAL (1.000,00)									
ANTIANGINOSOS E VASOPILATADORES									
Cinarizina (STUGERON)		Comp. Sulco. 25 mg.	Comp. 25 mg.	1,93	39,00	1.920	88,50	126,92	4.485,43
Dipiramidel (PERSEPTIN)		Drag. 75mg. 0,075mg.	Drag. 75mg -	2,94	58,32	1.883	148,20	154,12	4.946,82
Papaverina (PAPAVERINA)		Comp. 100 mg.	Comp.100 mg.	0,75	10,76	2.401	33,90	80,70	4.420,00

VARIACÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASIND: 1979	PREÇOS BRASIND. 1983	VARIAÇÃO 1979/83	PREÇOS BRASIND: ABR./84	VARIAÇÃO JUN/83 ABR/84	VARIAÇÃO 1979/ABR 84
	FORMA FARMACÊUTICA	UNID. CONTEÚDO						
Espironolactona (ALDACTONE-A)	Comp.100mg	Comp.100 mg	17,27	191,87	1.011	393,00	104,83	2.175,62
Furosemida (LASIX)	Comp.40mg	Comp.40 mg.	1,37	33,85	2.370	76,75	126,73	5.502,19
Furosemida (LASIX)	Sol.Inj.20mg.	Amp.2ml	2,24	48,80	2.078	110,80	127,05	4.846,43
Hidroclorotiazida (DRENOL)	Comp. 50mg	Comp.50 mg.	0,44	11,46	2.504	26,00	126,88	5.809,09
Manitol	Sol.Inj.20%	Fresco. 250ml	48,89	581,76	1.089	2.107,00	262,18	4.209,67
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
DERMATOLÓGICOS E OFTÁLMICOS								
PROTETORES DA PELE E MUCOSA								
Benjoim Coloidal (P.B.)	Tintura 10% (Simpl.ou Comp.)	Frasco 60 ml		448,00				
Calamina (CALADEYL)	Lôção 8%	Frasco 80ml	9,27	197,00	2.025	448,00	127,41	4.732,79

VARIACOES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASIND: 1979	PREÇOS BRASIND. 1983	VARIACAO 1979/83	PREÇOS BRASIND: ABR./84	VARIACAO JUN/83 ABR/84	VARIACAO 1979/ABR 84
	FORMA FARMACEUTICA	UNID. CONTEÚDO						
Óxido de zinco (HIROGLOSS)	Pomada	Bisnaga 45g.	21,20	571,00	2.593	1.295,00	126,68	6.008,49
Óxido de Zinco (PASTA DE LASSAR)	Pasta 25%	Pote ou Lata 110g	20,45	221,64	983	2.538,00	1.045,10	12.310,75
Vaseline (Geléia de Petróleo) VASELINE	Geléia	Bisnaga 25g	6,20	116,00	1.770	363,00	212,93	5.754,84
<u>RENOVACAO PARCIAL DA PELA, MUCOSAS OU IMPUREZAS</u>								
Pedofilina	Solução Alcoó- lica 25%	Frasco 20ml		871,50				
<u>TERAPÉUTICA INESPECÍFICA DO DERMA</u>								
Desametazona (creme) (DECADRON)	Creme 1%	Bisnaga 10g.	38,25	790,00	2.065	2.001,00	153,29	5.131,37
<u>TERAPÉUTICA ESPECÍFICA DE AFECÇÕES DERMATOLOGICAS</u>								

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASIND: 1979	PREÇOS BRASIND. 1983	VARIACAO 1979/83	PREÇOS BRASIND: ABR./84	VARIACAO JUN/83 ABR/84	VARIACAO 1979/ABR 84
	FORMA FARMACEUTICA	UNID. CONTEÚDO						
POLIXIMINA B + LIDOCAINA (Lidosporim)	Solução Otológica	Frasco C.G 5ml	22,41	653,00	2.383	1.481,00	126,80	6.508,65
SUB-TOTAL - (1.000,00)								
APARELHO GENITO-URINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS								
ANTIFECCIOSOS GINECOLÓGICOS TOPICOS								
NISTATIN (Micostatin Creme vag.)	Creme Vag. 25000UI/g	Bisnaga 60g+aplí	29,11	618,00	2.022	1.403,00	127,02	4.719,65
METRONIDAZOL (Flagyl)	Óvulos Vaginais	Cx. 10+ Aplí.	15,60	733,00	4.598	1.730,00	136,02	10.989,74
HORMÔNIO SEXUAIS								
ESTROGENIOS CONJUGADOS (Premarin)	Drágea 0,625 mg	Envelope 10	1,15	23,60	1.952	53,55	126,91	4.556,52
ESTROGENIO CONJUGADOS (Premarin)	Creme Vaginal	Bisnaga 25g	82,35	1.634,00	1.884	3.706,00	126,81	4.400,30
ETINODIENOSTRADIOL (Lyndan)	Comprimido 0,05 mg	Envelope 10	0,46	9,55	1.976	21,70	127,72	4.617,39
HIDROXYPROGESTERONA CAPROATO (Primolut-Depot)	Sol. Inj. 250mg/ml	Ampola 1ml	16,77	342,00	1939			
MEDROXYPROGESTERONA (Acetato)- (Fertilutal-A)	Sol. Inj. 500mg	Ampola 2,5ml	136,22	1.525,94	1020	4.584,00	200,40	3.265,14

VARIACOES DE PRECOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS AS NECESSIDADES DA POPULACAO BRASILEIRA

VARIACOES DE PRECOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS AS NECESSIDADES DA POPULACAO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variação % 1979/83	Preço Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 - Abr/84	Variação % Abr./84
	FORMA	UNID. Conteúdo						
TERAPEUTICOS/SIMILARES	Farmaceutica							
METROXIPROGESTERONA (Fertilato) (Farlutal)	Comprimido 5 mg	Comp. 5mg	1,64	32,60	1.887	73,90	126,69	4.406,10
METROXIPROGESTERONA (Acetato) (Farlutal)	Comprimido 100 mg	Comp. 100 mg	19,11	214,00	1019			
OXYMETOLONA (Hemogenin)-----	Comprimido 50 mg	Comp. 50 mg	12,09	266,00	-2.100	543,00	104,14	4.391,32
TESTOSTERONA (Hexa-Hidro benz) (Durateston)	Sol. Inj. 100 mg	Ampola 1 ml	7,50	379,00	4.953	781,00	106,07	10.313,33
SUB-TOTAL (1.000,00)								
OCITÓCICOS E DEPRESSO- RES UTERINOS								
NFTILERGOMETRINA (Nalhergin)	Sol. Inj.. 0,2 mg/ml	Ampola 1 ml	0,74	31,60	4.170	431,40	1.265,82	58.197,30
Ocitocina (SYNOCITON)	Sol. Inj. 5ui/ ml	Ampola 1 ml	4,82	190,66	3.855	432,40	126,79	3.870,95
SUB-TOTAL (1.000,00)								
QUIMIOTERÁPICOS URINÁ- RIOS								
Ácido Nalidixico (NINTONYLON)	comprimido 500 mg	Comp. 500 mg	2,93	58,25	1.888	132,20	126,95	4.411,95
Ácido Nalidixico' (NINTOLYLON)	Suspensão Oral 5%	Frasco 60 ml	32,35	643,00	1.887	1.459,00	126,90	4.410,95
Penazopiridina (PYRIDIUM)	Drágea 100 mg	Drágea 100 mg	0,62	12,80	1.964	29,00	126,56	4.573,42

VARIACOES DE PRECOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULACAO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83	Preço Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % Abr./84
	FORMA	UNID. Conteúdo						
TERAPEUTICOS/SIMILARES	Farmaceutica							
CORTICOSTRÓIDES								
Dexametasona	Comp. 0,5 mg	Comp. 0,5 mg	1,16	23,90	1.960	60,50	153,14	5.115,52
Dexametasona (DECADRON) (DECADRON FLIXIR)	Elixir 0,5 mg 5 ml	Frasco 120 ml	28,13	560,00	1.890	1.423,00	154,11	4.958,65
Hidrocortisona (SOLU CORTEF)	Pô Sol. Inj. 100 mg	Fa+dil.	17,37	361,00	1.978	1.015,00	181,16	5.743,41
Hidrocortisona (SOLU CORTEF)	Pô Sol. Inj. 500 mg	Fa+dil.	49,55	986,00	1.889	3.158,00	- 220,28	6.273,34
Metylprednisolona(Acetato) (METHYLPRED)	Susp. Inj. 80 mg	Frax 2ml	61,47	1.219,00	1.883	2.766,00	126,91	4.359,75
Prednisolona	Comp. 5 mg	Comp. 5 mg	1,12	23,35	1.984	54,55	133,73	4.770,54
HISTOCITOSIS								
Prostilan	Comp. 20 mg	Comp. 20 mg	4,03	83,00	1.959	194,00	133,73	4.713,90
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
HORMÔNIOS ADRENALÍPOFISÁRIOS								
Somatropina (CRESCERMIN)	Pô Sol. Inj. 2 mg	Fa+dil.	1.537,21	38.240,00	2.387	86.721,00	126,78	5.541,45
Vasopressina (Aguosa) (PITRESSINA)	Sol. Inj. 10ui	Ampola 10 ml		252,00				

**VARIACOES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA**

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preço Brasíndice Nov/84	Variação Nov/84 1.979/84	Variação 1.979/84
	FORMA	UNID. Conteúdo						
TERAPEUTICOS/SIMILARES	Farmacutica							
Bromocriptina (PAPCODEL)	Comp. 2,5mg	Comp. 2,5mg	10,51	257,00	2.392			
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
QUIMIOTERAPIA								
TERAPIA DAS PARASITOSES GASTRI CISTERICTESTINAIAS								
Furazolidona (EUROXONA)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	0,92	-				
Metronidazol (FLAGIL)	Comp. 250mg	Comp. 250mg	1,81	32,07		1671	81,95	165,53
Metronidazol (BENZOIL) (EMGIL)	Susp Oral 4%	Frasco 100mg	35,70	628,70	1.661	1.606,00	155,45	4.398,60
Mebendazol (Pantelmin)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg	4,95	97,70	1.873	221,67	124,80	4.378,18
Mebendazol (MEBENDAZOL)	Susp.Oral 20mg ml	Frasco 30mg	23,98	478,00	1.893	1.085,00	126,98	4.424,10
Niclosamide (ATENASE)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	3,23	64,50	1.896	146,25	126,74	4.427,96
Tiabendazol (TIRABEN)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	2,36	46,83	1.884	106,33	127,04	4.405,51

**VARIACÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA**

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Variação 1.979 Abr/84
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo						
ANFOTERICINA B (Fungison)	Pó Sol. Inj. 50mg	Fa + Dil 50mg	21,95	485,00	2.009	1.009,00	126,60	4.496,81.
GRISEOFUVINA (Grifulvin)	Comp. Suc. 500mg	Comp. Suc. 500mg	5,38	106,70	1.883	724,00	578,54	13.357,25
NISTATINA (Nistatinap)	Susp. Oral 100.000 UI/ml	Frasco 40ml	37,60	661,92	1660	1.601,00	141,87	4.157,98
SUB-TOTAL (1.000,00)								
PTALISUFATIAZOL (N.T.)	Comp 500mg	Comp. 500mg		3,89				
SULFADIAGINA (Sulfadiazina)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	0,51	10,84	2.025	22,01	103,07	4.215,68
SULFAMETOXAZOL + TRIMETRO PIRA (Bactrim)	Comp. 400mg + 80mg	Comp. 400mg+80 mg	4,33	87,62	1.923	268,17	205,95	6.093,30
SULFAMETOXAZOL (Bactrin)	Susp. Oral	Frasco 50ml	34,08	677,00	1.886	2.704,00	299,41	7.334,27
SULFAMETOXAZOL (Gantanol)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	0,75	14,90	1.886	33,90	127,52	4.420,00
SULFASALALINA (Sulfosalalina)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	1,48	35,13	2.273	103,63	195,00	6.902,02
SUB-TOTAL	(R\$ 10000,00)							

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Variação 1.979 Abr/84
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo						
TUBERCULOSTATICOS								
ESTREPTO4CINA (Estreptomicina)	Pó Sol. Inj. 1 g	Fa + Dil	4,00	107,55	2586	323,28	200,58	7.982,00
ETIONAMIDA (Etionamida)	Drag. 250mg	Drag. 250mg	3,30	66,41	1.912			
ISONIAZIDA (Hidrazida)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg	0,09	3,46	3.744	7,80	125,43	8.566,67
IZONIAZIDA + RIFAMPICINA (Rianctazida)	Caps. 200mg + 300mg	Capsulas	14,32	257,46	1697	774,75	200,92	5.310,27
PIRALINAMIDA (Zolpir)	Comp. 500mg	Comp. 500mg		31,75	—			
RIFATINAMIDA (Zicipir)	Xarope 30%	Frasco 150ml		357,60	—			
RIFAPTICINA (Rimactan)	Caps 300mg	Caps 300mg	14,32	341,50	2.284	774,75	126,87	5.310,27
RIFAPTICINA (Pifaltan)	Susp. Oral 24	Frasco 50ml	60,55	1.084,24	1690	2.846,60	162,49	4.600,25
SUB-TOTAL (1.000,00)								
HANSENOSÍSTATICOS								
DAPSONA (DDS) (Liosulfona)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg		2,26	—			

VARIACÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Variação % 1979 Abr/84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
DAPSONA (DDS) (Liosulfona)	Comp. Suc. 50mg	Comp. Suc. 50mg		1,68	—			
TALIDOMIDA (Talidomida)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg		35,70	—			
SUB-TOTAL (1.000,00)								
<u>ANTIBIÓTICOS</u>								
AMICACINA (Oricilin®)	Sol. Inj. 250 mg	Fa x 2ml	80,04	1.582,00	1.876	3.589,00	126,86	4.384,00
AMPICILINA (Binotal)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	14,16	281,00	1.884	1.689,00	501,06	1.624,52
AMPICILINA (Ampicil)	Comp. lg	Comp. lg.	24,02	422,70	1.659	2.044,00	383,65	8.409,57
AMPICILINA (Binotal Xarope)	Pô Susp. Oral 500mg/ml	Frasco 60ml	90,42	1.052,80	9,91	4.338,00	312,04	4.399,07
AMPICILINA (Binotal)	Pô Sol-Inj. 500mg	Fa + Dil	36,39	721,00	1.881	1.634,84	126,75	4.392,55
AMPICILINA (Binotal)	Pô Sol Inj. lg	Fa + Dil	46,43	998,00	2.149	2.264,00	126,85	4.776,16
CEFALEXINA (Keflex)	Caps 250mg	Caps 250mg	9,84	233,16	2.269	529,00	126,88	5.276,02
CEFALEXINA (Keflex)	Caps 500mg	Caps 500mg	22,41	444,12	1.881	1.007,00	126,74	4.393,53

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Variação % 1979 Abr/84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
CITRAMEDINA (Keflex)	Pô Susp. Oral 2,5g	Frasco 60ml	75,81	2.754,00	3.632	6.201,00	125,16	8.079,66
CLORAFENICOL (D) (-) (TREO) (Quenacetina)	Drag. 250mg	Drag. 250mg	1,33	42,55	3.099	101,45	138,43	7.527,82
CLOPRAFENICO (PALMITATO D) (Sistomicina)	Susp. Oral	Frasco 60ml	14,68	484,00	3.197	1.098,00	126,85	7.379,56
CLORAFENICOL (HEMISUCCINATO) (TO)	Pô Sol. Inj. 500mg	Fa + Dil	7,40	208,86	2.722	1.718,00	722,56	23.116,22
BRITROMICINA (ESTEARATO) (Ilosone)	Drag. 250mg	Drag. 250mg	4,45	103,15	2.217	285,30	176,58	6.344,24
ERITROMICINA (ESTEARATO) (Ilosone)	Susp. Oral	Frasco 60ml	56,80	1.002,73	1.665	3.123,00	211,50	5.398,24
ZENOGIMETILPENICILINA (Pen. VE Oral)	Comp.500000UI	Comp. 500000UI	1,65	33,91	1.955			
GANTAMICINA (Garamicina)	Sol. Inj. 10mg	Ampola 1 ml	15,09	298,91	1.880	698,33	133,63	4.527,77
GANTAMICINA (Garamicina)	Sol. Inj. 80mg	Amp. 2ml	57,66	1.142,16	1.880	2.668,00	133,59	4.527,12
LINCOMICINA (Fradiemicina)	Sol. Inj. 300mg	Ampola 1 ml	21,12	326,00	1.443	936,00	187,12	4.331,82
NEOMICINA (N.T.)	Comp. 500mg	Comp. 500mg		42,00	—			

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Variação % 1979 4.32/84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
OXACILINA (Staficilun-n)	Sol. Inj. 500mg	Fa + Dil	18,52	330,35	1.483	844,00	155,48	4.457,24
PENICILINA G BENZATINA Penicilina G Benzatina	Pô Susp. Inj. 600.000 UI	Fa + Dil	16,01	288,00	1.698	864,00	200,00	5.296,62
PENICILINA G BENZATINA (Penicilina G Benzatina)	Pô Susp. 1.200.000UI	Fa + Dil	20,73	310,00	1.395	930,00	200,00	4.586,25
PENICILINA G CRISTALINA (PENICILINA G Cristal)	Pô Sol. 1.000.000UI	Fa + Dil	17,62	233,68	1.226	988,00	324,00	5.507,26
PENICILINA G PROCAINA (Penic G Procaina)	Pô Susp. Inj. 2.400.000UI	Fa + Dil		102,80	—			
PENICILINA G PROCAINA +PE- NICILINA G CRISTALINA (MYCILLIN)	Pô Susp. Inj. 400.000UI	Fa + Dil	3,03	325,56	10.644	738,31	126,78	24.266,67
TETRACTOLINA (CLORIDRATO) (Terramicina)	Capa 250 mg	Caps 250mg	1,62	33,77	1.984	75,66	124,04	4.570,37
SUB-TOTAL (CR\$ 1.000,00)								
<u>IMUNOTERAPIA E ALERGIA</u>								
<u>VACINAS</u>								
TOXÓIDE ALUMEN TETÂNICO (Toxóide Aliman)	Susp. Inj.	Amp./Dose	1,55	20,01	1.382	63,51	217,39	4.604,44

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Variação % 1979 4.32/84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
Vacina Antiamarílica (VACINA ANTIAMARÍLICA)	Liof. Susp. Inj	Amp.+Dil		7,56	—			
Vacina Antimeningoencefálica (VAC. ANTİMEN Bl + A+C)	Pô Ecol. Inj.	Fa + Dil		17,85	—			
Vacina Anti-Rábica (Canina) (VACINA ANTIRÁBICA CA.)	Susp. Inj.	FAC.		240,00	—			
Vacina Anti-Rábica (hum.) (VACINA ANTIRÁBICA)	Susp. Inj.	Amp.	5,05	105,28	1.984	238,71	126,74	4.626,93
Vacina BCG (VACINA BCG)	Liof. Susp. Inj.	Amp + Dil		15,75	—	40,28	155,74	
Vacina contra Febre Tifóide (VACINA ANTI-TIFÓICA)	Susp. Inj.	Fa 50ml	2,64	22,08	736			
Vacina Dupla (DT) (Uso Ad) (OX. DIF - TETÂNICO)	Susp. Inj.	Amp. 1ml		8,40	—			
Vacina Dupla (DT) (Uso Inf)	Susp. Inj.	Amp. 1ml		12,60	—			
SUB-TOTAL (CR\$ 1.000,00)								
<u>TRANSFÉRCIA PASSIVA DE IMUNOPROTEÇÃO</u>								
Imunoglobulina Anti-Tetânica (TETAMOGLOBULINA)	Pô Sol. Inj. 250UI	Fa + Dil	248,12	5.532,00	2.129	10.211,00	14.58	4.015,35
Imunoglobulina Sérica (GAMAGLOBULINA)	Pô Sol. Inj. 320mg	Fa + Dil	58,45	2.431,00	2.612	5.384,00	121,47	9.111,29

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSÊNCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice 1983	Variação % 1979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1979 Abr/84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
Soro Antiaracnídio (SORO ANTIAFACNÍDIO)	Sol. Inj. Poliv.	Amp. 5ml		880,00	—			
Soro Antibiotrópico (SORO ANTIECTROFÍCO)	Sol. Inj. 25 UI	Amp. 10ml	57,47	1.235,00	2.048	2.801,00	126,80	4.773,85
Soro Anticrotálico (SORO ANTICROTÁLICO)	Sol. Inj. 10.000 UI	Amp. 10ml	48,76	1.380,00	2732	3.130,00	126,80	6.319,20
Soro Antielapídico (SORO ANTEELAPÍDICO)	Sol. Inj. 10UI	Amp. 10ml						
Soro Antiescorpilônico (SORO ANTIESCOPÍLÓNICO)	Sol. Inj. Poliv.	Amp. 5ml						
Soro Anticifídico Poliv. (SORO ANTICIPÍDICO POL)	Sol. Inj. 200 + 100	Amp. 10ml	56,67	2.030,00	3.482	4.605,00	126,84	8.025,99
Soro Anti-Rábico (SORO ANTIRÁBICO)	Sol. Inj. 200UI	Amp. 5ml	46,63		—	6.058,00		12.891,64
SORO ANTITETANÚICO (SORO ANTITETÂNICO)	Sol. Inj. 5.000 UI	Amp. 2ml	36,77	670,00	1.722	2.584,00	285,67	6.927,47
Soro Antidifterítico (SORO ANTIDIFTÉRICO)	Sol. Inj. 10.000 UI	Amp. 10ml	56,04	1.883,00	3.260	4.270,00	126,76	7.519,56
<u>ANTIALÉRGICOS</u>								
Desclorfeniramina (POLARAMINE)	Comp. 2mg	Comp. 0mg	0,46	15,80	3.334	36,90	133,54	7.921,74
Desclorfeniramina (POLARAMINE)	Sol. Inj. 5mg	Amp. 1ml	2,31		—			

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice 1983	Variação % 1979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1979 Abr/84
	FORMA	UNID. Conteúdo						
Difenidramina (DEMDYL LIQ.)	Sol. Oral. 0,25%	Frasco 120ml	9,72	380,00	3.809	839,00	120,71	8.531,69
Prometacina (PENTERGAN)	Drg. 25mg	Drg. 25mg	0,45	9,55	2.100	46,70	389,00	10.277,78
Prometasina (PENTERGAN)	Sol. Inj. 50mg	Amp. 2ml	1,89	38,88	1.957	88,16	126,74	4.564,55
<u>SUD-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)</u>								
<u>SISTEMA NERVOSO</u>								
<u>ANESTÉSICOS GERAIS</u>								
Alfanalona + Alfadolona (ALFATESIN)	Sol. Inj. 9mg + 3mg	Ampola 10ml	53,14	3.180,83	5.885	4.046,50	27,22	7.514,79
Cetamina (KETALAR)	Sol. Inj. 50mg	Frasco Amp 10ml	147,24	4.967,00	3.273	16.201,80	226,19	10.903,67
Eter (ETER SEILICO)	Líquido	Frasco 140ml	38,90	2.517,75	6.372	5.075,40	101,58	12.947,30
Tlo-p-Ácal Sólido (CHINTHUMETAM)	Pó Sol. Inj. 1g	Fak -lg	12,34	656,00	5.216	2.572,00	292,07	20.342,79
<u>ANESTÉSICOS LOCAIS</u>								
Bupivacaína (CARCAINA)	Sol. Inj. 0,5%	Frasco Amp 20ml	30,49		—	4.328,00		16.894,82

VARIACOES DE PRECOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS AS NECESSIDADES DA POPULACAO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação % Jun/83 Abr/84	Variação % 1979 ABR/84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
Duipivacaína + Epinefrina (MASCAINA C/NOREPINEFRINA)	Sol. Inj. 0,5% 1.200.000	Frasco Amp. 20ml	24,80		—			
Lidocaína (XYLOCAÍNA)	Sol. Uso Tóp. 4%	Frasco 30ml	10,33		—	1.180,00		11.323,04
Lidocaína (XYLOCAÍNA)	Sol. Inj. 2%	Amp. 5ml				1.180,00		
Lidocaína (hiperbárica) (XYLOCAÍNA)	Sol. Inj. 5%	Amp. 2ml	2,20	155,71	—	1.134,00		51.445,45
Lidocaína + Norepinefrina (XYLOCAÍNA)	Sol. Inj. 2% + 1.200.000	Amp. 5ml		49,97	—			
<u>ANALGÉSICOS MARCÓTICOS</u>								
Dextropropoxifeno (HYPACQUE)	Sol. Inj. 37,5 ml	Amp. 2ml		34,00	—			
Morfina (MORFINA)	Sol. Inj. 10mg /ml	Amp. 1ml	2,89	60,04	—	136,18	126,82	4.612,11
Petidina (PILOCARPINA)	Sol. Inj. 100mg 5cc	Amp. 2ml	15,81	42,00	—	192,80 964,00*	359,04	6.172,00
<u>ANALGÉSICOS NÃO MARCÓTICOS</u>								
Ácido Acetilsalicílico (A A S)	Comp. 500mg	Comp. 500mg.	0,16	14,88	8.300	51,92	248,94	32.350,00
Ácido Acetilsalicílico (A A S) 140mg	Comp. 100mg 140mg	Comp. 100mg.	0,13 0,16	10,32	7.838	27,80 74,00		31.284,00
Ácido acetilsalicílico (A A S) 140mg			0,16			128,24		80.050,00

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.

AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Variação 1979 Abr/84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
<u>ANTIPARKINSONIANOS</u>								
DIPERIDENO (Benzodihidro- pirazolídeo-Sódico)	Sol. Inj. 5mg/ml	Ampola 1ml	1,55	27,55	162,1	182,40	153,54	120.054,83
BIPROTETICO (Articinon)	Comprimido 2mg	Comp. 2mg	0,50	15,14	2.928	79,50	425,10	15.800,00
LEDDOPA + CARBIDOPA (Sinemet)	Comp. 275mg	Comp. 275mg	6,00	121,06	1.977	306,83	153,46	5.013,83
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
<u>NEUROFÍPTICOS</u>								
CLORPROMAZINA (Amfetilil)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	0,35	8,80	2.414	20,00	127,27	5.614,29
CLORPROMAZINA (Amfetilil)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	0,72	18,60	2.463	42,20	126,88	5.761,11
CLORPROMAZINA (Amfetilil)	Sol. Inj. 5mg/ ml	Ampola 5ml	2,20	40,32	1.832	110,80	174,80	4.936,36
Haloperidol (Haloperil)	Comp. 1mg	Comp 1mg	0,63	17,22	2.633	39,00	126,48	6.090,48
HALOPERIDOL (Haloperil)	Comp. 5mg	Comp. 5mg	1,48	40,60	2.643	92,05	126,72	6.119,59
HALOPERIDOL (Haloperil)	Sol. Oral 0,2%	Frasco 20ml	16,25	457,00	2.712	1.035,00	126,47	6.269,23

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Variação 1979 Abr/84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
<u>HALOPERIDOL</u> (Haloperil)								
HALOPERIDOL (Haloperil)	Sol. Inj. 5mg/ ml	Ampola 1ml	4,68	93,08	1.888	211,12	126,82	4.411,11
LEVOTRIPTORAZINA (Nortriptilina)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	0,57	15,50	2.619	28,15	81,67	4.840,35
LEVOTRIPTORAZINA (Nortriptilina)	Comp. 100mg	Comp. 100 mg	1,62	33,55	1.970	76,15	126,57	4.600,61
LEVOTRIPTORAZINA (Nortriptilina)	Sol. Oral 1%	Frasco 20ml	16,09	478,00	2.870	790,00	65,27	4.809,88
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
<u>ANXIOLITÍTICOS</u>								
DIAZEPAN (Valium)	Comp. 5mg	Comp 5 mg	1,09	21,60	1.881	58,80	172,22	5.294,50
DIAZEPAN (Valium)	Comp. 10mg	Comp. 10mg	1,69	33,55	1.885	91,40	172,43	5.308,28
DIAZEPAN (KIATRIUM)	Sol. Oral. 4,4%	Frasco 10ml	14,67	219,60	1413	419,00	90,80	2.756,17
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
<u>ANXIOLITÍTICOS</u>								
Amisulpridina (Triptamol)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	0,94	18,65	1.884	47,40	154,16	4.942,55
Imipramina (Topranil)	Drágea 25mg	Drágea 25mg	0,93	21,25	2.184	2.225,00 -111,20	423,29	11.856,99

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MÉDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.

AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÊUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Variação 1979 Abr/84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
ABREVIADO PRESTITATÓRIMI								
Preparações com Ação Nasal								
Fenilefrina-Nasal (NEO-SINERF)	Solução 0,5%	Frasco 10ml	4,97	156,00	3.100	431,00	176,28	3.572,03
Solução Fisiológica Nasal (PIMOSORO)	Sol. Cloreto de Sódio 0,9%	Frasco 20ml	7,19	413,00	5.644	913,00	121,07	12.590,19
Antitussígenos								
Codéina (COPAS CRISTALLY)	Sol. Oral 2%	Frasco 20ml	18,00	649,35	1.700	1.436,00	121,14	7.877,78
Dextrotrantorfano (Dextrometorfano)	Drágeas 15mg	Drágeas 15mg	0,83	4,31	1420	27,20	531,00	3.177,00
Dextrotrantorfano (RTM-FRDZONC)	Sol. Oral 1,5%	Frasco 20ml	24,69	430,50	1643			
Expectorantes e Fluidificantes								
Iodeto de Potássio (Iodoato de Potássio)	Karope 2%	Frasco 150ml	22,83	704,70	2.986	1.963,00	178,56	8.498,34
SUB-TOTAL Cr\$ 1.000,00)								
BRONCOPITULADORES								
AMINOFILTRA (EUPhilin)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	0,48	10,15	2.100	28,00	175,86	5.733,33

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÊUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Variação 1979 Abr/84
	FORMA	UNID. Conteúdo						
AMINOCILIMA Euphilin®	Sol. Inj. 24mg/ ml	Ampola 10ml	2,74	73,20	2.571	207,60	183,60	7.476,64
SALBUTAMOL (Aerolín)	Comp. 2mg	Comp. 2mg	1,02	20,15	1.875	52,05	158,31	5.002,94
SALIURIDOL (Tropolin)	Karope 0,4mg/ml	Frasco 120ml	22,65	448,00	1.887	1.300,00	190,18	5.639,51
TEOFILINA (Filinalma)	Karope 100mg/ml	Frasco 100ml	11,53	325,00	2.706	736,00	125,46	6.255,79
SUB-TOTAL (1.000,00)								
SÍNTETICO MUSCULO-ESQUELETICO CO								
ANTINFLAMATÓRIO E ANTI-REU MÍTICOS								
Alocurinol (Zylofic)	Comp 100mg	Comp. 100mg	3,25	78,46	2.314	177,92	126,76	5.374,44
COLCHICINA (Colchicina)	Comp. 0,5mg	Comp. 0,5mg	1,77	34,80	1.866	73,46	111,06	4.049,72
EFUTILURACONA (Euctusona)	Drágea 200mg	Drágea 200mg	0,65	11,90	1720	34,95	193,74	5.276,92
IBOMEETACINA (Indocid)	Caps 50mg	Caps 50mg	2,91	57,84	1.887	146,60	153,46	4.937,80
INDOMETACINA (Indocid)	Supositório 100mg	Suposit. 100mg	6,14	121,90	1.885	309,00	153,48	4.932,57

VARIACÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Variação 1979 Abr/84
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo						
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
<u>RELAXANTES MUSCULARES PERIFÉRICOS</u>								
GALANINA (Flaxedil)	Sol. Inj. 20mg/ ml	Ampola 2ml	1,45	67,92	4.584	154,04	126,80	10.523,45
PANCURONIO (Pavulon)	Sol. Inj. 2mg/ ml	Ampola 2ml	10,63	270,08	2.440	612,52	126,79	5.662,18
SUXAMETÔNIO (Quelicin)	Pó Sol. Inj. 100mg	Frasco 100mg	7,44	549,00	7.279	1.458,00	165,57	49.496,77
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
<u>AGENTES DIAGNÓSTICOS</u>								
<u>CONTRASTES RADIOLÓGICOS</u>								
ACETRIZATO DE MEGLUMINA (Vasurix)	Solução Inj. 50%+14,2PVP	Frasc Amp 20ml	145,00	3.375,00	2.227			
ACIDO IOPANOICO (Telepaque)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	2,40	99,16	4.031	269,70	171,98	14.137,50
ADIPODONA MEGLUMINA (Transbilix)	Sol. Inj. 6%	Fr.Amp 250ml +egg	360,00	12.269,00	3.308			
DIATRIZATO DE SÓDIO (Hypaque)	Sol. Inj. 50%	Amp 20ml	73,00	4.310,40	5.804	11.011,00	155,45	14.983,50
DIATRIZ DE MEGLUMINA + DIAT DE SÓDIO (Hypaque)	Sol. Inj. 50% + 25%	Ampola 20ml.	390,00	6.20,40	1.443	15.378	148,01	3.843,08

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Variação 1979 Abr/84
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo						
TOXITRIZATO DE MEGLUMINA (Telcrix)	Sol. Inj. 6%	Fr. Amp. 20ml	330,00	3.384,00	925			
ICIXITALRIZATO DE MEGL.E SÓDIO (Teletrix)	Sol. Inj. 77%	Fr. Amp. 20ml	390,00	4.320,00	1.007			
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
<u>OUTROS MEDICAMENTOS</u>								
<u>ANTÍDOTOS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM INTOXICAÇÕES</u>								
Ácido FÓLINICO (Leucovorin Cálcio)	Sol. Inj. 3mg	Ampola 1ml	56,40	1.151,13	1.941	3.091,66	168,57	5381,67
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)								
SUB-TOTAL	62.724,114	20.356, 362			—			
COMPLEMENTO	5.043.770	2.249, 943			—			
TOTAL (CR\$)	67.767.884	22.606, 305			—			

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Variação % 1979 Abr/84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
FENDOBARBITAL (Gardonol)	Sol. Inj.. 200 mg	Comp. 00-E	2,01	72,14	3.491	184,24	155,39	9.066,17
VITAMINA C (Ácido Asc.) Vita-inha C (Liquenol)	Comp. 500mg	Comp. 500 09-E	0,54	19,31	3.475	42,61	120,66	7.790,74
TETRACICLINA (Tetrex)	Capa 250mg	Capa 250mg 04-E	2,03	41,77	1457	70,78	69,45	3.386,70
TOXOTIDE ALUMEN TETÂNICO	Susp. doj.	Ampo dose 09-A	1,58	28,08	1677	63,51	126,17	3.919,62
VACINA ANTI-SARRO	Pó Liof.	Pa + Dil 09 - A						
REIDRATANTE ORAL (Hidrafix)	Sol. Oral	Frasco 25ml 01-M	16,09	559,00	3.374	1.811,00	223,97	11.155,44
PENICILINA G-PROCAINA+POTAS SICA (Vycillin)	Pó Susp. 400.000UI	Pa + Dil 07 - I	3,03	323,56	10.644	738,31	126,78	24.266,67
NITAZEPAN (Nogadon)	Comp. 5mg	Comp. 5mg 09 - J	1,00	19,85	1.885	56,25	183,38	5.525,00
TETRACICLINA (Acronicina)	Pom. Oft. 1%	Dg. 3,5g 04 - F	5,28	93,85	1.677	186,08	98,28	3.424,26
PROHEMIZINA (Fenergan)	Sol. Oral	Frasco 60m 03 - C	10,00	340,00	3.300	464,00	36,67	4.540,00
FENILBUTAZONA (Butazona)	Drag. 200mg	Drágica 200mg	0,53	11,90	2.146	34,95	193,74	5.494,34

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÉUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Variação % 1979 Abr/84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
DIETILCARBAMAZINA + DIFENI- DAMINA (-)	Comp. 175mg	Comp. 175mg		2,31	—	34,91	1.411,54	
BICARBONATO DE SÓDIO Bicarbonato de Sódio	Sol. Inj. 8,4t	Amp. 10ml 01 - N	1,55	31,24	1.915	69,85	123,59	4.406,45
VACINA ANTISARAMPO	Liof. Susp Inj	dose 08 - A		38,38	—			
VACINA ANTI-RÁBICA (Vacina Anti-Rábico)	Pó Liofilizado	dose 08 - A	5,55	93,46	1.584	238,71	155,42	4.201,08
AMPICILINA+PROBRENIDA (Decona)	Comp.	Comp. 07 - I	772,74	13.631,00	1.664			
VACINA TRÍPLICE (Vacina Tríplice)	Susp. Inj.	Dose 08 - A	15,75	72,00	1.602			
VACINA ANTIMARILICA (Vacina Antimarialica)	Liof. Susp.	Amp.+ Dil 08 - A		9,64	—			
Vacina Antisarampo. (VACINA ANTISARAMPO)	Liof. Susp.	Pa + Dil 08 - A		23,10	—			
Vacina Anti-Côlera (MITOCRM)	Susp. Inj.	Dose 08 - A		12,60	—			
Pancreatina (PANCREATINE)	Drag. 500mg	Drágica 500mg	0,70	12,75	1.722			
Nistatina (MICOSTATIN)	Drag.500000UI	Drag. 500000UI 07 - D	4,88	108,70	2127			

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1.979/83	Preços Brasíndice Abr/84	Variação Jun/83 Abr/84	Variação % 1.979 Abr/84
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo						
Sorbitol-Lauril Sulf.Sódio (MINTFLAK)	Geléia	Liq.	6,26	162,40	2.494			
Crioprecipitado Anti-Rumo- filico KRISULIN)	Pó Liof. Sol. Inj.	Frasc. 250UI+DIL 02 - C	6.301,03	93.617,00	1.433	172.780,00	84,56	2.642,09
Liroclorito de Sódio (NÍTROCLORITO DE SÓDIO)	Sol. 2,5g p/ gt/lit água	Frasco 50ml		114,79	—			
Lidocaina (Intravenosa) (XYLOCAINA)	Sol. Inj. 20mg Ampola		2,20	155,71	6.977	1.180,00	657,82	53.526,36

RESUMO DA LISTAGEM DE 276 ITENS CONSTÂNTES DA RÉNAME - AOS PREÇOS

BRASÍNDICE DE 1.979/1.980

RELAÇÃO NUMÉRICA DOS PERCENTUAIS SOBRE 276 MEDICAMENTOS; SENDO 56
ESPECIAIS COM VARIAÇÕES QUE VÃO DE 1.000% ATÉ 80.050%

QUANTIDADE	QUANTIDADE
1	750
1	1.200 a 1.250
1	1.400 a 1.500
1	2.300 a 2.400
3	2.400 a 2.500
3	2.600 a 2.700
2	2.800 a 3.100
5	3.200 a 3.500
7	3.600 a 3.900
18	4.000 a 4.300
66	4.400 a 4.700
18	4.800 a 5.100
23	5.200 a 5.500
13	5.600 a 5.900
10	6.000 a 6.200
7	6.300 a 6.800
8	6.900 a 7.200
15	7.500 a 8.000
9	8.100 a 8.600
5	8.700 a 9.000
2	9.300 a 9.800
5	9.800 a 10.400
5	10.500 a 10.900
8	11.000 a 11.500
	11.700 a 12.200
	12.300 a 12.800
	12.900 a 13.400
	14.100 a 14.600
	14.700 a 15.200
	15.300 a 15.800
	15.900 a 16.400
	18.300 a 18.800
	18.900 a 19.400
	20.100 a 20.600
	20.700 a 21.000
	21.300 a 21.600
	23.100 a 23.400
	23.700 a 24.000
	26.500 a 27.000
	27.500 a 28.000
	31.000 a 32.000
	46.000 a 47.000
	48.000 a 49.000
	50.000 a 51.000
	52.000 a 53.500
	58.000 a 59.000
	80.050

Um outro ângulo, Sr. Presidente, que merece ser destacado na listagem de medicamentos que acabamos de analisar, sobre a evolução absurda dos preços, é o fato de que, os preços dos medicamentos são ditados pelos la-

boratórios, exclusivamente, em função da urgência reclamada pelo tipo da doença a ser combatida, pela angústia com que se vai ao médico ou à farmácia; vejamos, a evo-

lução dos preços entre junho de 1979 a abril de 1984, de cada um dos 54 itens e suas respectivas indicações terapêuticas.

RELAÇÃO DE 54 MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA RENAMÉ COM OS PREÇOS BRASÍN
DICE 1.979/1.984. ESTES MEDICAMENTOS FORAM DESTACADOS DA LISTA GERAL
PELO CARATER DE URGENCIA DOS MESMOS, DAT OS SEUS PREÇOS SE DESTACAREM
DOS DEMAIS.

B R A S Í N D I C E

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAG.	PRECO JUN/79	PRECO ABR/84	VARIACAO %
01	VITAMINA B.12 INJET. Anemias megaloblastí- cas, Câncer do esto- mago.	Ampola 100 mg	0,89	89,70	9.978
02	PROMETAZINA (FENER- GAN). Antialérgico, choque anafilático.	Drágea 25 mg	0,45	46,70	10.277
03	TESTOSTERONA (DURATES- TON) Hipogonadismo- se. Carrimona na mama	Amp. 1 ml 100 mg	7,50	781,00	10.313
04	PRIMAQUINA (ARALEM) Anti-malárico	Comp. 500 mg	0,18	18,80	10.344
05	ÁGUA OXIGENADA Antisséptico local - Germicida	10 Vol. F9 500 ml	14,45	1.510,00	10.349
06	GALAMINA (FLAXEDIL) Relaxante muscular e periférico.	Amp. 2 ml	1,45	154,04	10.523
07	SULFATO FERROSO Anemias ferroprivas	Comp. 40 mg	0,31	33,90	10.835
08	HIOSCINA (BUSCOPAN) Anti-espasmódico	Drágea 10 mg	0,78	85,55	10.867
09	CETAMINA (KETALAR) Anestésico de curta duração	Ampola 10 ml	147,24	16.201,80	10.903
10	METRONIDAZOL (FLAGIL) Giardíase e Tricomo- niase vaginal	Cx 10x1 Ovos va- ginais	15,60	1.730,00	10.989
11	FENOFARBITAL (GARDE- NAL) Hipnótico, an- siedade, epilepsia	Comp. 100 mg	0,30	33,55	11.083
12	ÁCIDO IOPANICO (TELE- PAGUE) Contraste ra- diológico p/ exame biliar.	Comp. 500 mg	2,40	269,70	11.137
13	REIDRATANTE ORAL (HI- DRAFTIX) Desidratatação infantil.	Frasco 25 ml	16,09	1.811,00	11.155
14	SULFATO FERROSO SOL. ORAL. Anemias ferro- privas.	25 mg F9 30 ml	8,36	945,00	11.203
15	PAPAVERINA-SÓL. INJ. Antiespasmódico-vaso- dilatador, antihiper- tensivo	100 mg Amp. 2 ml	0,89	101,10	11.259
16	LIDOCAINA (XLLOCAINA) Anestésico local	Top. F9 30 ml	10,33	1.180,00	11.323
17	SULFATO DE MAGNÉSIO (LEITE DE MAGNÉSTIA)	Pó env. 30 gams.	1.08	126,16	11.581
18	GLUCONATO DE CÁLCIO Hipocalcemia-Estimu- lante da contração miocárdica.	10% Amp. 10ml Sol. injetável	2,09	245,90	11.665

RELAÇÃO DE 59 MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA RENAME COM OS PREÇOS BRASIN DICE 1.979/1.984. ESTES MEDICAMENTOS FORAM DESTACADOS DA LISTA GERAL PELO CARATÉR DE URGÊNCIA DOS MESMOS, DAT OS SEUS PREÇOS SE DESTACAREM DOS DEMAIS.

BRASÍN PRICE

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAG.	PREÇO JUN/79	PREÇO ABR/84	VARIAÇÃO %
19	IMIPRAMINA (TOFRANIL) Antidepressivo, enurese infant.	Drágea 25 mg	0,93	111,20	11.855
20	AMPICILINA (BINOTAL) Antibiótico de amplo espectro	Comp. 500 mg	14,16	1.689,00	11.891
21	SIMETICONA (LUFTAL) Aerofagia	Comp. 40 mg	0,39	47,75	11.989
22	SIMETICONA (LUFTAL) Liq. Aerofagia	Fq 10 ml	7,71	943,00	12.130
23	ÓXIDO DE ZINCO (PASTA LASSAR) Eczemas - úlceras varicosas	Pote 100 gram.	20,45	2.538,00	12.310
24	GLICOSE SOL. INJ. 25% Energético	Amp. 10 ml	1,90	240,60	12.563
25	DESCONGESTIONANTE NA SAL (RINÓROSO). Ossatura nasal	Fq 20 ml	7,79	913,00	12.598
26	SORO ANTI-RÁBICO INJ. Raiva humana	200 UI Amp 5 ml	46,63	6.058,00	12.891
27	ETER ETÍLICO-LÍQUIDO Anestésico volátil	Fq 140 ml	38,90	5.075,40	12.947
28	DIOCTIL (HUMECTOL) Laxante	Drágea 60 mg	0,61	80,60	13.113
29	GRISEOLFUVINA (GRIFULCIN). Micoses	Comp. 500 mg	5,38	724,00	13.357
30	BUVICATINA (MARCAINA) Anestésico local de ação prolongada.	Inj. 5% Fq 20 ml	30,49	4.328,00	14.094
31	DIATRIZOATO DE SÓDIO (HYPAGUE) Injetável	Amp. 20 ml	73,00	11.011,00	14.983
32	BIPERIDENO (AKINEDON) IDEH-Injetável Amp. 1 ml. Parkinsonismo e antireumático.	Comp. 2 mg 5 mg/ml	0,50 1,55	79,50 188,40	15.800 12.055
33	GLICOSE 50%. INJ. À 50%. Energético	Amp. 10 ml	2,05	331,00	16.046
34	VITAMINA DO COMP. B Carência vitaminíca	Drágeas	0,41	66,30	16.070
35	DIPIRONA (NOVALGINA) LÍQUIDA-500 mg (Gota)	Frasco 10 ml	6,94	1.124,00	16.095
36	DIPIRONA-Comp. 500 mg	Comp. 500 mg	0,55	102,38	18.514
37	DIPIRONA (NOVALGINA) Injetável 500 mg Antitêmico-analgésico- co-antiflamatório	Amp. 2 ml	2,16	182,08	8.329
38	VITAMINA C - Injet. 500 mg. Escorbuto	Amp. 5 ml	1,84	303,70	16.405
39	SUXAMETONIO (QUELICIN) Inj. Bloqueador neuromuscular	Fq 100mg	7,44	1.458,00	19.496
40	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO (PEPSAMAR) Geleia IDEH - Antiácido estomacal	Vid. 240 ml Comp. 300 mg	9,92 0,21	2.049,00 27,30	20.555 12.900
42	TIOPENTAL SÓDICO (THIONEMBERTAL) Inj.	Amp. 1 grama	12,34	2.572,00	20.742

RELAÇÃO DE 54 MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA RENAME COM OS PREÇOS BRASIN
DICE 1.979/1.984. ESTES MEDICAMENTOS FORAM DESTACADOS DA LISTA GERAL
PELO CRATÉRE DE URGENCIA DOS MESMOS, DAÍ OS SEUS PREÇOS SE DESTACAREM
DOS DEMAIS.

B R A S I N D I C E

Nº DE ORDEN	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAG.	PREÇO JUN/79	PREÇO ABR/84	VARIAÇÃO %
43	CLORANFENICOL (SISTEMICINA) - Inf. Antibiótico de amplic. espécie	Amp. 500 mg	7,40	1.718,00	23.116
44	PENICILINA 400.000 UI (WYCILLIN) Antibiót.	Amp. c/ diluente	3,03	738,31	24.266
45	MEGLUMINA (GLUCANTENE) Inf. 500 mg/ml Leishmaniose cutânea e visceral.	Amp. 5 ml	2,74	733,60	26.673
46	HEPARINA SÓDICA (LIQUEMINE) Injetável 5.000 Unid. Anti-coagulante - sub-cutâne.	Amp. 0,25 ml	10,20	2.876,00	28.096
47	TODO-TINTURA A 5% Dermatomicoses-Bactericida e Germicida	Fq 500 ml	15,18	4.310,00	28.292
48	VITAMINA C - Gotas 5% Escoamento antifeccioso	Fq 20 ml	3,52	1.131,00	32.050
49	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - Comp. (A.S.) IDEH - IDEM - Infantil Antipirético-analgésico-antireumático	Comp. 500 mg Comp. 100 mg	0,16 0,13	51,92 27,80	32.350 21.284
50	DIFENOXYLATO (LONITIL) ORAL - Antidiarréico.	Frasco 20 ml	1,36	649,00	47.620
51	TIOMERSAL (MERTHIOLA TE) TINTURA 1:1.000 Antisséptico local	Frasco 500 ml	17,74	8.780,00	49.392
52	LIDOCÁINA INTRAVENOSA - Arritmias ventriculares	Amp. 20 mg	2,20	1.180,00	53.536
53	METILERGOMETRINA (NETHERGIN) - Hemorragias uterinas pós-parto	Amp. 0,2 mg	0,74	431,40	58.187
54	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO LAB. "SÓBRAL"	Comp.	0,16	128,24	80.050

Nota importante: Temos a seguir, alguns conflitos de preços entre os mesmos produtos e mesmos fabricantes.

Vejamos:

Grifugin comprimido, subiu 13.357% enquanto Grifugin pomada, no mesmo período, subiu somente 4.410%.

Prometazina (Fenergan) drágeas, subiu 10.277% enquanto em ampolas de 50 mg, subiu, no mesmo período, 4.564%.

Maiores discrepâncias vamos encontrar nos antibióticos:

Ampicilina (Binotal) em comp. de 500 mg subiu 11.891%.

Ampicilina (Binotal) em comp. de 1.000 mg subiu 8.409%.

Ampicilina (Binotal) injetável amp. de 1.000 mg subiu 4.776%.

Ampicilina (Binotal) injetável amp. de 500 mg subiu 4.392%.

No caso do Cloranfenicol a situação ainda é mais grave enquanto a ampola de 500 mg subiu 23.116%, no mesmo período, a suspensão oral em frascos de 60 ml, subiu

7.379% o que corresponde a menos de 1/3 no mesmo sal solúvel, formas diferentes de embalagens.

Para termos uma idéia de até onde vai a ganância e a insaciadez dos Laboratórios, vejamos como atuam nos medicamentos indispensáveis a nossa população e que são mais consumidos exatamente pelas camadas mais pobres, submetidas e mais sujeitas a anemias; vejamos o caso do sulfato ferroso:

SULFATO FERROSO — ABRIL DE 1984

Laboratório	Apresentação do produto	Preço unitário
PROFARB	Dragêas	4,04
QUIMICANORTE	Dragêas	4,78
OSÓRIO	Dragêas	7,07
IBIFAM	Dragêas	14,48
FISIOQUÍMICA	Dragêas	33,02
ENILA	Dragêas	33,90
INAF	Dragêas	38,58

Diferença % entre o Laboratório INAF e o Laboratório PROFARB, 855%.

Vejamos a seguir a situação verificada na apresentação do Sulfato Ferroso em xarope:

Laboratório	Embalagem	Preço unitário
IBIFAM	Frasco 150 ml	1.066,00
ENILA	Frasco 150 ml	1.453,00

Diferença de preço: 36,30%

Na embalagem de 100 ml que é a menos exagerada e consequentemente a mais consumida pelos mais carentes a situação se apresenta bem mais agravada. Vejamos:

SULFATO FERROSO — XAROPE

Laboratório	Embalagem	Preço unitário
VITAL BRASIL	Frasco 100 ml	448,00
JODO-SUMA	Frasco 100 ml	941,00
FISIOQUÍMICA	Frasco 100 ml	1.671,00

Temos, como se vê, uma diferença de 110% entre o Vital Brasil e o Jodo-Suma enquanto a diferença do Laboratório Fisióquímica atinge 267%, ou seja, quase 4 vezes o preço pelo mesmo produto que, diga-se de passagem, trata-se, como salientado, de uma fórmula muito consumida e sem nenhuma sofisticação.

ELEMENTOS COMPARATIVOS EM RELAÇÃO A EVOLUÇÃO DE PREÇOS
GERAIS DOS MEDICAMENTOS DA INDÚSTRIA FARMACEUTICA PRIVADA

Abril/84 -

I T E M	E S P E C I F I C A Ç Ã O	I N D I C E S						VARIAÇÃO %		
		1979	1980	1981	1982	1983	1984	82/81	83/82	84/83
	O R T N	100	156	256	488	1.076	2.815	90,6	120,5	161,6
	Evolução Preços Medicamentos	100	162	323	656	1.650	3.843	103,2	151,6	132,9

FONTE: Brasídice - Mai/79-80-81-82-83-Abr/84

Conjuntura Econômica

1979 = 100 (Base)

* Preços médios de 276 Medicamentos

M E S / A N O	VARIAÇÃO DE PREÇOS ANO/ANO		VARIACÕES ACUMULADAS	
	ORTN	MEDICAMENTOS	ORTN	MEDICAMENTOS
MAIO/79	-	-	-	-
MAIO/80	56%	61,8%	56,0	61,8
MAIO/81	64%	99,3%	155,9	223,6
MAIO/82	91%	103,3%	382,8	555
MAIO/83	120%	151,6%	975,7	1.225
ABRIL/84	161%	132,9%	2.714,6	2.854,4

ELEMENTOS COMPARATIVOS EM RELAÇÃO A EVOLUÇÃO DE
PREÇOS GERAIS DOS MEDICAMENTOS DA INDÚSTRIA PRIVADA

A B R I L - 84

I T E M	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DISCRIMINAÇÃO - MAIO (Cr\$ 1,00)						VARIACÃO %		
		1.979	1.980	1.981	1.982	1.983	1.984	84/79	83/79	84/83
01	O.R.T.N	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	10.235,07	2.714,6	957,7	161,7
02	EVOL. DOS PREÇOS DOS MED.*	74,27	120,2	239,6	487,1	1.225,36	2.854,09	3.742,85	1.549,87	132,91

* - Preço médio dos Medicamentos do RENAME

Fonte: Brasídice

CONJUNTURA ECONÔMICA

Trago também, Sr. Presidente, (2) dois quadros que nos fornecem elementos bem esclarecedores e comparativos que corroboram, sobremaneira, e retratam muito bem, como a atuação dos "laboratórios" há muito tempo, passou, pura e simplesmente a ser caso de polícia, aqui no Brasil.

No quadro nº 21 — temos a evolução comparada dos preços dos medicamentos com o valor das ORTN a partir de maio de 1979 a abril de 1984.

Com a ORTN naquela época custando Cr\$ 363,64 e o preço médio do medicamento da Rename, no Brasídice, atingindo Cr\$ 74,27 e, de ano a ano, vamos chegar a 1984, em abril, com a ORTN atingindo Cr\$ 10.235,07 e o preço médio do mesmo medicamento, em Cr\$ 2.854,09, o que significa que, enquanto a ORTN em 59 meses subiu 2.714,6% os medicamentos subiram 3.742,85%, ou seja, os medicamentos cresceram 900% acima da correção monetária.

No quadro nº 21-A, verificamos que, partindo com o número índice 100 em abril de 1979, ano a ano constatamos a evolução dos preços dos medicamentos e as ORTN naturalmente, os medicamentos que são consumidos pelos que recebem na base do INPC, vão sempre à frente, com largas vantagens, ano após ano, e em 1984, fazem 3843 pontos percentuais e a ORTN, humilhada, atinge somente 2.815 pontos percentuais.

Aí então, Sr. Presidente, "carradas" e mais "carradas" de argumentos para os adoradores do Estado-proprietário, do Estado-empresário, e que se prestam, e muito, junto aos menos esclarecidos, especialmente os aflitos e angustiados por doenças na família e que mal podem adquirir o mínimo de alimentação, calçados e vestuários para as suas famílias e ainda são cominados pelas doenças a comprar medicamentos nos preços que estamos vendo.

Por outro lado aí está a nossa Previdência Social coroada por déficits astronômicos e que na medida em que for crescendo (como de fato cresce) geometricamente os seus encargos, frutos muito mais do distributivismo irresponsável que vai cada vez mais nos possuindo do que mesmo, o que se propunha quando da criação da Previdência no Brasil, mas o certo é que, por absurdo que venha a parecer aos que me conhecem, não vejo outra saída para a sobrevivência do INAMPS que não seja a criação de mais uma gigantesca Empresa Estatal, e esta sim, controlada ou pelo menos acompanhada de perto pelo Conselho de Segurança Nacional, e substituída da CEME.

Um ligeiro exame nas contas e previsões de gastos do INAMPS para 1984 leva-nos ao caminho de mais esta Estatal, vejamos:

Com um orçamento de 999 bilhões de cruzeiros, especificamente, destinado ao pagamento das contas de internações hospitalares de segurados na rede privada, o INAMPS já dispenderá, somente no primeiro trimestre deste ano, 292 bilhões de cruzeiros, o que nos leva a prever um déficit muito grande, somente nesta área.

Por outro lado, a estimativa orçamentária do INAMPS, para custeio do atendimento ambulatorial somente na rede particular, atinge 574 bilhões de cruzeiros.

Segundo um estudo, modestia a parte, bem elaborado que realizamos, em 420 contas pagas pelo INAMPS, no mês de março do corrente ano, verificamos que, 36,99%, dos valores das contas ambulatoriais, correspondiam a medicamentos e materiais cirúrgicos e nas contas de internações hospitalares, ainda no ano passado, o valor dos medicamentos e materiais cirúrgicos já ultrapassavam a casa dos 55%.

Ora, mesmo admitindo-se que o INAMPS consiga o milagre de conter as suas despesas com as duas contas, ambulatorial e internações hospitalares na rede credenciada, dentro da previsão que é de 1 trilhão e 573 bilhões de cruzeiros, e, por absurdo, conseguindo manter os pa-

râmetros de dispêndios com medicamentos nos (2) dois setores, 36,99% e 55%, respectivamente, o exausto contribuinte e o combalido Ministério da Previdência Social, entregará aos "Senhores da Doença Nacional" a bagatela de 761 bilhões e 770 milhões de cruzeiros, para pagamento dos medicamentos que serão consumidos somente nestes (2) dois tipos de atendimento do INAMPS.

O caminho mais imediato para o INAMPS, será, sem dúvida, através de um ato administrativo do Ministro Jarbas Passarinho e um patriótico entendimento com a rede hospitalar privada para a adoção dos medicamentos da RENAME para serem fornecidos aos mesmos pela CEME e permitindo-lhes o lucro de 35% sobre os valores dos medicamentos da RENAME aplicados pelos hospitais nos segurados do INAMPS.

Com estas providências, tendo-se em conta os diferenciais de preços que vem obtendo a CEME, a conta de medicamentos nos atendimentos, internações e ambulatórios seria reduzida de 761 bilhões para 150 a 160 bilhões de cruzeiros, vale dizer, uma economia superior a 600 bilhões de cruzeiros.

A médio prazo, Sr. Presidente, além da indesejável, mas desgraçadamente, imprescindível e inadiável criação de mais uma Estatal, com a transformação e aproveitamento da CEME, para melhor comprar e coordenar a distribuição de medicamentos como também apoiar o desenvolvimento da Empresa Privada séria, e o que é mais importante e urgente, apoiar o desenvolvimento da Pesquisa e Tecnologia no País para a implantação da Indústria Químico-Farmacêutica Nacional.

A este respeito, já existe um estudo, ou melhor, uma Exposição de Motivos, Interministerial, subscrita por (3) três dos (5) cinco Ministros de Estado ao Exmº Sr. Presidente da República, com vistas a solucionar, em definitivo, o grande e mais que angustiante problema dos medicamentos no Brasil. Lamentavelmente, a escassez de recursos e naturalmente os sérios conflitos de interesses em jogo, ante a mais terrível crise econômico-financeira que nos visita, aconselharam o adiamento da implantação do programa. Mas, Sr. Presidente, não tenho a menor dúvida, confio no acendrado patriotismo dos nossos Ministros e particularmente no Eminentíssimo Presidente Figueiredo, e por esta razão, antes do final deste Governo, se não tivermos alcançado a solução cabal para o problema, pelo menos já teremos caminhado, e muito, na busca do nosso magno objetivo.

Para termos uma idéia do quanto já avançamos, vejamos a citada exposição de motivos e até mesmo a Minuta do Decreto em questão:

E.M. Nº

Em

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A indústria farmacêutica no País caracteriza-se por eficiente desempenho no atendimento à demanda do mercado por especialidades farmacêuticas (medicamentos), com integral domínio da tecnologia de formulação e acondicionamento e com modernas técnicas de comercialização.

Entretanto, no que tange às demais atividades do processo como um todo, tais como a produção interna de matérias-primas e intermediários e a capacitação tecnológica, financeira e gerencial — indutores do desenvolvimento integral e auto-sustentando desse segmento industrial — o setor farmacêutico brasileiro mostra-se incipiente e com acentuada dependência externa.

Por outro lado, a parcela dinâmica da indústria de formulação farmacêutica no Brasil é constituída, majoritariamente, por firmas estrangeiras, constando apenas cinco empresas nacionais no grupo das cinqüenta maiores do setor, por faturamento. O predomínio numérico das empresas farmacêuticas de capital nacional (520, num total de 600) não tem correspondência nas vendas glo-

bais do setor. Em 1981 as empresas estrangeiras sediadas no País detiveram 80% do faturamento da indústria farmacêutica.

A importação de insumos farmacêuticos, em 1981, atingiu a cerca de US\$ 375 milhões.

A produção interna de fármacos, além de insuficiente supre menos de 10% do número de produtos registrados — encontra-se fortemente concentrada nas subsidiárias de empresas estrangeiras sediadas no País, responsáveis pela quase totalidade dessa produção.

A tecnologia empregada é, em sua quase totalidade, de origem externa e os processos de fabricação, no caso dos produtos sintéticos, apresentam reduzido índice de verticalização, minimizando, assim, o agregado tecnológico e econômico dessa produção. Além disso, é inexpressivo o esforço de pesquisa e desenvolvimento para a assimilação dessas tecnologias no País.

Os produtores de matérias-primas farmacêuticas geralmente são os próprios detentores da tecnologia, cuja negociação só se verifica quando os interesses de mercado não são afetados.

O mercado brasileiro de medicamentos, medido pelo valor total das vendas em 1981, ocupa o 8º lugar, no mundo capitalista, atingindo a 18ª posição em termos de consumo "per capita", calculado em US\$ 14,52, valor quatro vezes inferior ao do consumo americano e argentino e duas vezes e meia inferior ao do consumo canadense e inglês.

O faturamento global da indústria farmacêutica no País alcançou, em 1981, cerca de US\$ 1,8 bilhão e registrou, na última década, um crescimento da ordem de 304%.

A vitalidade do mercado brasileiro de medicamentos torna-se ainda mais evidente quando se sabe que a peculiar distribuição da renda nacional ainda impede o acesso de uma parcela considerável da população a esses bens essenciais.

Senhor Presidente: a significativa potencialidade do mercado brasileiro de medicamentos, a importância da indústria farmacêutica no contexto da Segurança Nacional, como supridora de produtos essenciais para a saúde da população — que não deve estar dependente de decisões externas — e a necessidade atual de aliviar as pressões sobre o balanço de pagamentos do País, tornam oportuna a concentração de esforços governamentais no setor, especificamente voltados a incentivar a participação da empresa nacional na indústria químico-farmacêutica do País.

Como corolário desse objetivo geral, o esforço contribuirá decisivamente para aumentar a produção interna de fármacos e seus intermediários, reverte a situação de crescente desnacionalização do setor, garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais e reduzir a dependência desse segmento de fontes externas de suprimento de tecnologia e produtos.

No sentido de estabelecer as diretrizes e linhas de ação a serem implementadas com essas finalidades, os Ministros de Estado da Saúde, da Indústria e do Comércio e da Previdência e Assistência Social, constituiram Grupo Interministerial, com a participação de representantes desses Ministérios, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Ministério da Fazenda, para estudar e propor o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica.

Os resultados dos estudos levados a efeito pelo Grupo são consubstancializados na minuta de Decreto que ora temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, contemplando a instituição do referido Programa, o qual sistematiza a atuação governamental no setor, através da definição de linhas de ação específicas, constitui órgão colegiado de coordenação e define incentivos financeiros para a promoção econômica, tecnológica e industrial do segmento nacional da indústria químico-farmacêutica.

Vale ressaltar que, à luz da legislação em vigor, as medidas sugeridas pelo Grupo Interministerial não comprometem a atuação no setor farmacêutico do capital estrangeiro, no que concerne ao acesso atual e futuro ao mercado interno. No entanto, o efetivo enquadramento da empresa estrangeira no Programa ora apresentado será desejável, quando associada minoritariamente ao capital nacional, gerando benefícios reais aos empreendimentos, expressos em termos de capital, tecnologia e acesso aos mercados de matérias-primas e de produtos acabados.

Reiteramos a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — **Waldyr Mendes Arcoverde**, Ministro da Saúde — **Hélio Marcos Penna Beltrão**, Ministro da Previdência e Assistência Social — **Ermâo Galvões**, Ministro da Fazenda — **Antônio Delfim Netto**, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — **João Camilo Penna**, Ministro da Indústria e do Comércio.

DECRETO Nº , DE DE DE 1983

Institui o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica, na forma do anexo ao presente Decreto, visando a promover o desenvolvimento da indústria químico-farmacêutica nacional, através de medidas dirigidas a:

- a) incrementar a produção interna de fármacos por empresas de capital e efetivo controle nacionais;
- b) fortalecer a capacitação econômico-financeira e tecnológica da indústria químico-farmacêutica nacional;
- c) reduzir o elevado grau de dependência do setor a fontes externas de suprimento de tecnologia e produtos, com implicações que afetam a Segurança Nacional;
- d) aprimorar o controle e a fiscalização do setor de produtos farmacêuticos, no sentido de minimizar os riscos à saúde do consumidor e de contribuir para a redução do custo de aquisição de medicamentos pelo sistema oficial de saúde e pela população em geral.

Art. 2º O Programa será coordenado pelo Grupo Interministerial da Indústria Farmacêutica — Gifar, constituído por representantes dos seguintes órgãos:

- a) Ministério da Indústria e do Comércio, através do Conselho de Desenvolvimento Industrial — CDI e da Secretaria de Tecnologia Industrial — STI;
- b) Ministério da Saúde, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia — SCT e da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária — SNVS;
- c) Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Central de Medicamentos — CEME e do Instituto Nacional de Assistência Médica da Presidência Social — INAMPS;
- d) Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, Financiadora de Estudos e Projetos S.A. — FINEP, e do Conselho Interministerial de Preços — CIP; e
- e) Ministério da Fazenda, através da Comissão de Política Aduaneira — CPA e da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A — CACEX.

Parágrafo único. O Gifar será coordenado pelo representante do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

Art. 3º Os assuntos pertinentes ao Programa que sejam de competência específica de cada um dos Ministérios, relacionados no artigo anterior, serão objeto de deliberação do respectivo Ministro de Estado, cabendo ao Gifar o seu encaminhamento.

Art. 4º O Gifar, no desenvolvimento de suas atividades, manterá estreita articulação com a indústria nacional.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

PROGRAMA NACIONAL DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA

I — OBJETIVOS II — DIRETRIZES III — LINHAS DE AÇÃO IV — DAS CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO

I — OBJETIVOS

O Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica visa a promover o desenvolvimento da indústria químico-farmacêutica nacional, através de medidas dirigidas a:

- a) incrementar a produção interna de fármacos por empresas de capital e efetivo controle nacionais;
- b) fortalecer a capacitação econômico-financeira e tecnológica da indústria químico-farmacêutica nacional;
- c) reduzir o elevado grau de dependência do setor a fontes externas de suprimento de tecnologia e produtos, com implicações que afetam a Segurança Nacional;
- d) aprimorar o controle e a fiscalização do setor de produtos farmacêuticos, no sentido de minimizar os riscos à saúde do consumidor e de contribuir para a redução do custo de aquisição de medicamentos pelo sistema oficial de saúde e pela população em geral.

II — DIRETRIZES

A implementação do Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica deverá ser realizada através da conjugação de esforços dos vários órgãos do Governo, direta ou indiretamente vinculados ao setor farmacêutico, sob a coordenação do Grupo Interministerial da Indústria Farmacêutica — Gifar.

A importância estratégica do desenvolvimento deste segmento industrial, quer pelos aspectos sociais envolvidos por direta vinculação com a saúde da população, quer pela situação atual de forte dependência externa de insumos farmacêuticos e de tecnologia, implica caracterizar a indústria químico-farmacêutica como assunto relacionado à Segurança Nacional, recomendando, portanto, que os órgãos envolvidos observem, na execução de suas atribuições, sua compatibilização com os objetivos e diretrizes deste Programa.

No âmbito do Ministério da Indústria e do Comércio, o Conselho de Desenvolvimento Industrial — CDI, através de sua Secretaria Executiva, considerando a vinculação da indústria químico-farmacêutica com os demais setores da química, implementará as medidas necessárias ao desenvolvimento da indústria de química fina no País, de modo a assegurar a consecução dos objetivos previstos neste Programa, enquanto a Secretaria de Tecnologia Industrial — STI promoverá esforços, junto às empresas produtoras e consumidoras na área farmacêutica, no sentido de aumentar o grau de autonomia tecnológica no País, desenvolver tecnologias adequadas, agilizar a aplicação de instrumentos que facilitem a transferência e absorção de tecnologias, e estabelecer normas e padrões de medição e de certificação de qualidade.

No âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social, a Central de Medicamentos — CEME, dentro de sua atribuição de promover e organizar o fornecimento, por preços acessíveis ou a título gratuito, de medicamentos às camadas carentes da população, de modo a reduzir os custos da assistência médica prestada direta ou in-

diretamente através da rede oficial de serviços de saúde e da rede credenciada pelo INAMPS, ampliará a aquisição e distribuição de medicamentos integrantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME, em função dos recursos orçamentários e de outras fontes não-exigíveis com finalidade de desenvolvimento social.

A diretriz de ampliação de fornecimento de medicamentos será operacionalizada através do incremento da participação da indústria farmacêutica de capital e controle nacionais e da modernização do sistema de produção oficial.

O Ministério da Saúde, responsável pela vigilância sanitária de medicamentos, fármacos, insumos farmacêuticos e correlatos, no contexto das atividades de defesa e promoção da saúde da população, aprimorará os mecanismos de registro, cadastramento e controle de qualidade desses produtos e ajustará a sua política de autorização de importação de fármacos aos objetivos e linhas de ação do Programa. Paralelamente, concentrará esforços para a permanente atualização da Farmacopéia Brasileira, como fonte de normas e especificações nacionais nessa área, promovendo estudos e pesquisas com essa finalidade.

Na área do Ministério da Fazenda, os organismos responsáveis pela condução da política aduaneira e sua execução CPA e CACEX — visando a proteger e viabilizar a indústria nacional e restringir importações desnecessárias, compatibilizarão a execução da política aduaneira aos objetivos do Programa e instituirão sistema de controle na emissão de guias de importações de fármacos e insumos farmacêuticos, observando as recomendações do Gifar.

No âmbito da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o sistema BNDES e a FINEP aplicarão elenco de apoio financeiro diversificado aos empreendimentos enquadrados no Programa, em condições compatíveis com a importância estratégica atribuída ao setor.

Os organismos de planejamento e fomento das atividades científicas e tecnológicas apoiarão, através de programação unificada, o desenvolvimento da infraestrutura de P&D, em especial dos recursos humanos necessários ao domínio das tecnologias de produção de fármacos e intermediários.

Os projetos e demais assuntos relacionados ao Programa serão submetidos previamente ao Gifar pelos órgãos gestores de incentivos fiscais, financeiros e cambiais, federais e regionais, bem como pelas agências governamentais de participação acionária, competindo ao Grupo decidir sobre o seu enquadramento neste Programa.

Do ponto de vista empresarial, o Programa contemplará, de forma sistemática, empreendimentos sob o efetivo comando nacional.

Nesse sentido, promover-se-á o interesse de expressivos grupos privados nacionais, notadamente dos setores químicos e petroquímico, em investir na produção de insumos farmacêuticos, como atividade assim, procurando-se, ao mesmo tempo, incrementar a capacitação econômico-gerencial dos laboratórios nacionais transformadores, visando a se integrarem verticalmente com a produção daqueles insumos.

A presença minoritária da empresa estrangeira será desejável na medida em que possa trazer benefícios reais aos empreendimentos, expressos em termos de capital, tecnologia e acesso aos mercados de matérias-primas e produtos acabados, sem eventuais contrapartidas de restrições à autonomia tecnológica, política e administrativa da empresa coligada.

A participação do Estado, através de empresas afetas ao setor ou das agências governamentais de participação, far-se-á de forma minoritária e de modo a confe-

rir significativo apoio institucional aos projetos, sempre que tal ação for considerada necessária.

III — LINHAS DE AÇÃO

Constituem mecanismos a serem implementadores pelos diversos órgãos do governo Federal, baseados na legislação em vigor, e no intuito de alcançar os objetivos do Programa, as seguintes linhas de ação:

1 — Na área do Ministério da Saúde.

1.1 — Implementar o sistema de registro de fármacos e demais insumos farmacêuticos, atribuindo-se a cada substância um único número de registro;

1.2 — Restringir o registro de fármacos importados que sejam similares terapêuticos de fármacos enquadrados no Programa;

1.3 — Manter atualizada a Farmacopéia Brasileira de forma a incorporar normas e padrões nacionais e os pró-dutos fitoterápicos de reconhecido interesse médico;

1.4 — Manter atualizado cadastro de fármacos e demais insumos farmacêuticos fabricados no País que atendam a especificações da Farmacopéia Brasileira;

1.5 — Desenvolver estudos e pesquisas para definição de normas e elaboração de padrões nacionais para medicamentos, fármacos e demais insumos farmacêuticos;

1.6 — Operacionalizar mecanismos de verificação de identidade e qualidade de matérias-primas farmacêuticas importadas, quando de sua entrada no País e antes de sua liberação ao consumo;

1.7 — Promover a extensão da cobertura de assistência farmacêutica às populações abrangidas em seus programas de interiorização das ações de saúde e saneamento e de atenção à saúde nas periferias urbanas, executados diretamente ou promovidos através das Secretarias Estaduais de Saúde.

2 — Na área do Ministério da Previdência e Assistência Social

2.1 — Aplicar em toda a sua extensão as disposições legais que conferem à Central de Medicamentos — CEME a competência de organizar e promover a aquisição e distribuição dos medicamentos da RENAME utilizados pelas instituições governamentais de saúde e pelas entidades públicas e privadas que com elas mantenham convênios para prestação de serviços de saúde;

2.2 — Estabelecer, dentre os critérios de aquisição de medicamentos, fármacos e insumos farmacêuticos pela CEME, o de prioridade àqueles fabricados por empresas enquadradas no Programa, conferindo-lhes preferência no atendimento a esse mercado institucional;

2.3 — Promover a extensão da assistência farmacêutica pela CEME, de forma a atender a totalidade do universo populacional de carentes — definido como o segmento de renda mensal até três salários mínimos — utilizando, para tal, recursos financeiros orçamentários e outros não exigíveis como finalidade social, bem como, recursos de resarcimento do valor auferido na distribuição de medicamentos pelas instituições governamentais de saúde, quando houver pagamento dos mesmos pelo usuário;

2.4 — Adquirir, através da CEME, para atendimento de suas necessidades, fármacos e insumos farmacêuticos integrantes da RENAME produzidos por empresas enquadradas no Programa ou com Certificado de Registro de Fabricação concedido pelo CDI, licitando apenas os serviços referentes à formulação de medicamentos com esses fármacos e insumos farmacêuticos;

2.5 — Dotar a CEME, de flexibilidade operacional compatível com as suas atuais atribuições e aquelas decorrentes do presente Programa, facultando-lhe, inclusive, a realização de licitações relativas a medicamentos, insumos, imunobiológicos e equipamentos destinados à instalação ou modernização de unidade de pesquisa e do

sistema oficial de produção, distribuição e vigilância farmacológica, mediante adoção de regras especiais, aprovadas através de portaria do Ministro da Previdência e Assistência Social, com base no disposto no Decreto nº 86.212, de 15 de julho de 1981 e nos termos do Artigo 8º, item III, da Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981.

3. — Na área do Ministério da Fazenda

3.1 — Comissão de Política Aduaneira — CPA

3.1.1 — Restringir, através de mecanismos tarifários, a importação de fármacos e seus intermediários, somente quando a produção interna se destinar ao mercado e não apenas ao consumo cativo ou à clientela exclusiva;

3.1.2 — Utilizar, como critério básico para incidência das alíquotas de importação, os preços dos fármacos (ou seus intermediários) praticados nos países de origem, como mecanismo de proteção à indústria nacional.

3.2 — Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A — CACEX

3.2.1 — Instituir a obrigatoriedade de os importadores de fármacos, insumos farmacêuticos ou medicamentos indicarem, nos documentos de importação, os respectivos números de registro na Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos — DIMED/SNVS, bem como identificar a utilização do produto importado para uso farmacêutico;

3.2.2 — Programar, com base em informações periodicamente fornecidas pela Central de Medicamentos — CEME, as importações de fármacos e seus respectivos intermediários integrantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME;

3.2.3 — Restringir a importação de fármacos e demais insumos farmacêuticos fabricados no País, que atendam às especificações da Farmacopéia Brasileira e demais normas brasileiras, consoante o respectivo cadastramento no Ministério da Saúde, observado o disposto no item 3.1.1.

4 — Na área da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

4.1 — Conselho Interministerial de Preços — CIP

4.1.1 — Adequar a política de controle de preços de produtos farmacêuticos aos objetivos de assegurar o interesse econômico na fabricação de fármacos e medicamentos integrantes da RENAME por empresas enquadradas neste Programa, em articulação com a CEME e o Ministério da Saúde;

4.1.2 — Incluir explicitamente as despesas de pesquisa e desenvolvimento de processo de fabricação de fármacos e demais insumos farmacêuticos, cujos projetos tenham sido enquadrados neste Programa, para efeito de fixação de preços.

4.2 — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e subsidiárias

4.2.1 — Apoiar financeiramente, em caráter prioritário, os empreendimentos enquadrados no Programa, em condições favoráveis de prazo e de níveis de garantia, em articulação com a CEME, atendendo o disposto nos itens 2.2 e 2.4;

4.2.2 — Promover, em caráter prioritário, a participação acionária do BNDES/SPAR nos empreendimentos enquadrados no Programa, até nível idêntico ao dos acionistas privados;

4.2.3 — Aplicar taxas médias de remuneração global incentivadas aos empreendimentos enquadrados no Programa, pela utilização de combinação de recursos regulares e de outros não exigíveis e aqueles destinados especificamente ao desenvolvimento tecnológico — FUNTEC;

4.2.4 — Destinar recursos não exigíveis, com finalidade social, para a extensão da assistência farmacêutica às populações peri-urbanas, as que são objeto do Programa

de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento — PIASS e as demais populações carentes.

4.3 — Financiadora de Estudos e Projetos S/A — FINEP

4.3.1 — Apoiar, com recursos não exigíveis ou em condições favoráveis de financiamento, dentro de suas linhas de atuação, os projetos enquadrados no Programa.

5 — Na área do Ministério da Indústria e do Comércio

5.1 — Conselho de Desenvolvimento Industrial — CDI

5.1.1 — Elaborar estudo integrado dos diversos segmentos da indústria química fina (farmacêutica, corantes e pigmentos orgânicos, defensivos e aditivos), com vistas a fornecer subsídios para a avaliação da oportunidade de instalação de centrais de intermediários orgânicos, que contribuam para viabilizar projetos do Programa que contemplam a utilização de insumos dessa natureza;

5.1.2 — Incluir a indústria químico-farmacêutica dentro os setores industriais sujeitos ao Registro de Fabricação Nacional. A inclusão de cada fármaco ou insumo farmacêutico sujeito a índices mínimos de nacionalização será implementada por proposta do GIFAR, que poderá recomendar, à Secretaria Executiva do CDI, os critérios a serem obedecidos para a expedição de Certificados de Registro de Fabricação;

5.1.3 — Recomendar, à Comissão de Política Aduaneira, a redução dos custos de importação de intermediários, quando estes se constituem em fator crítico para viabilizar a produção de fármacos e insumos farmacêuticos por empresas que tenham projetos enquadrados no Programa.

5.2 — Secretaria de Tecnologia Industrial — STI (INPI e INMETRO)

5.2.1 — Manter a firme aplicação da não privilegiabilidade de patentes dos produtos químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer espécie e seus respectivos processos de obtenção;

5.2.2 — Adotar, de acordo com proposições emanadas dos órgãos competentes envolvidos no GIFAR, normas e padrões próprios brasileiros para medicamentos, fármacos e seus intermediários e insumos farmacêuticos.

6 — Atividades de Desenvolvimento Tecnológico do Setor Químico-Farmacêutico

As diversas agências de fomento tecnológico, com base em programação unificada a ser elaborada pelo GIFAR, atuarão de forma a criar uma infra-estrutura básica tecnológica para o setor desenvolvendo as seguintes linhas de ação:

6.1 — Pesquisa, desenvolvimento e engenharia básica de processos de obtenção de matérias-primas farmacêuticas e intermediários, inclusive os de natureza biotecnológica, com prioridade para os fármacos integrantes da RENAME;

6.2 — Investigação de recursos naturais no País, com vistas à obtenção de fármacos e medicamentos tradicionais ou novos;

6.3 — Aparelhamento de infra-estrutura (laboratórios analíticos, de desenvolvimento e de padrões de referência e unidades piloto) e modernização operacional;

6.4 — Elaboração e difusão de normas e padrões brasileiros para projetos farmacêuticos;

6.5 — Levantamento e difusão sistemática de informações científicas e tecnológicas setoriais;

6.6 — Aquisição e absorção de tecnologias externas, restringindo a sua importação quando houver domínio e disponibilidade interna;

6.7 — Capacitação de recursos humanos, prioritariamente nas áreas de engenharia de processos, síntese orgânica, biotecnologia, controle e padronização de insumos e substâncias farmacêuticas;

6.8 — Comercialização pioneira de produtos farmacêuticos cuja tecnologia de fabricação química tenha sido desenvolvida no País;

6.9 — Realização de ensaios farmacológicos e farmacocinéticos para aferição e reafirmação da eficácia e segurança de fármacos e medicamentos;

6.10 — Desenvolvimento e aprimoramento de processos farmacotécnicos.

IV — DAS CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

I — O GIFAR, na análise de enquadramento dos projetos no Programa, considerará, além dos objetivos explicitados no item I, prioritariamente, os seguintes aspectos:

a) produção de fármacos e seus intermediários integrantes dos medicamentos constantes da lista da RENAME;

b) produção de fármacos obtidos a partir de produtos naturais disponíveis no País;

c) instalação de unidades — multipropósito para a produção de fármacos e intermediários;

d) vinculação a centros de pesquisas desenvolvimento ou a unidades-piloto, próprias ou de terceiros, através de programas específicos.

2 — As atividades de promoção do Programa serão implementadas pela Central de Medicamentos — CEME.

3 — A articulação com os órgãos de fomento ao desenvolvimento tecnológico será conduzida pela Secretaria de Tecnologia Industrial — STI/MIC.

4 — Os projetos industriais de desenvolvimento tecnológico, cujo enquadramento no Programa for aprovado pelo GIFAR, serão objeto de Certificado específico de seu Coordenador.

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Ex^e para uma questão de ordem.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — A minha questão de ordem tem fundamento no art. 16, inciso VIII, letra "b" e se reporta também ao art. 183 do Regimento Interno. E não tem nada a ver, Sr. Presidente, ou não tem só a ver com o pronunciamento feito agora pelo meu companheiro de Bancada, Senador Benedito Ferreira, é em tese.

Torna-se mais fácil, Sr. Presidente, dirigir uma Casa com o Regimento Interno, então, as disposições do Regimento doem em todos, ou são iguais para todos. Agora, dirigir uma Casa com a exceção, aí sim se consumam injustiças. Acho que nós devemos cumprir o tempo. Ontem, por exemplo, senti-me prejudicado. Estava eu inscrito em quinto lugar, escoou-se o tempo da sessão e não pude interpellar o Ministro da Previdência Social. Tenho a impressão, Sr. Presidente, que a maioria dos interpellantes ultrapassou o tempo de 10 minutos e...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Fazendo soar a campainha.) — A Mesa, em obsequio e com a verdade, deve esclarecer a V. Ex^e que ontem foram cumpridas todas as determinações regimentais; pelo contrário, houve vários Srs. Senadores que não usaram o tempo que lhes era devido.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Ex^e, pelo menos, deveria ter permitido que eu concluisse minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^e já levantou uma preliminar.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Não, Ex^e, levantei uma questão de ordem. Acho que cabe à Mesa ouvir a questão de ordem para, depois, responder — com todo o respeito que V. Ex^e me merece, mas outro tanto mereço eu.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A recíproca é verdadeira, Exceléncia.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Então, Sr. Presidente, penso que dirigir com o Regimento Interno, estabelece uma equidade; dirigir com a exceção, estabelece uma injustiça.

Era esta a questão de ordem que desejava formular perante V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece ao eminentíssimo Senador Octávio Cardoso que faz o máximo de apelo possível aos Srs. oradores para que não ultrapassem os termos e o tempo devido para as suas comunicações. Mas, quero esclarecer a V. Ex^e que, ontem, como V. Ex^e levantou, não houve. Trata-se de um pronunciamento sério, um pronunciamento do nobre Senador Benedito Ferreira, embora esta Presidência tenha usado insistente e persistente a campanha. Devo recorrer à Taquigrafia — devemos ter advertido S. Ex^e em mais de seis ou oito vezes, o que seria por demais penoso para esta Presidência ter o desprazer de desligar o microfone de um colega.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quem de nós não sabe dos espinhos que lastreiam a estrada do político militante?

Nenhum pesar, porém, é tão imenso; nenhuma dor tamanha, do que ter de referir-se à terra onde se nasceu e que se ama, para revelar mazelas, para lancetar tumores, para desnudar vergonhas que gostaríamos de esconder, de negar, de desconhecer, pois apequenam e envilecem a todos nós.

Assenta-se ali, na tribuna de honra desta Casa, Joaquim Inácio de Carvalho Neto. Carvalho Neto é um cidadão comum, um sertanejo, como eu, nascido e vivido nas caatingas agrestes do Oeste Potiguar.

Carvalho Neto é Líder em sua comunidade. Com os votos de seus concidadãos, em eleições diretas, eleger-se prefeito de sua cidade — Antônio Martins — pela terceira vez, apesar de ter contra sua candidatura toda a máquina administrativa do Estado.

Carvalho Neto é meu adversário político. Seu partido é o PMDB, o meu, o PDS. Respeitamos-nos, todavia, como gente civilizada. Adversários e correligionários, para nós, são categorias que têm significado simplesmente eleitoral. Eleito Senador, sou representante do Estado do Rio Grande do Norte, que inclui militantes do PDS, do PMDB, do PDT, do PT, do PTB como inclui católicos, protestantes, espíritas, ateus, enfim, todo o elenco social político, religioso, filosófico e cultural de nossa população. Assim também, Carvalho Neto é prefeito de todos os habitantes de Antônio Martins e, não apenas de uma facção deles. Por entendermos política dessa forma, respeitamo-nos, mutuamente, a despeito de nossas divergências partidárias. Em Antônio Martins, sou recebido e honrado pelo poder municipal, como Senador da República pelo Rio Grande do Norte. No Senado Federal, Carvalho Neto é recebido em meu gabinete e tem seus pleitos encaminhados, como qualquer outro prefeito de meu Estado, pela função que ocupa e pelo povo que representa.

Mas nem tudo é assim em meu Estado — o Rio Grande do Norte.

Carvalho Neto está aqui, por um motivo muito grave, tem sua vida ameaçada e não encontrando socorro no

Estado — responsável segundo a Constituição Federal, pela segurança dos cidadãos — busca em Brasília algum remédio do qual possa socorrer-se.

O Prefeito Carvalho Neto está sitiado em seu próprio município. Não pode se locomover livremente sem perigo de vida. Em episódio recente, seu motorista, a serviço da Prefeitura, foi assassinado pela polícia.

Para manter-se no posto, o Prefeito Carvalho Neto que não pode ir livremente de sua residência ao prédio da prefeitura — situado no centro da cidade — transferiu a administração municipal para sua residência — na fazenda Muquém — nas cercanias de Antônio Martins.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Martins Filho, em primeiro lugar, a nossa solidariedade pessoal e do PMDB, aqui por mim representado, ao Prefeito Carvalho Neto, nosso correligionário que sofre, pelo que V. Ex^e descreve, pressões. Eu perguntaria: de quem? V. Ex^e já revelou que é da ação policial. Ora, sabemos que a polícia está a serviço do Governo, e que o Governo do Rio Grande do Norte é do PDS, então, chega-se à conclusão — não é preciso ser muito inteligente — que o eminente Prefeito peemedebista, Carvalho Neto, de uma cidade potiguar, está sofrendo uma pressão violenta dos poderes constituintes daquele Estado, que se chama PDS. Por quê? pergunto a V. Ex^e. Naturalmente, no decorrer do discurso, V. Ex^e vai procurar justificar e explicar essa violência antidemocrática do Governo Rio Grande do Norte. Espero, para outra oportunidade, continuar aparteando V. Ex^e.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço a V. Ex^e o aparte; e respondo imediatamente. Por despreparo, por ódio, por desrespeito ao povo do Rio Grande do Norte, que, em eleições livres — livres tenho as minhas dúvidas — em eleições diretas eleger um terceiro Maia para o Governo do Rio Grande do Norte, e que está infelicitando o Estado, está promovendo as maiores perseguições ao povo, até a este Senador do PDS. Aqui tenho um dosse que encaminhei a todos os Senadores, que encaminhei a todos os Ministros, que encaminhei ao Senhor Presidente da República, e também encaminhei, anteriormente, ao Governador José Agripino Maia, do Rio Grande do Norte, e até hoje, decorridos mais de 90 dias, não recebi nenhuma resposta.

O Sr. Gastão Müller — Estendo a solidariedade do PMDB a V. Ex^e, porque V. Ex^e disse uma coisa muito importante para nós aí: o livremente entre aspas, das eleições últimas no Rio Grande do Norte. E nós quase todos os Senadores do PMDB, dessa tribuna do Senado, dissemos a mesma coisa quanto aos seus Estados. Quase todas as eleições foram democráticas, mas o livremente foi sempre entre aspas. E o Rio Grande do Norte não fugiu a essa regra geral. Houve exceções para confirmar essa regra, onde livremente não foi entre aspas. V. Ex^e sabe que tem a simpatia, a amizade e o apreço de toda a Bancada do PMDB. Quanto ao problema doméstico do PDS e da dinastia que lá funciona é também problema doméstico do PDS do Rio Grande do Norte, que não nos cabe intervir, nem participar da luta. Desejamos que uma outra eleição, livre, sem aspas, o povo do Rio Grande do Norte, o povo potiguar tenha oportunidade de colocar no Governo daquele Estado alguém que o represente de fato, de direito, as aspirações máximas da população do Rio Grande do Norte.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço a V. Ex^e a solidariedade. Devemos esclarecer que em pronunciamento anterior requisi à Mesa, quando estava na Presidência o nobre Senador Lenoir Vargas, que fosse constituída uma

comissão de Senadores de todos os Partidos com assento na Casa, para comprovarem as minhas denúncias. Estou no aguardo de uma decisão da Mesa da Casa que represento com dignidade.

Prossigo, Sr. Presidente.

Os municípios, porém, são pressionados a não comparecerem ao Gabinete do Prefeito.

Desnecessário é dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a situação é insuportável em Antônio Martins.

Carvalho Neto já procurou dezenas de vezes o Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado, para pedir segurança. Invariavelmente, a resposta é sempre a mesma: "— Não tenho poderes para fazer o que o Sr. pede".

Vejam bem, Srs. Senadores, a resposta do Secretário de Segurança Pública do meu Estado, um Coronel da Reserva do Exército brasileiro.

Solicitei uma audiência para hoje ao Exmº Sr. Ministro da Justiça, a quem o Prefeito Carvalho Neto irá expor seus problemas, no aguardo de alguma providência.

Não seria, Srs. Senadores, o caso de se indagar da possibilidade de se intervir no Estado? Não sei! O que sei é que isso não pode continuar acontecendo.

Perguntar-me-ão Vossas Excelências: e o Governador do Estado?

Eis outra coisa que também não sei.

Depois de longa audiência que tive com o Governador, encaminhei-lhe extenso relatório sobre problemas de segurança no Município de Umarizal, a minha terra natal, governado, por um Prefeito que é meu genro e, até hoje, não obtive qualquer resposta do Governador.

Por esta razão, requeiro na forma regimental que o ofício, o relatório e um telegrama sejam parte constante deste meu pronunciamento, para que conste nos Anais do Senado Federal.

O Sr. Gastão Müller — Antes que V. Exº termine, eu quero agradecer em nome do PMDB do Rio Grande do Norte e do PMDB aqui presente, no momento expresso pela minha Liderança, a luta que V. Exº está empreendendo, voluntariamente, em defesa de um Prefeito pemedebista. Isso mostra o seu espírito público, o seu espírito democrático, e consolida o conceito, o apreço que goza de seus colegas aqui no Senado Federal.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Senador Martins Filho, V. Exº me permite um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Inicialmente, gostaria de perguntar a V. Exº qual foi o desfecho daquele momento fato do assassinato de um político, lá no Rio Grande do Norte, qual a consequência em termos de inquérito, de processo de identificação e punição dos culpados?

O SR. MARTINS FILHO — O assassino direto, o executor do Prefeito Expedito Alves, do Município de Angicos, está preso. Agora, desconhecemos os mandantes do crime, desconhecemos os motivos que levaram o criminoso a cometer o crime, porque o Promotor Público, por sinal um homem honrado, que atuou no caso, foi elevado ao Tribunal de Justiça do meu Estado. Não sei se como prêmio ou se por sua atuação firme no processo. Desconheço.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exº um aparte, nobre Senador?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Martins Filho, desejo, não em nome do PDS, porque eu não estou autorizado a fazê-lo, não estou no exercício da Liderança, mas como companheiro de V. Exº, declarar que V. Exº,

tenha a certeza de que companheiros seus de partido estarão solidários com V. Exº em tudo aquilo que vier atingir V. Exº. Tudo que for feito contra V. Exº, V. Exº terá, não sei se uma solidariedade que venha surtir os efeitos necessários, mas, terá a solidariedade dos seus companheiros de partido que o admiram e o respeitam aqui no Senado Federal, pois estamos reconhecendo a cada dia que passa o trabalho que V. Exº realiza em favor do seu Estado e dos seus representados.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço, nobre Senador Jutahy Magalhães, sensibilizado, com o seu aparte.

Continuo, Sr. Presidente, a omissão, aliás, tem sido a marca do Governo potiguar nos casos de violência política. Porque, se é o autor, como poderá apurar.

Não faz muito tempo, denunciei desta tribuna, o assassinato frio, cruel, premeditado, do Prefeito Expedito Alves, do Município de Angicos, setenta e duas horas depois de, pessoalmente, ter solicitado garantias de vida ao Governador do Estado e a seu Secretário de Segurança Pública. Sem nenhuma providência. O que o Governador disse para o Prefeito era que levasse fatos concretos. Setenta e duas horas depois existia o fato concreto, como disse nesta Casa, o cadáver de um homem honrado, estendido no meio da praça pública da cidade que governava com dignidade e altivez.

Não gostaria de relatar outro episódio semelhante, nem de ser seu protagonista.

Até quando, Sr. Presidente, até quando, Srs. Senadores, até quando, meu querido Rio Grande do Norte? (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARTINS FILHO EM SEU DISCURSO:

Brasília-DF, 12 de março de 1984

A Sua Excelência
Governador José Agripino Maia
Palácio Potengi
Natal — Rio Grande do Norte

Senhor Governador:

Remeto a Vossa Excelência o incluso documento, constante os entendimentos mantidos.

Estou, na oportunidade, dando ciência do mesmo ao Senador José Sarney, Presidente de nosso Partido.

Atenciosamente, — Martins Filho, Senador.

Senhor Governador:

Reportando-nos ao encontro mantido no dia 25 transato, passamos à Vossa Excelência descrição suscinta dos fatos nele relatados:

I. Secretário da Segurança Pública em Umarizal

Em 7 de março de 1983, quando da inauguração da agência do BANDERN, em Umarizal, permaneceu na cidade até quase a madrugada do dia 8, o coronel José Fernando Delgado, Secretário da Segurança Pública do Estado.

Por volta das 20 horas, já completamente embriagado, o secretário, acompanhado do Bel. Francisco José Bandeira de Almeida, Delegado de Polícia no município, e de Raul de Alencar Filho, continuava a beber desbragadamente no bar e churrascaria do posto Shell, de propriedade do Sr. Alexandrino Suassuna Sobrinho.

Durante a noitada, guardava a farra um destacamento da polícia militar, armado de metralhadoras e escopetas, num espetáculo deprimente.

Como consequência, dois sórdidos episódios:

a) o Secretário, já sem controle dos atos, urinando na via pública, a gritar impropérios contra políticos locais;

b) um carro de som que acompanhava o grupo, atropelando e matando o Sr. João Francisco de Oliveira que, a cavalo, voltava do trabalho para casa. O cadável dilacerado de João ficou horas a fio exposto na estrada, a

menos de quinhentos metros do local onde o Sr. Secretário e seus acompanhantes continuavam a bebedeira.

II — Reinclusão de soldado da PM, expulso por invasão de nosso domicílio e ameaça a nossa família.

Pelo Boletim nº 063 de 6 de abril de 1983, fora demitido da PM o soldado José Alves Querino por ter comandado outros colegas, invadido nossa residência em Umarizal sob o pretexto de procurar um foragido e nos ameaçado e à nossa família, à mira de armas. À expulsão decidida pelo Comandante-Geral da corporação, precedera o competente inquérito.

Tal elemento foi reincluído nas fileiras da PM e terminou por ser destacado para a região, representando, pois, ameaça potencial à nossa segurança.

Interessante é a informação de que tal soldado teve sua ficha de alterações substituída nos arquivos da PM e consta ter o mesmo recebido recomendações específicas a nosso respeito pois "fôramos o autor de sua expulsão". Anexos Boletins da PM referentes ao caso.

III — Atuação do Comandante do Destacamento da PM em Umarizal.

a) O Tenente Antonio Pinheiro vivia a blasonear que foi destacado para o Comando do Pelotão avançado de Umarizal, com ordens superiores para "destruir a liderança de Martins Filho". Provas testemunhais há em abundância, principalmente dentre a clientela do cirurgião-dentista Antônio Jácomo de Lima Neto em cujo consultório o referido tenente fez reiteradas vezes tal afirmação.

b) O Deputado Nunes do Rego, na residência do Sr. Bento Geraldo da Silva, no sítio Caiçara, em Umarizal, durante uma festa que ali se realizava, chamando o Tenente Antonio Pinheiro, recomendou-lhe que prendesse e desmoralisasse diversas pessoas, que ali mesmo nomeou para quem quisesse ouvir, enfatizando, inclusive, que este senador e seu irmão Francisco Martins, deveriam ser provocados e, se reagissem mortos.

c) Em 11 de julho de 1983, este senador teve detido o carro oficial que o conduzia (PMU. OF. 6443) por um destacamento da PM fortemente armado, sob o comando do referido Tenente Pinheiro, que ao ser avisado por um praça, estur no carro o Senador Martins Filho, gritou, em tom francamente acintoso:

— Retire todo mundo do carro para ser revistado, ainda que seja o Presidente da República.

Não fosse nossa reação serena, mas energica, o episódio poderia ter se transformado em tragédia.

Desse fato foi Vossa Excelência telefonicamente notificado e no mesmo dia, por mim.

d) No mesmo dia 11, a tesoureira da Prefeitura de Umarizal — Sr. Maria do Loreto de Amorim Lino, quando conduzia recursos de ICM retirados da agência do BANDERN, em Patu, teve o carro oficial interceptado pelo Tenente Pinheiro e seu destacamento armado, tendo sido obrigada a descer e submeter-se, em plena via pública, à vexatória e humilhante revista pessoal, por um soldado.

Deprimente espetáculo, Senhor Governador, uma senhora, mãe de família, funcionária pública em serviço, ser apalpada no meio da rua, por um cabra mal-encarado, sob ordens do Tenente. Coisa digna das tropelias de Lampião.

Enquanto isso acontecia, trafegavam livremente pela mesma rua, sem serem molestados, diversos veículos particulares dentre os quais alguns pertencentes a notórios suspeitos da prática de tráfico de drogas.

e) Não satisfeito com tal sandice, o Tenente Pinheiro mandou que dois soldados interpelassem o esposo da funcionária Maria de Loreto, Sr. Francisco Lino Filho, porque este se queixara do tratamento dado à esposa. Tal interpelação foi feita na calçada da agência local do Banco do Brasil, Francisco Lino, sob a mira de armas,

enquanto da calçada desfronte o Tenente Pinheiro, escondeu na mão, gritava:

— Revista, prende!

e ajuntava para Francisco Lino:

— "Vá procurar seus direitos junto a esse senadorzinho de "m...", que estou aqui cumprindo ordem superior."

f) Armou o Tenente Pinheiro verdadeira operação bárbara indo à cidade de Martins e nela prendendo o Bel. Helder de Souza Diógenes, Secretário-Geral da Prefeitura de Umarizal, que se encontrava visitando seus progenitores residentes nessa cidade. A prisão foi feita de forma absolutamente arbitrária, sem ordem escrita da autoridade competente, com o maior espalhafato possível, tumultuando a vida da cidade e intranquilizando as famílias.

Durante toda a operação o Tenente Pinheiro dizia estar "cumprindo ordem do Dr. José Agripino e que viera ali para desmoralizar os que votaram em Aluízio Alves e que chegara a vez de vingar o que Aluízio fizera a seu pai "Zé de Balelê" que fora transferido 63 vezes.

Condúzido, incomunicável, a Umarizal o Bel. Helder ficou preso por várias horas, sendo liberado, finalmente, após acordo firmado pelos advogados François Silvestre e Francisco Fernandes de Queiroz, não sem antes pagar Cr\$ 15.000,00 de propina, camuflada num recibo, em nosso poder, dado a um título qualquer.

g) O menor José Carlos da Fonseca, funcionário da loja "A Sertaneja" de propriedade do Vice-Governador do Estado, foi preso no Colégio "11 de Agosto", durante o período de aula, tendo a polícia invadido a classe e o metido num camburão sendo, neste, conduzido até o xadrez onde ficou. O Sr. Príamo José Neto, delegado do PDS local junto à convenção do Estado, ex-Vereador, ao tomar conhecimento do fato procurou a autoridade de plantão, pois é cunhado do menor José Carlos.

Na delegacia encontrou um homem moreno, de calcão, sem camisa, presumivelmente um dos comandados do Tenente Pinheiro, em completo estado de embriaguez, que, aos gritos, mandou que Príamo se retirasse senão seria preso e espancado. Alguns minutos depois, o Tenente Pinheiro, acompanhado de um grupo de soldados, tentou invadir a casa do ancião Paulo Abílio de Souza Martins, ex-Prefeito da cidade, ex-presidente do Diretório Municipal da Arena e membro do Diretório Municipal do PDS, sogro deste Senador, por achar que para lá se dirigira o Sr. Príamo.

A invasão não se consumou graças a ponderações feitas pelo Sr. Francisco Martins, também genro do Sr. Paulo Abílio, num diálogo tenso e penoso, sob mira de metralhadoras engatilhadas, em presença de três viaturas policiais, e às altas horas da noite, tudo sem qualquer explicação por parte do tenente.

Em decorrência dessa arbitrariedade, o Sr. Paulo Abílio e sua esposa Anatildes tiveram de receber medição de emergência, pois além da idade avançada, o casal sofre problemas cardíacos. Medicou o casal o Dr. Guaracy da Costa Onofre.

Depois desse episódio, seguiu o Tenente Pinheiro para a casa do Sr. Príamo com o intento de invadi-la, só não o fazendo por causa do clamor público levantado pela esposa de Príamo e suas vizinhas.

h) O Prefeito de Umarizal — Gilson Xavier de Oliveira Dias — casado com uma filha deste senador, quando trafegava na RN 117, no trajeto Umarizal-Itaú no opala IP.0402, de nossa propriedade, conhecido em toda região, foi interceptado por um destacamento da polícia, obrigado a descer e revistado como se fosse um marginal.

Durante o episódio ouviu um dos praças dizer:

— "desta vez perdemos o bote, mas ainda pegaremos o senadorzinho de "m..." para ensinar como se castra um adversário do nosso Governador"

i) O Sr. Ruy Barbosa, sem qualquer culpa formada, foi preso, amarrado a uma árvore no pátio da delegacia, por mais de dez horas, sendo a todo instante, espancado pelos soldados.

Dias depois, quando de uma ida deste Senador a Umarizal, o Sr. Rui Barbosa procurou-nos em nossa residência, para pedir um auxílio financeiro, pois diante do ocorrido não tinha mais condições de continuar morando em Umarizal e pretendia transferir sua residência para o Estado de São Paulo.

Ao sair de nossa residência, foi o Sr. Rui agarrado pelos esbirros do Tenente Pinheiro que o levaram preso à Delegacia e ali, outra vez, o espancaram, para que dissesse o que fora fazer na casa do Senador.

Rui somente foi solto mediante a impetrado de *Habeas Corpus*, de pronto despachado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca, tendo, porém, antes da soltura, sofrido ameaças para nada dizer a este Senador.

j) A polícia vem transformando Umarizal numa cidade sem lei, onde de um lado se faz vistagrossa a qualquer delito cometido por determinadas pessoas, protegidas não se sabe por que figuras e, do outro, pessoas são presas, espancadas, humilhadas em praça pública, por qualquer motivo ou sem motivo algum, apenas por quardarem amizade a este Senador. É o caso de Ivo de tal, pessoa humilde da cidade, que foi preso e na prisão, obrigado a beber urina, misturada a fezes, colhidas no vaso sanitário do Delegado. Houve um outro que foi obrigado a comer uma pedra de sabão;

k) Relatou o Tenente Pinheiro, na presença de muitas pessoas, no posto de gasolina à saída de Umarizal, que recebera ordens de um político e as cumpriu à risca, invadindo a fazenda Campos, de propriedade do Dr. Mardônio Diógenes, no Município de Pereiro — CE, onde "arrombou portas, quebrou objetos, carregou ossadas, espancou gente e pisou em cima de cabras que se diziam bichos-papões, sem encontrar nenhum valentão pela frente".

A mesma façanha, contou em frente à Delegacia de Porto Alegre, na presença do Juiz de Direito da Comarca de Martins,

Dr. Expedito Ferreira de souza o qual, no momento, estava em companhia do Bel. Helder de Souza Diógenes. E veja Sr. Governador, que tal ossada, referida de forma tão degradante pelo Sr. Tenente, eram os restos mortais do progenitor de Dr. Mardônio, segundo informação.

m) José Evílasio e Francisco Márcio da cidade de Martins, este último com apenas 17 anos de idade, foram presos e espancados em 5-2-83, sem qualquer motivo e obrigados a carregar pedras na cabeça. A Sr. Francisca de Assis Santos, mãe do menor, foi espancada ao reclamar do tratamento dado ao filho.

n) Em 26 de fevereiro deste, portanto, após nossos entendimentos, os soldados Augusto e Neto, durante a realização de uma festa dançante no mercado público, por motivos de somenos importâncias, sacaram de suas armas e fizeram vários disparos em público, alvejando Marcelino Cândido Cosmo, nas nádegas.

o) Manoel Batista de Azevedo foi outra vítima dessas tropelias, sendo ferido a tiros na perna, por soldados embriagados, inclusive um tal de Cícero, destacado em Caraúbas.

Poderíamos continuar citando fatos e com nome, datas e circunstâncias, fatos como estes, que atestam estar a polícia no município de Umarizal realizando uma empreitada sinistra para desmoralizar a cidade de suas lideranças locais. Esperamos, todavia, que investigação insuspeita, por gente isenta, apure sem preconceitos, tudo o que aconteceu e acontece nesse sentido.

Ressaltamos, porém, que inúmeras representações sobre irregularidades, envolvendo inclusive peculato e corrupção, feitas ao Sr. Secretário da Segurança Pública

não foram, inexplicavelmente, apurados. Até para responsabilizar o denunciante se falsas fossem.

III — Entrega de Casas do Conjunto Habitacional

Houve em Umarizal, consoante as normas do próprio Banco Nacional da Habitação, a inscrição de mais de trezentas pessoas para aquisição da casa própria dentro de rigorosos critérios de precedência e de condições básicas estabelecidas pelo SFH e COHAB. A distribuição das unidades do conjunto habitacional COHAB-RN, em Umarizal, começou a ser feita de forma absolutamente irregular, sem respeitar as inscrições anteriores e com comprovantes de renda fornecidos por um único comerciante da cidade.

Restam mais de cem unidades fechadas, com os inscritos sem saber porque estão esperando.

IV — CAERN X Umarizal

a) Na recente crise de abastecimento dágua no serão potiguar, Umarizal foi vítima de uma insolita provisão da CAERN. Na cidade com o açude minguando, dia a dia com menos água, sem convênios para utilização de carros-pipa, sem nenhum socorro, apesar dos insistentes apelos aos órgãos próprios do Estado, em situação francamente desesperadora, chega o Sr. Presidente da CAERN e, sem qualquer aviso à população, manda simplesmente fechar o sistema de abastecimento dágua, deixando 12.000 pessoas à míngua desse serviço público essencial.

A situação somente não se deteriorou de forma definitiva, graças ao senso de dever e de patriotismo do Eng. Antônio de Pádua, chefe do Escritório da SUDENE no Estado, que, atendendo ao apelo deste senador e do Prefeito Gilson, mandou cinco carros-pipa socorrer a cidade.

Há fundadas suspeitas que a morte do Sr. Francisco Edson da Silva, ex-vice-prefeito do município e então chefe do escritório local da CAERN, tenha sido motivada pela excessiva pressão que sofreu dos superiores, para não ajudar sua cidade num momento difícil. Francisco tinha, apenas, trinta e quatro anos.

b) Em junho de 1983, no contexto da emergência, o Prefeito de Umarizal conseguiu perfurar cinco poços tubulares, graças à cessão gratuita de uma perfuradora pelo Prefeito de Mossoró, Dr. Jerônimo Dix-Huit Rosado. Acompanhado por nós, dirigi-se o Sr. Prefeito ao Eng. Antônio de Pádua, da SUDENE, para conseguir os recursos necessários ao equipamento desses poços. O chefe regional da SUDENE atendeu, de pronto, a solicitação do Prefeito, concedendo inclusive a perfuração de mais quatro poços, para o que transferiu os recursos necessários a CDM.

Ao entrar em funcionamento o primeiro desses poços, tentou inutilmente o Prefeito Gilson manter contato com o Presidente da CDM, para inauguração do mesmo, recusando-se este a atender a um sem-número de chamados telefônicos, apesar de presente à sede da companhia. Queria o Prefeito, com este gesto, demonstrar um entrosamento administrativo entre a SUDENE, a CDM e a Prefeitura, na superação de um problema afilítivo para a comunidade.

Não conseguindo seu intento, desistiu o Prefeito da inauguração e colocou o poço em funcionamento, mandando escrever na respectiva caixa dágua ter a referida obra sido executada com recursos da SUDENE, pela CDM, na administração do Prefeito Gilson Xavier.

Numa atitude leviana, grosseira — e porque não dizer — criminosa, o Deputado Nunes do Rego mandou quebrar a caixa dágua, interrompendo o abastecimento por mais de 12 horas, afirmando que "mandara o governador fazer aquilo, pois na caixa dágua estava o nome de um inimigo do governador, por osmose, já que Gilson é casado com a filha de Martins Filho". Disse mais que "o

Prefeito era um ladrão e que tinha votado no corrupto e assassino Aluizio Alves".

Inacreditável, não é Senhor Governador!

V — Desvios de Alimentos do INAM.

Foram denunciados, com fundados indícios de prova, desvios de alimentos do INAM, distribuídos através do Centro de Saúde, em Umarizal.

Ao invés de se determinar a apuração das denúncias, demitiu-se, simplesmente, a funcionária denunciante, Srª Ana Tereza Bandeira Onofre.

VI — 12º Nure

a) Foi locado ao 12º Nure imóvel de nossa propriedade, sito a rua Raul de Alencar nº 42, em Umarizal.

Para evitar descrições, convidamos Vossa Excelência para visitar a cidade e ver, com os próprios olhos, como funcionários do Estado trataram a propriedade privada da qual se utilizaram sob locação.

Vandalismo é insuficiente para descrever o que foi feito, Senhor Governador.

b) De domínio público em Umarizal é o fato de a Srª Judite, funcionária do Nure, abastecer de álcool o carro de seu marido, mandando tirar nota fiscal de compra de gasolina, como se destinada a Kombi que serve a entidade. Corrupçaozinha, Sr. Governador, mas desmoralizante para a administração pública.

Tais fatos e inúmeros outros, de igual gravidade que, se persistirem irão denegrir o Governo de Vossa Excelência estão a exigir, por imperativo da dignidade pública, apuração cabal e isenta, com a consequente responsabilização dos culpados.

É o que esperamos de Vossa Excelência.

Cordialmente, — Martins Filho.

Exmº Sr.

Governador Joseh Agripino Maia

Palácio do Potengi

Natal — RN.

Transcorridos mais de trinta dias de nossa correspondência do dia 12 de março do corrente ano encaminhando relatório confidencial a Vossa Excelência, sem ter recebido qualquer resposta, sentimo-nos liberados a dar ciência de seu conteúdo a autoridades e Parlamentares que acompanham nossa atuação. Rept cordialmente Senador Martins Filho:

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — João Castelo — Guilherme Palmeira — João Calmon — Roberto Saturino — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante dos itens nºs 11, 12 e 15, sejam submetidas ao Plenário em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1984. — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, passaremos, primeiramente, à apreciação do item 11.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1984, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 45, de 1984 (nº 39/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Pernambuco possa realizar operação de empréstimo no valor de Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), para o fim que especifica.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 45, de 1984 será incluída em Ordem do Dia na 4ª Sessão Ordinária subsequente, nos termos do artigo 380, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 93, de 1984, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 73, de 1984 (nº 112/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.989.603.690,00 (oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros) para os fins que especifica.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 73, de 1984 será incluída em Ordem do Dia na 4ª Sessão Ordinária subsequente, nos termos do artigo 380, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 201, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr\$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Na Comissão de Economia o Senador Fábio Lucena disse o seguinte, Sr. Presidente:

Com a Mensagem nº 29/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Contagem (MG) que objetiva contratar, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 6.831.075.000,00 (correspondente a 1.500.000.000 UPC de Cr\$ 4.554,05 em julho/83);

B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 7,5% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — taxa de administração: 1%, sobre cada liberação.

Sr. Presidente, dada a importância da cidade e do projeto, temos certeza que nesta tarde o plenário do Senado da República haverá de aprovar esse pleito da Prefeitura de Contagem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr\$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros) correspondentes a 1.500.000,000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 4.554,05 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e cinco centavos) vigente em julho de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981, (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

Em votação.

Chega ao Plenário do Senado o Projeto de Resolução nº 19, de 1984.

A Prefeitura de Contagem, do meu Estado, pretende contratar operação de empréstimo no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões e setenta e cinco mil cruzeiros.

Ainda ontem esteve aqui conosco o Prefeito Nilton Cardoso, um excelente Prefeito que administra a cidade de Contagem, um dos mais expressivos municípios de Minas Gerais.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo esclarecer apenas a razão do meu voto. Acho que já está implícito porque quando o Código de Processo Civil diz o que o juiz proferirá a sentença, tanto que concluída a instrução ou no prazo máximo de cinco dias, evidentemente que aí a instrução inclui o debate subsequente à audiência das testemunhas e ao depoimento das partes. O projeto quer deixar isso explícito, e a comissão aceita o ponto de vista da Câmara dos Deputados.

A minha posição, portanto, não é contra o projeto. Acho apenas que já está incluído no projeto. O juiz não pode proferir a sua sentença depois de ouvir as testemunhas, sem que os advogados sobre o depoimento opinem.

A explicitação disso não causa nenhum mal.

Foram esses os motivos que me levaram a votar vencido, quando tinha a honra de integrar a Comissão de Constituição e Justiça. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, requeiro a verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Ex^a. Sendo evidente a falta de quorum, vou suspender a sessão por dez minutos, antes acionando as campainhas a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

(Suspensa às 15 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 08 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum em plenário, a presidência se dispensa de realizar a verificação requerida.

Em consequência, as matérias da pauta de hoje que não foram apreciadas, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara n^os 82/81, 67/83, 51/78, 54/81, 58/81, 47/83, 5/81, 10/81, 44/81; Requerimento 784/83; e projetos de Lei da Câmara n^os 79/79 e 48/83, em fase de votação, não serão submetidos a votos, ficando suas apreciação para sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejaría incluir, nos Anais da Casa, a declaração assinada conjuntamente, por mim e pelo Secretário-Geral do Parlamento Latino-Americano, Deputado Andrés Townsend Ezcurra, e divulgada em toda a região latino-americana, no dia 22 de maio de 1984.

A declaração é a seguinte:

PARLAMENTO LATINO-AMERICANO PRESIDÊNCIA

Declaração

O Parlamento Latino-Americano, fiel aos princípios integraçãoistas e democráticos, que inspiram

sua existência, expressa seu total apoio à iniciativa dos Presidentes da Argentina, Brasil, Colômbia e México de reunir os Chanceleres e Ministros de Economia e Finanças dos países latino-americanos, com o propósito de criar uma frente comum contra as fórmulas opressivas e arbitrárias para a cobrança da exorbitante dívida externa de nossos países.

O Parlamento Latino-Americano cumpriu, nestes dias, com suas responsabilidades frente aos povos que representamos, ao visitar, em Washington, Senadores e Congressistas norte-americanos, altos dirigentes da rede bancária internacional, do governo daquele país e o Fundo Monetário Internacional. Assinalamos que a questão da dívida havia cessado de ser um problema quantitativo em dólares para converter-se em um grave problema político e social, cujas consequências punham em perigo os regimes democráticos e a própria convivência hemisférica.

A reunião convocada pelos Presidentes é uma expressão dessa solidariedade "ativa, inteligente e imediata" que nosso Parlamento reclamou em sua declaração de 16 de abril último.

Para dar expresso apoio a estas iniciativas, a Junta Diretiva do Parlamento Latino-Americano convocará a uma reunião extraordinária de nossa Organização a realizar-se em data próxima.

Brasília — Lima, 22 de maio de 1984. — Senador Nelson Carneiro, Presidente — Deputado Andrés Townsend Ezcurra, Secretário-Geral.

Muito obrigado a V. Ex^a. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, antes de encaminhar à Mesa projeto de minha autoria, gostaria de lê-lo desta tribuna.

Diz o projeto:

PROJETO DE LEI DO SENADO (COMPLEMENTAR) N^o DE 1984

Revoga o § 1º do art. 106 da Lei Complementar n^o 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar n^o 37, de 13 de novembro de 1979.

(Do Senador Jorge Kalume)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 106 da Lei Complementar n^o 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar n^o 37, de 13 de novembro de 1979, renumerados os parágrafos subsequentes.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O preceito que pretendemos revogar estabelece que somente poderá haver majoração de número de membros do Tribunal, se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de trezentos feitos por Juiz.

Ora, tal limitação parece-nos descabida, uma vez que a composição numérica de um colegiado não deve estar contida, tão-só, pela quantidade das matérias que lhe são encaminhadas, verificando-se que, em muitos casos, a complexidade dos assuntos demanda maior esforço e devotamento do que o normalmente exigido pelo volume das tarefas. Essa constatação apresenta-se, com maior alcance, nos órgãos do Poder Judiciário, onde temos freqüentemente questões, da maior envergadura, a demandar

estudo e dedicação exclusiva por longo período de tempo.

Assim, parece-nos que o aumento do número de membros de um Tribunal deve estar vinculado às suas efetivas necessidades, aferidas, evidentemente, na prática diuturna do cumprimento de suas competências.

Esses, os motivos por que, julgando improcedente a relação de causa e efeito prevista no § 1º do art. 106 da Lei Complementar n^o 35, de 1979, sugerimos a revogação do dispositivo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JORGE KALUME EM SEU DISCURSO:

(¹⁵⁵) § 1º Somente será majorado o número dos membros do Tribunal se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de trezentos feitos por juiz.

(¹⁵⁶) § 2º Se o total de processos judiciais distribuídos no Tribunal de Justiça, durante o ano anterior, superar o índice de seiscentos feitos por juiz e não for proposto o aumento de número de desembargadores, o acúmulo de serviços não excluirá a aplicação das sanções previstas nos arts. 56 e 57 desta lei.

(¹⁵⁷) § 3º Para efeito do cálculo a que se referem os parágrafos anteriores, não serão computados os membros do Tribunal que, pelo exercício de cargos de direção, não integrarem as Câmaras, Turmas ou Seções, ou que, integrando-as, nelas não servirem como relator ou revisor.

(¹⁵⁸) § 4º Elevado o número de membros do Tribunal de Justiça ou o dos Tribunais inferiores de segunda instância, ou neles ocorrendo vaga, serão previamente aproveitados os em disponibilidade, salvo o disposto no § 2º do art. 202 da Constituição Federal e no § 1º do art. 57 desta Lei, nas vagas reservadas aos magistrados.

(¹⁵⁹) § 5º No caso do parágrafo anterior, havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade, e, sendo este o mesmo, o de maior antigüidade, sucessivamente, na substituição e no cargo.

Art. 107. É vedada a convocação ou designação de juiz para exercer cargo ou função nos Tribunais, ressalvada a substituição ocasional de seus integrantes (art. 118).

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Eu declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra o nobre Senador Mário Maia.

(¹⁶⁰) Emenda aprovada pelo Congresso Nacional substituiu a expressão "recursos" por "processos". Vide redação do Projeto original:

§ 1º — Somente será majorado o número dos membros do Tribunal se o total de recursos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de trezentos feitos por juiz.

(¹⁶¹) Emenda aprovada pelo Congresso Nacional substituiu a expressão "recursos" por "processos judiciais" e corrigiu as remissões. Vide redação do Projeto original:

§ 2º — Se o total de recursos distribuídos no Tribunal de Justiça, durante o ano anterior, superar o índice de seiscentos feitos por juiz e não for proposto o aumento do número de desembargadores, o acúmulo de serviços não excluirá a aplicação das sanções previstas nos arts. 59 e 60 desta Lei.

(¹⁶²) Emenda aprovada pelo Congresso Nacional acrescentou os §§ 3º a 5º

Lei Orgânica do Magistrado Nacional

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: dois assuntos me trazem, hoje, a esta tribuna. O primeiro prende-se à notícia, chegada há poucos dias, de meu Estado e divulgada pela imprensa, dando conta de que cerca de 600 milhões de cruzeiros, destinados a diversos projetos da Fundação Cultural do Acre encontram-se sobrestados no Ministério da Educação e Cultura "por causa de prestações de contas mal feitas pelo governo passado".

Como condição para liberar aquela dotação, o MEC está exigindo que a atual administração construa obras, como uma quadra de esportes numa escola de Rio Branco, para as quais não existem mais recursos orçamentários, vez que foram eles transferidos para outros projetos.

O Presidente da Fundação Cultural do Acre informou que, se não for regularizada esta situação, o Ministério da Educação irá reter até mesmo recursos já empenhados.

Enquanto isto, Sr. Presidente, os funcionários de diversos setores da Fundação Cultural do Acre, como Esportes, Assuntos Indígenas e Educação Popular, estão parados por falta de numerário para fazerem executar os projetos elaborados.

É lamentável, Sr. Presidente, que irregularidades como esta de desvio abusivo de recursos na execução de obras com finalidades previstas nas rubricas orçamentárias, venham onerar injustamente a atual administração, empenhada em dar curso regular aos serviços programados.

A prestação de contas de execução de obras proveniente de recursos orçamentários é uma exigência legal que a administração passada não podia ignorar, e cujo descumprimento não pode ficar impune. Responsabilidades administrativas como estas não se transferem.

Desta tribuna formulo encarecido apelo à digna Ministra da Educação, no sentido de determinar a liberação dos recursos consignados, sobretudo os que já foram empenhados, para que as obras e os serviços da Fundação Cultural do Acre não sofram solução de continuidade com a paralisação de projetos da mais alta importância para o desenvolvimento do Acre.

O segundo assunto, Sr. Presidente, diz respeito à situação em que se encontram os seringais do Acre, seriamente ameaçados pela falta de recursos.

Há dias, o Governador Nabor Júnior, ciente das dificuldades existentes na produção da borracha do Acre, advertiu o Governo federal que, se não forem liberados mais recursos para financiar o custeio da safra da borracha acreana, a economia do Estado, que, como todos sabem, ainda está apoiada no extrativismo, poderá sofrer um colapso total, com graves reflexos na área social e até na segurança do Estado.

Segundo informa o governo do Acre, o Banco da Amazônia irá liberar, assim mesmo com atraso, apenas um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros para o financiamento da atual safra da borracha acreana, quando os seringalistas do Acre necessitam, no mínimo, de 16 bilhões de cruzeiros.

Com essa drástica redução de recursos, agravada pelo atraso na sua liberação, o Acre deixará de arrecadar cerca de 2 bilhões de cruzeiros do ICM, já que a queda da produção da borracha ameaça atingir 60% de sua produção total que é, em média, de 10 mil toneladas anuais, o que faz do Acre o maior produtor de borracha natural do País.

O Sr. Jorge Kalume — Permite-me V. Ex^e um aparte, sobre Senador Mário Maia?

O SR. MÁRIO MAIA — Com todo prazer, sobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Estou ouvindo atentamente o discurso de V. Ex^e e, neste particular, nós estamos solidários. Quero dizer a V. Ex^e que as Bancadas acreanas, indistintamente, tanto da Câmara como do Senado, têm-se preocupado com este problema, que é vital para toda a Amazônia, e em muito especialmente para o Acre que ainda tem a sua economia apoiada no extrativismo. Nós, já por várias vezes, verberamos, desta tribuna, esse indiferentismo com relação à falta de recursos para os seringalistas poderem produzir a borracha que é essencial à vida do País. Ora, um País carente de borracha como o nosso não pode prescindir da borracha amazônica, uma vez que, para atender o seu parque manufatureiro, ele tem que importar. A importação, como eu já disse por várias vezes, aqui, desta tribuna, implica em divisas, o que equivale dizer, exaurir o nosso tesouro. Portanto, V. Ex^e, neste particular em que se refere a financiamento, a produção, tem a minha solidariedade e o meu apoio. Devo dizer a V. Ex^e que, depois de vários apelos — e não sei ainda as razões que levaram o Banco Central a procrastinar o repasse de recursos para o Banco da Amazônia —, parece-me que há poucos dias, segundo informações que obtive por telefone, foram liberados três bilhões para financiar o Acre, embora, para atender às necessidades, na sua plenitude, o Acre necessite de 10 milhões a 12 milhões de cruzeiros, porque o financiamento é na base de 70% do valor da borracha. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu que agradeço a V. Ex^e, nobre Senador Jorge Kalume, e V. Ex^e diz que, neste particular da borracha, que está solidário comigo, eu acho que V. Ex^e está solidário comigo em muitos outros aspectos. Em todos os problemas que dizem respeito ao progresso e ao desenvolvimento do Estado do Acre, V. Ex^e, como eu, colocamos sempre acima de nossas divergências partidárias os interesses maiores do Estado do Acre. Sou testemunha...

O Sr. Jorge Kalume — Tudo que disser respeito ao progresso da Amazônia e do Acre, em particular, V. Ex^e tem a minha solidariedade. Comungo das suas ideias saudáveis e em favor da região.

O SR. MÁRIO MAIA — A solidariedade é recíproca e esta Casa é testemunha e tem registrado nos Anais, que nós estamos sempre de acordo quando se trata dos interesses maiores do nosso Estado, da Amazônia e de nosso País. As nossas divergências, portanto, são apenas conjunturais, porque pertencemos a Partidos diferentes, mas, pessoalmente, nós cultivamos a melhor das amizades.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuei o meu apelo, dizendo que o Governador Nabor Júnior vem alertando de longa data o Governo Federal para este grave problema que aflige o Acre, Estado reconhecidamente pobre. É que, Sr. Presidente, com a falta de recursos de que ele necessita para custear sua atual safra da borracha, os seringais remanescentes, sobretudo os localizados nos altos dos rios e nas fronteiras com a Bolívia e o Peru, serão desativados, o que deverá acarretar grande fluxo migratório de seringueiros para as sedes dos municípios e para a capital do Estado, como aconteceu na década de 70, quando inúmeros seringais foram vendidos e transformados em fazendas de gado.

Acresce, Sr. Presidente, que com a falência desses seringais, as fronteiras do Acre ficarão inevitavelmente desguarnecidas, uma vez que elas são povoadas quase exclusivamente por seringueiros. Como muito bem salientou o Governador Nabor Júnior, o assentamento de guarnições militares na fronteira do Acre com a Bolívia e o Peru representa, sem dúvida, um dispêndio muito maior do que a concessão do financiamento reclamado para o custeio da atual safra da borracha acreana, facilitando assim a permanência destes nossos operosos patriotas por aquela região.

Senhor Presidente,

O Brasil chegou a um ponto de extrema gravidade, num dos mais importantes problemas de sua segurança: o incremento da produção da borracha natural, que, como o petróleo, devia ser encarado com mais seriedade.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com todo o prazer sobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Não obstante o Estado do Acre se encontrar, hoje, governado pelo Partido de V. Ex^e, quer dizer, contrário ao meu, preocupado sempre com o progresso da nossa terra, eu cheguei a sugerir à certa autoridade financeira que fizesse repasses ao Banco do Estado do Acre para efeito de financiamentos. Levei, assim, a minha experiência ao Governo. Isto para V. Ex^e ver que a política partidária não vai influir no sentido de eu prejudicar os interesses da minha região.

O SR. MÁRIO MAIA — É verdade nobre Senador. E a propósito do que V. Ex^e acaba de afirmar, há três ou quatro semanas, tratando deste assunto, do financiamento da safra de borracha deste ano, S. Ex^e o Governador Nabor Telles Júnior, ao chegar à Capital da República, no Distrito Federal, convocou toda a Bancada acreana, de Deputados Federais e Senadores, para acompanhá-lo até às dependências do Palácio do Planalto, para que, juntamente e indistintamente de Partidos, tratássemos do assunto. V. Ex^e, infelizmente, não estava presente em Brasília nessa época, porque, se estivesse, seria um dos acompanhantes.

O Sr. Jorge Kalume — Exatamente, eu estava ausente.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas o seu Partido compreendeu na pessoa do Senador Altevir Leal e do Deputado Nossa Almeida, que também acompanhava S. Ex^e, o Sr. Governador, juntamente com membros da Bancada do PMDB. E as duas Bancadas juntas, dando uma demonstração do alto grau de politização do nosso Estado, levaram as reivindicações e as ansiedades dos nossos seringueiros e dos nossos seringalistas, que são verdadeiros heróis anônimos, que são capitães da indústria extrativista do nosso Estado, da borracha e da castanha, e que são tão mal compreendidos, às vezes, pela política financeira do Poder Central.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^e não deve ignorar a minha sensibilidade, como a sua também, com relação aos nossos heróicos seringueiros e seringalistas. Eu tenho inúmeros trabalhos sobre esta matéria, pois levei uma vida inteira, antes mesmo de ser candidato, a defender os seringais, mesmo porque foi a minha atividade inicial como empresário de seringal.

O SR. MÁRIO MAIA — V. Ex^e foi empresário.

O Sr. Jorge Kalume — Mas devo dizer a V. Ex^e que o seringueiro, para mim, é o verdadeiro bandeirante, como é o seringalista. E tenho o costume de dizer que o seringueiro arrisca o seu trabalho e a sua vida, e o seringalista arrisca o seu capital e a sua vida, ambos pensando no progresso do Estado ao qual estão servindo e, consequentemente, aumentando, engrossando a riqueza do Brasil. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. MÁRIO MAIA — É verdade, Senador Jorge Kalume, e ninguém mais do que V. Ex^e — até com muito mais capacidade e vivência do que eu — pode falar deste assunto, pois V. Ex^e é um dos empresários poderosos, ainda o é creio eu, nesse setor extrativista, uma vez que administrou os seringais do Alto Xapuri, do Rio Acre-

Xapuri e o nome de V. Ex^e, lá, sempre foi referido com respeito quer como patrão, quer como um líder da comunidade xapuriense.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^e, apesar de médico, é um mestre da matéria, é um homem de sensibilidade. — Haja vista, que escreveu um livro com o título, se não me falha a memória, de "Barrancos", que eu tenho em minha casa e já li.

O SR. MÁRIO MAIA — "Rios e Barrancos do Acre".

O Sr. Jorge Kalume — Exatamente. E ele espelha a história da nossa região.

O SR. MÁRIO MAIA — Nós, como humilde, simples observador do cotidiano no exercício de nossa profissão, podemos fixar alguns aspectos do extrativismo, da economia do nosso Estado e os plasmamos em um livro regionalista, que é "Rios e Barrancos do Acre", no qual procurei, com simplicidade, retratar a vida do seringueiro, do seringalista, de toda a população que vive nos adentrados de nossa Amazônia Ocidental, no labor do extrativismo, principalmente da borracha, e da coleta da castanha.

Sr. Presidente. Srs. Senadores, agradecendo às intervenções que vêm enriquecer o discurso que estamos proferindo, modestamente, do nobre Senador Jorge Kalume, continuo o meu pronunciamento dizendo:

Inúmeros países tentaram e continuam tentando, por todos os meios, aclimatar plantas gomíferas em suas terras. Enquanto isto, o Governo Federal restringe a proporções mínimas o financiamento ao custeio da safra de sua borracha natural cujas seringueiras proliferam em terras amazônicas. Parece até que o Governo federal se esqueceu de que o Brasil teve a ventura de ser o berço da borracha e de deter ainda uma das maiores reservas naturais do mundo desse precioso produto, superada apenas pelas plantações artificiais da Malásia.

Abandonam-se os seringais nativos à própria sorte, como se a borracha natural pouco ou quase nada representasse para a economia nacional. Ignoram-se as condições miseráveis de vida de milhares de seringueiros, como se a contribuição de seu trabalho para o desenvolvimento da economia do Brasil muito pouco significasse para a manutenção da soberania nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Além de enfrentar os problemas comuns a toda a Amazônia, como a necessidade de melhorar e ampliar sua rede viária e de regularizar seu problema fundiário, o Acre não pode aspirar, a curto prazo, a ter uma economia auto-sustentada, sabendo que, mesmo possuindo o maior contingente de seringais de alto rendimento, com produção acima da média amazônica, "nos últimos anos, conforme informa a própria SUDAM, essa atividade não tem apresentado taxas de crescimento suficientes para utilizar os excedentes de mão-de-obra regional, observando-se mesmo um paulatino abandono pelo seringueiro em atividade". É que a sistemática extrativista do látex continua empírica e primitiva, determinando baixa produtividade, além de ser prejudicada pela constante variação de preços. A isto tudo vem somar-se, agora, o descaso do governo em ir ao encontro dos interesses da produção da borracha, recusando-se a conceder o necessário financiamento para o custeio da atual safra.

Enquanto não tiver condições de diversificar sua produção agrícola, os seus seringais, convenientemente cultivados e com a ajuda do governo federal, continuarão a ser a saída econômica e ecológica para o Estado do Acre.

Atualmente, o Brasil demanda 70 mil toneladas de borracha natural por ano. Mas esta demanda necessita de financiamento substancial do governo federal, porque os Estados do Norte, produtores de borracha, têm ainda economias limitadas.

Sr. Presidente,

O ex-Presidente Arthur Bernardes, preocupado com a desnacionalização da Amazônia, afirmou que "uma das tarefas mais árduas para o político, no Brasil, é defender as riquezas naturais do País". "O Brasil, continua aquele ilustre brasileiro, é um País de grandes responsabilidades na civilização, pelo seu tamanho e pelas suas riquezas naturais... vive, entretanto, descuidado de si próprio como é prova o estado atual a que chegamos.

Não se comprehende e menos se justifica que um País das possibilidades do Brasil tenha chegado à situação de penúria interna e desmoralização no conceito das outras nações".

Essas graves afirmações do ex-Presidente Arthur Bernardes proferidas há mais de trinta anos atrás, podem muito bem aplicar-se ao atual momento da vida brasileira em que o governo se recusa em ajudar os seringais do Acre ameaçados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil inteiro, por intermédio dos vários segmentos da sociedade, lutou e ainda vai batalhar pela eleição "Diretas Já" do Sr. Presidente da República.

Esse movimento inspirado na Emenda do Deputado Federal Dante de Oliveira, da representação, do meu Mato Grosso, bancada do PMDB, motivou, como se viu e sentiu, num dos maiores movimentos populares, senão o maior, já visto no Brasil.

A campanha tem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um alcance mais alto, ou seja, não visa somente a eleição direta do Sr. Presidente da República, mas sim permitir a alternância do Poder. O povo aspira a que se tenha oportunidade de renovar os dirigentes do País, pois, o povo brasileiro está cansado de ver no Poder, sempre o mesmo grupo, numa sucessão impertinente das pessoas do mesmo grupo, dos pretorianos que infelicitam o Brasil.

Transcrevo, Sr. presidente, Srs. Senadores, neste pronunciamento, o nome de 54 (cinquenta e quatro) entidades que me enviaram mensagens aplaudindo a luta pela aprovação da Emenda pela "Diretas Já" que é igual a "Mudanças Já", sendo que 12 (doze) são, especificamente, de organizações do meu Mato Grosso.

Recebi as seguintes manifestações dos diversos segmentos da sociedade, manifestando-se publicamente sua posição pelas "Diretas Já".

a) Do Estado de Mato Grosso:

1 — Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso, informando resultado de plebiscito com maioria esmagadora de 94,5% pelas Diretas Já;

2 — Associação dos Servidores da Universidade Federal de Mato Grosso, informando resultado de plebiscito com maioria esmagadora de 94,5% pelas Diretas Já;

3 — Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Mato Grosso, informando resultado de plebiscito com maioria esmagadora de 94,4% pelas Diretas Já;

4 — Câmara Municipal de Paratinga-MT;

5 — Câmara Municipal de Laciara-MT;

6 — Instituto dos Arquitetos do Brasil-MT;

7 — Associação Profissional dos Arquitetos -MT;

8 — Diretório Municipal do PMDB de São Félix do Araguaia-MT;

9 — Vereador Juarez da Silva Guedes da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT;

10 — Convite do Presidente do Diretório Municipal do PMDB de São Félix do Araguaia para participar do Comício Pró-Diretas;

11 — Convite do Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT para participar do Comício Pró-Diretas;

12 — Convite do Coordenador do Comitê Pró-Diretas em Rondonópolis-MT para participar de ato público;

b) Dos demais Estados:

13 — Sindicato dos Economistas do Rio Grande do Sul;

14 — Associação Médica Brasileira da Região Sul;

15 — Conselho Regional de Economia da 4^a Região-RS;

16 — Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior-RS;

17 — Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul;

18 — Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Rio Grande do Sul;

19 — Associação Rio-Grandense de Imprensa-RS;

20 — Sindicato dos Assistentes Sociais de Porto Alegre-RS;

21 — Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade-RS;

22 — Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul;

23 — Instituto dos Arquitetos do Brasil-RS;

24 — Associação de Docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

25 — Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio Grande do Sul;

26 — Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul;

27 — Associação Gaúcha dos Sociólogos — RS;

28 — Associação Profissional dos Sociólogos do Rio Grande do Sul;

29 — Sindicato Médico do Rio Grande do Sul;

30 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Rio Grande do Sul;

31 — Centro dos Servidores da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente — RS;

32 — Sindicato dos Jornalistas de Porto Alegre — RS;

33 — Associação dos Ferroviários Sul-Riograndenses;

34 — Associação dos Farmacêuticos — Químicos do Rio Grande do Sul;

35 — Associação dos Profissionais de História do Rio Grande do Sul;

36 — Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul;

37 — Instituto Brasileiro de Planejamento do Rio Grande do Sul;

38 — Sociedade de Veterinária do Rio Grande do Sul;

39 — Federação Nacional dos Arquitetos — RS;

40 — Instituto Brasileiro de Planejamento (Direção Nacional) — RS;

41 — Associação Gaúcha de Advogados Trabalhistas — (Agetra) — RS;

42 — Sindicato dos Advogados do Rio Grande do Sul;

43 — Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Rio Grande do Sul — ATERGS;

44 — Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul;

45 — Associação dos Empregados da ELETROBRÁS — RJ;

46 — Assembléia Legislativa Estadual — Maceió — AL;

47 — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior comunicando adesão de Prefeitos Municipais de São Paulo;

48 — Requerimento do Deputado Roberto Requião, aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná;

49 — Câmara Municipal de São Carlos — SP;

50 — Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais — Brasília — DF;

51 — Câmara Municipal da Estância Turística de Embu — SP;

52 — Requerimento do Deputado Sabino Campos, aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná;

53 — Família Baldessar — Florianópolis — SC;
54 — Prefeito Municipal de Salto — SP;
Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

A revolta dos bôias-frias em São Paulo lembra, de um certo modo e guardadas as devidas proporções, no que tange à violência e extensão, a rebelião de Spartacus, em Roma, quando um gladiador abalou o Império, exigindo justiça para os escravos.

Quando comemoramos, este mês, mais um aniversário da Abolição da Escravatura — no epílogo de uma luta de mais de meio século, a partir da abolição do tráfico de escravos — nós nos advertimos de que o braço servil foi substituído pelo trabalho sem nenhuma regulamentação capaz de assegurar direitos ao trabalhador.

Essa situação constrangedora vem durando há quase cem anos e só recentemente se transferiram ao meio rural algumas conquistas da legislação trabalhista. Mas, no caso dos "bôias-frias", o seu direito ao trabalho se resume no plantio e na colheita das grandes monoculturas, como a soja, o café, a cana-de-açúcar, a laranja, o cacau.

Eles são mais numerosos justamente no sul do País onde, mecanizado o plantio, esse recurso não se utiliza na colheita do café, da laranja e frutas em geral.

E foi justamente em São Paulo que os "bôias-frias" se insurgiram contra a desapiedada exploração da sua força laboral, principalmente em Guariba e Bebedouro, no corte da cana e na colheita de laranja. Na segunda cidade, o movimento, que não foi tão pacífico quanto se esperava, conseguiu que a colheita da laranja fosse paga a duzentos e dez cruzeiros a caixa, quando, antes, recebiam eles vinte e cinco cruzeiros. Também em Guariba os lavradores podem, com os novos preços do corte da cana, ganhar cerca de um e meio salários mínimos.

Mas isso não resolve o problema. Mesmo na hipótese de ganharem dois salários mínimos, uma inatividade forçada de seis meses — quando não há plantio nem colheita — deixará os "bôias-frias", na metade do ano, em situação calamitosa, mesmo que economizem cada mês metade do seu salário, com uma inflação que supera os duzentos por cento.

A solução estaria em incentivar o desenvolvimento da pequena e média propriedades, pela aplicação de incentivos como os recentemente aprovados para as mini-indústrias. Evidentemente, a empresa rural pode beneficiar-se dessa legislação. Mas é preciso que o Governo decida só emprestar dinheiro a juros privilegiados aos proprietários de terra que as exploram sob o regime da meação, no mínimo. Isso levará ao melhor e permanente aproveitamento da mão-de-obra rural, evitando-se o êxodo para as cidades e praticando-se no campo a verdadeira justiça social.

Queremos congratular-nos com esses humildes e determinados lavradores de São Paulo, que, com sua vitória, abrem novas perspectivas à redenção do homem do campo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Outro assunto, Sr. Presidente.

Temos recebido, do Estado do Rio de Janeiro, constantes denúncias, contendo sérias advertências, no sentido de que ocorre, no território fluminense, uma perigosa infestação do "Aedes Aegypti", mosquito que transmite a febre amarela.

Dentre as cartas recebidas, queremos ressaltar aquela enviada pelo Sr. Marcos Henrique de Almeida Santiago, residente em Niterói, onde se denuncia a identificação de larvas desse mosquito em dois bairros da antiga Capital fluminense.

O denunciante entrou em contacto com a SUCAM — Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — para pedir uma vistoria no Bairro de Fátima, resultando do atendimento a identificação de cento e três locais potenciais de larvas, quatro, efetivamente do "Aedes Ae-

gypti", estando as demais amostras ainda em análise laboratorial.

A tentativa de obtenção da respectiva vacina obteve a resposta de que, no Estado, ela é fabricada apenas pela Fundação Oswaldo Cruz, que não a distribui normalmente aos postos de saúde pública, enquanto os recursos da SUCAM são insuficientes para esse combate preventivo, dispondo o órgão, para fiscalização do problema em todo o Estado, de apenas trinta guardas sanitários.

O missivista adverte, em sua carta:

"Acredito que essa situação seja comum à memória das cidades de nosso País; acredito, também, que esta precariedade de recursos seja decorrência do fato de que, para todos os efeitos legais, a doença está erradicada no País."

Ora, a ONU, há dois decênios, anunciava a erradicação da varíola, mas, em 1965, ocorreram casos em Nova Iorque, com resultados fatais justamente porque os médicos se haviam desacostumados do respectivo diagnóstico, pela absoluta raridade de contaminação.

Sabe-se da ocorrência, ainda hoje, na África, de febre amarela, possível a vindas desse mosquito transmissor, já infectado com o micrônio, para o Brasil, nos navios que procedem às trocas comerciais.

Embora, no caso de Niterói, não haja constatação do contágio, necessário se torna a intensificação do processo preventivo, a fim de evitar a eventualidade de uma epidemia, tanto mais quando o Estado do Rio de Janeiro, no tempo de Oswaldo Cruz, foi dos mais afetados com a incidência dessa terrível moléstia, feitas dezenas de milhares de vítimas, atingida principalmente a baixada fluminense. Na verdade, quando Vargas promoveu, naquela região, um grande plano de erradicação da malária, já havia desaparecido o "Aedes Egypti", na quarta década deste século. Mas o reaparecimento do mosquito vetor da febre amarela impõe providências urgentes, no sentido da destruição dos últimos focos, proscrita essa ameaça à saúde da população fluminense.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém desconhece hoje a extrema gravidade e o caráter explosivo do problema social do menor abandonado em nosso País, além do pungente drama humano, que dele origina, em decorrência das precárias condições econômicas da grande maioria da população brasileira, que provocam a miséria e, consequentemente, a desagregação da família. Daí o surgimento dos "trombadinhas" e dos "pixotes".

Debate-se esta verdadeira chaga social em conclaves, ciclos de palestras, encontros de educadores, sociólogos e políticos, no âmbito do Congresso Nacional ou fora dele, procurando diagnosticar as suas causas e apresentar às autoridades competentes soluções reais e adequadas.

Mas por se tratar de questão social de fundo e abrangência conjuntural, fruto das deformações do atual modelo de desenvolvimento econômico, especificamente em relação a injusta distribuição de renda nacional, somente com a implementação de reformas estruturais profundas da nossa sociedade é que poderemos, definitivamente, solucioná-la.

Mas, Sr. Presidente, até que isso aconteça, até que as elites dominantes permitam a democratização efetiva de nossas instituições no campo econômico e social, cumpre-nos incentivar e apoiar entidades e organizações

filantrópicas que, com altruísmo e abnegação, atuam nesta área de assistência social.

Entre esses órgãos, de participação construtiva em meu Estado, destacam-se os Centros Integrados de Atendimento ao Menor — CIAMES, com valiosos serviços prestados às nossas crianças desamparadas, atendendo cerca de onze mil menores.

Esse Centro encontram-se agora, Srs. Senadores, na iminência de serem, sumariamente, desativados, face aos cortes nos recursos financeiros destinados à Fundação do Bem-Estar do Menor — FEBEM, pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM, que mantém esses programas.

A FUNABEM deveria liberar valor na ordem de setecentos milhões de cruzeiros, para a consecução desses projetos, mas, lamentavelmente, só concedeu quinhentos e quarenta milhões, verificando, pois, um déficit superior a duzentos milhões de cruzeiros. E esta redução drástica é responsável pela desativação de cinco Centros Integrados de Atendimento ao Menor e em mais vinte e duas unidades.

A difícil situação de tais órgãos de assistência ao menor abandonado em meu Estado, em virtude da restrição de verbas, e, das sérias consequências sociais que, certamente, advirão com essa medida, levou o presidente da FEBEM de Minas, Antônio Carlos Gomes Costa a afirmar que "acha impensável numa hora de crise como a que estamos vivendo, desatender educandos e desempregar educadores... Há que se encontrar uma saída para o impasse".

Outras providências também foram tomadas, como a criação da Comissão de Luta pela Preservação dos CIAMES, que eleborou o documento "Um impasse na Política Social de Minas Gerais", no qual se declara que a redução das verbas representa "um rude golpe sofrido pela FEBEM - MG, o que significa um recuo que provocará danos irreversíveis e implicará, novamente, jogar nas ruas cerca de três mil crianças e adolescentes, e desempregando mais de cento e trinta profissionais, que se fizeram educadores, criando uma prática pedagógica própria, no confronto diário com a situação de miséria das populações marginalizadas".

O documento conclui que, para atingir os objetivos propostos pela FEBEM e CIAMES e impedir a sua paralisação, necessário se torna liberar os duzentos milhões de cruzeiros retidos, que, por força de convênios anuais, seriam aplicados na alimentação e no ensino.

Recebemos, inclusive, Sr. Presidente, solicitações de várias autoridades de meu Estado, reivindicando apoio a esta legítima pretensão, como o Prefeito Setti Barros e o Presidente da Câmara Municipal, vereador Antônio César Gonçalves Pereira, ambos da cidade de Ponte Nova, e um abaixo-assinado de Três Marias, contendo quase quatro mil e quinhentos assinaturas.

Fazemos um apelo, desta tribuna, Sr. Presidente, às autoridades do setor, especialmente à presidente da FUNABEM, Dra. Maria Tereza Torinho Saraiva, a quem renovamos pedido, para que aquela Fundação mantenha os recursos integrais aos Centros Integrados de Assistência ao Menor em Minas Gerais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SR. EUNICE MICHILES (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todo o esforço realizado pelo Governo Federal no que se relaciona à política rodoviária, visando a integração da Amazônia ao resto do País, e interligando-a ao sistema interamericano, apesar dos gigantescos recursos aplicados não conseguiu, infelizmente, atingir os objetivos almejados. Diariamente os veículos de comunicação dão

ciência à população brasileira do estado lastimável em que se encontram as rodovias de integração.

O Amazonas, o maior Estado da Federação Brasileira, e detentor da maior malha potomográfica do mundo — é o que mais sofre com as diretrizes que norteiam a política nacional do Ministério dos Transportes. Sendo de vocação fluvial, conta com poucos recursos para o desenvolvimento de uma política no setor, as suas distâncias enormes são cobertas em grande maioria por aeronaves, quase sempre inacessíveis aos menos favorecidos, portanto, diante das dificuldades, vive hoje, praticamente na dependência das rodovias de integração como é o caso específico na BR 319, Manaus—Porto Velho.

Os fenômenos periódicos das enchentes e dos invernos rigorosos estão decretando o isolamento de Manaus do restante do País. A Rodovia Manaus—Porto Velho, é hoje, triste e infeliz realidade, um cemitério a céu aberto, situada numa imensa cratera, onde os veículos estão parados com suas cargas, na maioria alimentos, devido a precariedade daquela que é a espinha dorsal da malha viária que atende a capital do Amazonas. Os motoristas, chamados de "Irmãos da Estrada", estão recusando cargas para Manaus devido ao péssimo estado de conservação daquela importante rodovia, afetando diretamente o abastecimento da Capital e do resto do Estado que ainda não conseguiu, por falta de recursos, a tão aspirada auto-suficiência no setor de abastecimento.

As dificuldades e os perigos enfrentados, refletem-se nos preços exorbitantes pagos pelo povo amazonense.

O Amazonas vive momentos de angústia, temendo o colapso de seu abastecimento, primeiro porque é possivelmente servido por navios, segundo porque as estradas estão decretando o bloqueio do Estado. As estradas de integração estão relegadas ao abandono, embora sejam de importância estratégica, portanto, de alta relevância à Segurança Nacional.

As rodovias que cortam a Amazônia estão sendo destruídas por falta de conservação. Estradas idealizadas há mais de 40 anos estão transformando-se em crateras gigantescas como é o caso da Rodovia 274, Manaus—Sta. Helena, que interliga o Amazonas a Roraimá e este a Venezuela, atualmente impraticável em grande parte de seu traçado, muito embora às suas margens localizem-se empreendimentos agropastoris, de grande importância, pois integram o Distrito agropecuário da SUFRAMA, que poderá ser brevemente, o suporte do abastecimento da Região Norte brasileira.

Estrada como a Belém—Brasília, Transamazônica, Perimetral Norte, estão praticamente abandonadas, tendo necessidade urgente de conservação, pois, o Brasil delas necessita não só para escoar a sua produção, como também para preservar sua unidade territorial. Precisamos voltar as nossas vidas para o setor rodoviário que serve a Amazônia, as margens destas estradas gigantes, a terra está a espera da semente que é o homem para germinar o desenvolvimento nacional. E nas orlas rodoviárias surgirão cidades que produzirão o milagre da multiplicação dos pães e, principalmente, nelas os homens-párias, homens sem terra que nascem ou moram num país de dimensões continentais, terão enfim acesso a uma área de terra, tornando-a fértil, dando-lhes uma função social.

Dante desse retrato, gostaríamos de contar com o endosso dos nobres Senadores, para que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente João Figueiredo, para que determine ao Ministério dos Transportes a criação de um Grupo de Trabalho, integrado por representantes do Ministério dos Transportes, do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários, Conselhos de Segurança Nacional, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do Conselho Nacional, com a finalidade de verificar a situação das rodovias de integração, com a máxima brevidade, antes que

os Estados nortistas fiquem totalmente isolados do restante do País.

Fazemos o nosso apelo, em nome daqueles que numa demonstração inequívoca de patriotismo fixaram seus lares na Amazônia, e ali com suor, lágrimas e trabalho, ajudam a preservar o nosso domínio territorial.

Concluindo, queremos esclarecer, antes de mais nada, que precisamos adicionar esforços para que o brasileiro do Norte não se sinta como um filho espúrio de uma Nação que tem suas raízes em seus confins meridionais, embora sem força política, sem grandes atenções, ainda ufana-se de ser brasileiro e luta para continuar a sê-lo.

Muito obrigada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973

— Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável; e
— de Serviço Público Civil, contrário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— de Educação e Cultura; e
— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os benefícios do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social; e
— de Serviço Público Civil.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que

dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de Segurança Nacional; e
— de Finanças.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e
— de Finanças.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que vedava aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anúncios ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
— de Finanças, favorável.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Requerimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

11

Votação, em turno único (apreciação preliminar da jurisdição, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº

1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação So-

cial, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

12

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Traba-

lho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)